TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, procedemos a abertura do Processo Nº **433/2025**

Saquarema, 30 de dezembro de 2025.

Memorando nº **029/2025**

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Excelência, autorização para efetuar empenho, Modalidade estimativo, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com fornecimento de Energia Elétrica deste Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026.

Informo ainda, que há disponibilidade na Dotação 3.3.90.39.43.00 – PT 01.031.0011.2.110.000- Ficha nº 17.

Enédio de Souza Azeredo
Assessor de Finanças e Orçamento
Mat.1208-3

Exmº Sr. Odinei Garcia Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Para constar, eu ENÉDIO DE SOUZA AZEREDO portador do CPF nº 284.752.407-04, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos auto administrativos.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ENÉDIO DE SOUZA AZEREDO**, **CPF:** 284.75*.**7-*4 em **30/12/2025 10:24:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E7.7H24.3239.7687.4268**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E.80B** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **ENÉDIO DE SOUZA AZEREDO**, **CPF:** 284.75*.**7-*4 , em **30/12/2025 10:24:26**, contendo 119 palavras.

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:284.75*.**7-*4

Código de Autenticidade deste Documento: 1071.0E24.423Z.E051.4861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: E.80B, ENÉDIO DE SOUZA AZEREDO(30/12/2025 10:24:26) Palavras:119
Cód. Autenticidade: 1071.0E24.423Z.E051.4861 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:284.75*.**7-*4

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 30 de dezembro de 2025.

Ao

Departamento de Contabilidade

Considerando a necessidade apresentada por esta Casa Legislativa para a regular execução de suas atividades institucionais, bem como em conformidade com as informações técnicas e financeiras prestadas pela Assessoria de Finanças e Orçamento, especialmente no que se refere à existência de disponibilidade de dotação orçamentária suficiente, nos termos da legislação vigente.

Sendo assim, AUTORIZO O EMPENHO da despesa correspondente, observadas as normas legais, orçamentárias e contábeis aplicáveis, devendo o referido Departamento adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente despacho.

Encaminhe-se para as devidas providências.

Saquarema, 30 de dezembro de 2026.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **30/12/2025 11:29:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1122.8X29.1436.H143.4674**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E.CF6** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **30/12/2025 11:29:43**, contendo 107 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11R7.4429.043Z.K251.4053

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

SigFis - Editais/Atos Jurídicos

Desestatizações | Editais | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

Página Inicial / Detalhe da Inexigibilidade

CAMARA SAQUAREMA

Inexigibilidade

Cancelar | Histórico | Retificar | Emitir Recibo

Ato se encontra na situação de **Retificado** desde **19/12/2024 10:02**. Protocolo n.º **553476-3/2024**

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS *

1328248

Processo *

010/2024

Tipologia *

Outros Serviços

Registro de Preço *

Não Informado

Valor *

R$ 42.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso I

Data da Publicação

14/11/2024

Veículo de Comunicação

D.O.S SAQUAREMA

Url da publicação

https://dos.saquarema.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/D.O.S._1552-6_assinado.pdf

Trata-se de Credenciamento? *

Não

Hipótese do Credenciamento *

Selecione

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1190.4815.407A.E031.0373 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: E.F1D - 05/01/2026 - 11:15:07 - ASSINADO POR(1): CPF:132.52* **7-*0

Ordenador Responsável

CPF *

029.389.497-31

Nome *

ODINEI GARCIA RAMOS

Data do Ato *

12/01/2024

Responsável pela Ratificação

CPF

029.389.497-31

Nome

ODINEI GARCIA RAMOS

Data da Ratificação

12/01/2024

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não

CPF / CNPJ *

33.050.071/0001-58

Nome / Razão Social *

AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Prazo de execução (dias) *

365

Objeto *

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1190.4815.407A.E031.0373 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: E.F1D - 05/01/2026 - 11:15:07 - ASSINADO POR(1): CPF:132.52*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 em **05/01/2026 11:15:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K8.5W15.4078.R10H.0156**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E.F1D** - Tipo de Documento: **OUTROS**.

Elaborado por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 , em **05/01/2026 - 11:15:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 1190.4815.407A.E031.0373

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1190.4815.407A.E031.0373 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº DO EMPENHO:	RECURSO:
000027/2026	Estimativa/Orçamentário

DOTAÇÃO: 01.031.0011.2.110/3.3.90.39.16.00
SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS

COD. DA DESPESA: 17

NOME DO CREDOR: 38-AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI/RJ

LICITAÇÃO:	NÚMERO:	PROCESSO DE COMPRA:	DATA DA EMISSÃO:	VENCIMENTO:
Inexigibilidade		433/2025	05.01.26	04.02.26

VALOR ORÇADO:	SALDO ANTERIOR:	VALOR DO EMPENHO:	SALDO ATUAL:
300.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ECIFICESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	1	und	Fornecimento de Energia Elétrica deste Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026.	100.000,00	100.000,00

VALOR POR EXTENSO

cem mil reais**********

TOTAL GERAL: 100.000,00

****

EMITIDO POR

ORDENADOR DE DESPESA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1418.8X46.3429.W05H.8518 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: F.648 - 05/01/2026 - 14:46:43 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **05/01/2026 14:56:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14V7.4456.834Z.K50V.6558**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **05/01/2026 14:46:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1461.8W46.742A.915H.8250**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **F.648** - Tipo de Documento: **NE - NOTA DE EMPENHO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **05/01/2026 - 14:46:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 1418.8X46.3429.W05H.8518

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1418.8X46.3429.W05H.8518 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Serviço de Concessionária

Plonário

3300-39-16

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/12/2025	19/01/2026	33	18/02/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
CENTRO SAQUAREMA RJ
CEP: 28990-001
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC EST: ISENTO

MÊS/ANO	VENCIMENTO
01/2026	28/01/2026

UC	TOTAL A PAGAR
8329647 / 8329647	R$ 1.033,17

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 120785637 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0133 0500 7100 0158 6600 0120 7856 3710 4321 0128
Protocolo de autorização: 333260000432434 1 - 19/01/2026 às 22:36:39-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/01/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 18/12 - 31/12 Verde : 01/01 - 19/01 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em janeiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. DEFICIÊNCIA TECNICA DA MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				76,34	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0	0,00000	11,62-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000
Adicional Band. Amarela	kWh	732	0,01130	8,27	0,45	8,27	24,00%	1,98	0,00798
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	732	0,41589	304,43	16,61	304,43	24,00%	73,06	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	732	0,89583	655,75	35,77	655,75	24,00%	157,38	0,63195
Subtotal Faturamento				968,45					
Subtotal Outros				64,72					
TOTAL				1.033,17	52,83	968,45		232,42	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
3955313-ELT-615	HFP	18/12/2025	41985.0	19/01/2026	42717.0	1,00	732.0	33

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	736,03	1,28	9,41
COFINS	736,03	5,90	43,42
ICMS	968,45	24,00	232,42

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN/26	732,00	33	MED
DEZ/25	789,00	29	MED
NOV/25	783,00	29	MED
OUT/25	774,00	32	MED
SET/25	795,00	30	MED
AGO/25	729,00	32	MED
JUL/25	723,00	30	MED
JUN/25	732,00	30	MED
MAI/25	681,00	32	LID
ABR/25	1023,00	34	LID
MAR/25	990,00	30	LID
FEV/25	429,00	32	LID
JAN/25	597,00	31	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
3955313-ELT-615	ENERGIA ATIVA - kWH	HFP	41985.00	42717.00	1.00	732.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancaria utilizando o código 8329647

SEGUNDA VIA

BANCO ITAÚ - 341 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09123 42975.742935 85587.860009 2 13400000103317

Pagador: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077 28990-001 CPF/CNPJ: 2779***0****1*0 CEP: 28990-001

Nosso Nr.:	Nr. Documento	Data Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/012429757-4	0075078512	28/01/2026	R$ 1.033,17	

Beneficiário: AMPLA Energia e Serviços SA|Av. Oscar Niemeyer,2000|20220-297|CNPJ:33050071000158
Agência / código do Beneficiário: 2938/55878-6

Pague via PIX! Utilize este QR Code

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1388.2910.2447.K55W.4827 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 17.6A3 - 03/02/2026 - 13:10:44 - ASSINADO POR(1): CPF:091.53*.**7-*0

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1857	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99661-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE N° INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: / / Rubrica do Responsável Matrícula:

enel BRASIL

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U24	8583	3955313-ELT-615

SEGUNDA VIA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
SAQUAREMA CENTRO 28990-001

QE013U24 8583

8329647

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/01/2026	01/2026	28/01/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1388.2910.2447.K55W.4827 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 17.6A3 - 03/02/2026 - 13:10:44 - ASSINADO POR(1): CPF:091.53*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **03/02/2026 13:10:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W2.8310.744R.741X.6873**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **17.6A3** - Tipo de Documento: **NOTA**.

Elaborado por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 , em **03/02/2026 - 13:10:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 1388.2910.2447.K55W.4827

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1388.2910.2447.K55W.4827 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:52 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.
Código de controle da certidão: **43C7.74C5.B5D2.5887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1380.5K21.6353.7756.4661 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 17.768 - 03/02/2026 - 13:21:36 - ASSINADO POR(1): CPF:091.53*.**7-*0

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58
Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011100480314255505

Informação obtida em 29/01/2026 11:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1380.5K21.6353.7756.4661 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 17.768 - 03/02/2026 - 13:21:36 - ASSINADO POR(1): CPF:091.53*.**7-*0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 6063290/2026
Expedição: 29/01/2026, às 11:59:24
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0039100-27.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0054600-36.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1380.5K21.6353.7756.4661 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 17.768 - 03/02/2026 - 13:21:36 - ASSINADO POR(1): CPF:091.53*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **03/02/2026 13:21:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1370.8921.6352.H666.4113**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **17.768** - Tipo de Documento: **CERTIDÕES**.

Elaborado por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 , em **03/02/2026 - 13:21:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 1380.5K21.6353.7756.4661

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1380.5K21.6353.7756.4661 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

A fim de se evitar prejuízos aos serviços essenciais desta Casa de Leis, e após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como, a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica desta Câmara municipal, n.º de cliente 8329647, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, com vencimento em 28/01/2026, no valor de R$ 1.033,17 (hum mil, trinta e três reais e dezessete centavos) correspondente ao Plenário da Câmara em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para o Plenário, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Após o pagamento, voltem os autos a este Setor de Controle Interno para regularização do presente processo, quanto aos cumprimentos das formalidades legais.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **04/02/2026 10:40:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A4.4V40.219A.6449.7838**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **17.922** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 , em **03/02/2026 16:18:36**, contendo 98 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16R8.1E18.2351.A75U.7534

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

A Contabilidade

Encaminho o processo para pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **04/02/2026 11:03:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1133.0903.613Z.U718.6805**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **17.ED7** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **04/02/2026 11:03:13**, contendo 13 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11W7.5R03.513U.X38U.0522

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
37	04.02.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.033,17
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.033,17

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Prestaçao de serviços de fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro de 2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1583.4Z50.511A.471U.7266 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 18.2F1 - 04/02/2026 - 15:50:12 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:085.69*.**7-*5

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **05/02/2026 09:16:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V6.6816.6479.9423.8761**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANO DOS SANTOS NAZARETH**, **CPF:** 085.69*.**7-*5 em **04/02/2026 15:50:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1536.3X50.7117.K014.3518**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **18.2F1** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **FABIANO DOS SANTOS NAZARETH**, **CPF:** 085.69*.**7-*5 , em **04/02/2026 - 15:50:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1583.4Z50.511A.471U.7266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1583.4Z50.511A.471U.7266 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 59	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Prestaçao de serviços de fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro de 2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 1.033,17
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.033,17

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.033,17
um mil e trinta e três reais e dezessete centavos**********

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 04.02.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1514.8852.215U.468A.0870 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 18.350 - 04/02/2026 - 15:52:16 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:142.48*.**7-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **05/02/2026 09:16:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z2.7216.247K.H15K.7873**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **04/02/2026 15:54:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z6.8A54.5402.A82A.0822**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **18.350** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **FABIANO DOS SANTOS NAZARETH**, **CPF:** 085.69*.**7-*5 , em **04/02/2026 - 15:52:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 1514.8852.215U.468A.0870

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1514.8852.215U.468A.0870 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3320510214616131
05/02/2026 10:27:56

```
05/02/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:27:55
267302673                                    0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5          CONTA:         50.494-7
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191091234297574293585587860009213400000103317
BENEFICIARIO:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
NOME FANTASIA:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
PAGADOR:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 27.792.290/0001-00
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            20.501
DATA DE VENCIMENTO                    28/01/2026
DATA DO PAGAMENTO                     05/02/2026
VALOR DO DOCUMENTO                      1.033,17
VALOR COBRADO                           1.033,17
================================================
NR.AUTENTICACAO             F.AAC.56E.0A3.EC1.F47
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X3.4U58.740R.2464.5772 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 18.57F - 05/02/2026 - 10:58:41 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **05/02/2026 10:58:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R3.4R58.4402.K18U.0450**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **18.57F** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **05/02/2026 - 10:58:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X3.4U58.740R.2464.5772

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X3.4U58.740R.2464.5772 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 05 de fevereiro de 2026.

Considerando os presentes equívocos no processo 433/2025, venho por meio deste documento com a finalidade de regulalizar os atos processuais certificar que o processo dever ser instuído conforme o inc. I do art. 74 da Lei 14.133/2021 por se tratar de fornecimento exclusivo se tratando de atividade monopolizada:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

É importante assinalar que o processo também deve ser instruido de acordo com o Decreto 1.275/2024 que regula a contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. Desta forma, passo agora a destacar os seguintes atos processuais (juntamente da fundamentação) para regularização do processo:

- DFD - art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024;
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024;
- MAPA DE RISCOS - art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024;
- TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024 art. 6, inciso XX Lei nº 14.133/2021;
- Documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária da empresa conforme inciso VI, art. 3º e art. 12 do Decreto Municipal nº 1.275/2024;
- Declaração de existência de saldo orçamentário e impacto orçamentário e financeiro em conformidade com o inc. IV, art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de não fracionamento de despesas em conformidade com o inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;
- Autorização do Presidente da Câmara Municipal conforme o inciso IX, art. 3º do Decreto 1.275/2024;
- Razão das escolha do contratado e justificativa de preço como disposto no inciso VII e VIII, art. 3º do Decreto 1.275/2024;
- PARECER ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR) - inciso IV, art. 3º do Decreto 1.275/2024;
- PARECER CONTROLE INTERNO (C.I) - Inciso II, art. 169, Lei nº 14.133/2024;
- RATIFICAÇÃO;
- PUBLICAÇÃO DE RATIFICO NO D.O.S E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
- ENVIO AO SIGFIS DO RATIFICO - Deliberação TCE-RJ nº 281/2017;
- CONTRATO DE ADESÃO;
- PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NO D.O.S E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
- ENVIO AO SIGFIS DO CONTRATO - Deliberação TCE-RJ nº 281/2017;
- ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PNCP - § 3º, art. 3º do Decreto 1.275/2024 e inciso II, art. 94 da Lei 14.133/2021.

Tendo relatado as seguintes fases do processo para sua devida regularização encaminho esta certidão à excelente Assessora de Controle Interno para análise e devidas providências.

Saudações cordiais,

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **05/02/2026 11:32:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H7.8Z32.152H.A20R.5773**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 18.792, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(05/02/2026 11:32:53) Palavras:411
Cód. Autenticidade: 1131.2232.852X.103A.6661 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Informações do Documento

ID do Documento: **18.792** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DO CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **05/02/2026 11:32:53**, contendo 411 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1131.2232.852X.103A.6661

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 05 de fevereiro de 2026.

Considerando a certidão apresentada no id 18.792 pelo diligente serventuário Claudio Andrade da Silva Torres, lotado em auxílio a este Setor de Controle Interno, **requeiro a regularização do presente processo, observando o trâmite apresentado na referida certidã**o, bem como, **sugiro a nomeação da Sr.ª Thayná Santana da Silva, matrícula n.º 1564-2, para a fiscalização do presente contrato**, vez que encontra-se nomeada no rol de fiscais de contrato, desta Casa Legislativa, conforme a Portaria 012/2024.

Ao Sr. Presidente para as medidas necessárias.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **05/02/2026 15:44:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15E8.6W44.3067.A044.3857**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **18.D6A** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **05/02/2026 15:44:06**, contendo 89 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15W6.5844.4069.R02H.4226

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

A Administração

Cumpra-se o despacho da Controladoria quanto a regularização do feito.
Nomeio como fiscal a servidora Thayná Santana da Silva mat. 1564-2 para atuar no presente feito.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **06/02/2026 10:22:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E3.4R22.5232.V65R.0345**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **18.EA7** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **06/02/2026 10:22:23**, contendo 34 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10V2.5K22.223A.A243.5202

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **PATRIMÔNIO**	
Responsável pela Demanda: Thayna Santana da Silva	
Matrícula: 1564-2	Telefone: (22) 99708-3560
E-mail: patrimonio@saquarema.rj.leg.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A presente demanda visa garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Saquarema e para o Plenário Carlos Campos da Silveira. O serviço é de natureza essencial e contínua, sendo indispensável para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, incluindo a iluminação das dependências, operação de sistemas de climatização, funcionamento de equipamentos de informática, transmissão das sessões plenárias, sistema de som e segurança patrimonial. A interrupção ou ausência deste serviço inviabiliza o cumprimento das funções constitucionais deste Poder Legislativo e o atendimento ao cidadão.
2. Descrição sucinta do objeto.
Prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, em caráter contínuo, para as unidades consumidoras pertencentes à Câmara Municipal de Saquarema, incluindo o edifício-sede e o Plenário Carlos Campos da Silveira.
3. Quantidade a ser contratada.
Estimativa de consumo anual baseada na média histórica das unidades consumidoras, para um período indeterminado, visando a cobertura ininterrupta do serviço.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens.
20/02/2026
5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (2026)
A aquisição dos serviços está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de Saquarema. Tal medida está em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1066.7E00.7358.4866.3716 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 19.5C2 - 09/02/2026 - 10:00:35 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Nome: **Liliane Mendes Machado Miranda** Matrícula: 1139-4 ( ) MEMBRO/FISCAL (X) MEMBRO
Nome: **Thayna Santana da Silva** Matrícula: 1564-2 (X) MEMBRO/FISCAL ( ) MEMBRO

_____

Thayna Santana da Silva

Matrícula: 1564-2

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1066.7E00.7358.4866.3716 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 19.5C2 - 09/02/2026 - 10:00:35 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **09/02/2026 10:01:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1041.4601.401V.U46Z.0214**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **19.5C2** - Tipo de Documento: **DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **09/02/2026 - 10:00:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 1066.7E00.7358.4866.3716

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1066.7E00.7358.4866.3716 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SAQUAREMA/RJ, 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(SERVIÇOS)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto da Câmara n° 1276/2024, tendo em vista que se trata de contratação de baixo valor: §1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do "*caput*" deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas. Não obstante o presente ETP está em conformidade com o § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021: § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido / inc. I do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

1.1. Contexto e justificativa da necessidade

1.1.1. A presente demanda fundamenta-se na imperiosidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica para as dependências da Câmara Municipal de Saquarema, abrangendo tanto a sua sede

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 19.A65, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 12:41:47) Palavras:2.507
Cód. Autenticidade: 12W2.4341.2474.720Z.0824 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 1 / 7
ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

administrativa quanto o Plenário Carlos Campos da Silveira. Atualmente, a energia elétrica constitui-se como insumo essencial e crítico, sendo o suporte indispensável para o funcionamento de toda a infraestrutura tecnológica, sistemas de informática, climatização de ambientes, iluminação e, primordialmente, para os equipamentos de som e imagem utilizados na transmissão e gravação das sessões legislativas. A análise do cenário atual revela que a ausência de um instrumento contratual ou de regularização do fornecimento inviabilizaria o suporte às atividades parlamentares e administrativas, uma vez que todos os serviços essenciais do órgão dependem diretamente da estabilidade do sistema elétrico.

1.2. Impactos da ausência da contratação

1.2.1. A falta da referida contratação acarretaria a paralisação imediata das atividades do Poder Legislativo Municipal. Os impactos negativos incluem a impossibilidade de realização de sessões plenárias e reuniões de comissões, o que compromete o processo legislativo e a fiscalização dos atos do Executivo. Adicionalmente, haveria prejuízo direto à transparência pública, ante a incapacidade de transmissão das atividades legislativas aos cidadãos, além de riscos à segurança patrimonial (sistemas de monitoramento e alarmes) e possibilidade de danos a equipamentos sensíveis devido a interrupções não planejadas. Sob a ótica administrativa, a ausência do serviço interromperia o atendimento ao público e o processamento de dados internos, caracterizando grave ofensa ao princípio da continuidade do serviço público.

1.3. Objetivos e metas da contratação

1.3.1.O objetivo central é assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica, 24 horas por dia, em conformidade com os padrões de qualidade e tensão estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). As metas específicas incluem:

1.3.1.1. Disponibilidade: Manutenção de 100% de disponibilidade do serviço nas unidades consumidoras durante o período contratual;

1.3.1.2. Regularidade: Garantir que o fornecimento atenda às oscilações de demanda das sessões plenárias e eventos institucionais;

1.3.1.3. Eficiência: Monitoramento do consumo mensal para fins de adequação orçamentária e identificação de oportunidades de economia de energia.

1.4. Benefícios e interesse público

1.4.1. A contratação visa atender ao interesse público ao viabilizar o pleno exercício das funções constitucionais da Câmara Municipal de Saquarema. Os benefícios esperados compreendem a manutenção da ordem administrativa, a garantia de acessibilidade digital e física aos serviços legislativos e a preservação do patrimônio público. Ao assegurar a energia elétrica, o órgão garante que a soberania popular, representada pelos Vereadores, possa se manifestar de forma regular e transparente, fortalecendo a democracia local e a eficiência na prestação dos serviços administrativos correlatos.

1.5. Partes interessadas

1.5.1. Identificam-se como partes interessadas diretas os membros do Poder Legislativo (Vereadores), os

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 19.A65, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 12:41:47) Palavras:2.507
Cód. Autenticidade: 12W2.4341.2474.720Z.0824 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 2 / 7
ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

servidores públicos da Casa e a concessionária de serviço público de energia elétrica. Como interessados indiretos e principais beneficiários, destacam-se os cidadãos de Saquarema, que dependem do regular funcionamento da Câmara para o acompanhamento das leis e da gestão pública municipal.

1.6. Requisitos legais

1.6.1. O planejamento desta contratação observa estritamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com destaque para o planejamento instituído pelo art. 18. No âmbito municipal, o estudo cumpre as exigências do Decreto Legislativo nº 1276/2024, que regulamenta a elaboração de ETPs na Câmara Municipal de Saquarema, e do Decreto nº 1275/2024, referente aos procedimentos de contratação direta, se aplicáveis ao caso de monopólio ou dispensa.

1.7. Referências técnicas

1.7.1. Serão adotadas como referências as faturas de consumo histórico das unidades consumidoras da sede e do plenário, os parâmetros tarifários homologados pela ANEEL para a concessionária local e os manuais técnicos de manutenção elétrica das edificações do órgão, assegurando que a solução contratada seja a mais adequada à carga instalada e à demanda prevista.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

§1º, inciso IV, art. 18 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala / inc. V do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025.

2.1. Metodologia e dados históricos

2.1.1. A estimativa quantitativa para a presente contratação foi elaborada com base no **método de análise de consumo histórico**, utilizando-se as faturas de energia elétrica emitidas pela concessionária local (Enel Distribuição Rio) referentes aos 12 (doze) meses do ano de 2025. Esta metodologia é a mais fidedigna para o objeto em questão, uma vez que permite identificar a sazonalidade do consumo, picos de utilização durante períodos de sessões legislativas intensas e o consumo de base (stand-by) das instalações administrativas. Foram considerados os dados das seguintes unidades consumidoras:

1. **Sede Administrativa:** Consumo médio mensal de base e operação de sistemas de TI e climatização.
2. **Plenário Carlos Campos da Silveira:** Consumo variável, com picos associados à iluminação de estúdio, sistemas de som e transmissão, e climatização de grande porte.

2.2. Projeções futuras

2.2.1. Para o dimensionamento do próximo período contratual, considerou-se um incremento de demanda de 5% em relação à média histórica, justificado pela recente modernização do parque tecnológico da Câmara e a instalação de novos equipamentos de climatização (conforme planejado no cronograma de manutenção predial). Não se vislumbram, no curto prazo, alterações legislativas ou ampliações físicas que exijam uma revisão extraordinária destes quantitativos, mantendo-se a projeção dentro de uma margem de segurança operacional.

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 19.A65, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 12:41:47) Palavras:2.507
Cód. Autenticidade: 12W2.4341.2474.720Z.0824 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

2.3. Memórias de cálculo detalhadas

2.3.1. A memória de cálculo observado o disposto no Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021, seguindo a fórmula de consumo anual estimado:

MÊS	VALOR	MÉDIA MENSAL	MÉDIA COM ACRÉSCIMO 5%	TOTAL COM ACRÉSCIMO 5%
01/2025	R$ 3.999,16	R$ 3.711,52	AUMENTO DE: R$ 185,58	AUMENTO DE: R$ 3.516,32
02/2025	R$ 4.284,60			
03/2025	R$ 4.322,19			
04/2025	R$ 4.365,20			
05/2025	R$ 3.435,84			
06/2025	R$ 3.840,27			
07/2025	R$ 3.540,00		R$ 3.897,10	R$ 46.765,20
08/2025	R$ 2.061,19			
09/2025	R$ 3.582,76			
10/2025	R$ 2.110,75			
11/2025	R$ 3.249,50			
12/2025	R$ 4.457,42			
TOTAL	R$ 43.248,88			

2.4. Documentação Suporte

2.4.1. Foi utilizado como documentação suporte as faturas de energia do ano de 2025 bem como notas de empenho.

2.5. Interdependência com outras contratações

2.5.1. Identificou-se interdependência direta com o contrato de **manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização**. A eficiência energética do órgão e, consequentemente, a precisão das quantidades estimadas, dependem do correto funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado. Adicionalmente, a contratação está alinhada ao planejamento de TI, garantindo a estabilidade energética necessária para o funcionamento do Data Center. A centralização do faturamento em um único processo administrativo permite economia de escala no processamento de pagamentos e melhor controle de governança sobre as despesas fixas.

2.6. Flexibilidade e contingência

2.6.1. Dada a natureza do objeto, as quantidades estimadas possuem caráter meramente provisório para empenho. O instrumento contratual (ou termo de adesão/ajuste) deverá prever a possibilidade de pagamento por medição, garantindo que a Administração Pública pague apenas pelo que for efetivamente consumido. Em caso de necessidade de acréscimo de carga por reformas ou eventos excepcionais não previstos, aplicar-se-ão os limites de alteração contratual previstos nos Arts. 132 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR

§1º, inciso VI, art. 18 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação / inc. VI do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

3.1. Metodologia adotada

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 19.A65, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 12:41:47) Palavras:2.507
Cód. Autenticidade: 12W2.4341.2474.720Z.0824 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 4 / 7
ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

3.1.1. A estimativa do valor para a continuidade do fornecimento de energia elétrica foi baseado no pagamento das contas de energia do ano de 2025.

3.1.2. O critério de cálculo baseou-se na **média** do custo efetivo das faturas dos últimos 12 meses, projetando-se o valor para o próximo exercício com um acréscimo de 5%, considerando não apenas a tarifa de consumo, mas também a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), encargos setoriais, tributos (ICMS, PIS e COFINS) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e sobretudo o aumento de equipamentos tecnológicos da Câmara Municipal de Saquarema e no Plenário.

3.1.3. Estima-se o valor de **R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** conforme tabela do subitem 2.3.

3.2. Análise da adequação ao mercado e ausência de sigilo

3.2.1. O valor estimado é intrinsecamente aderente ao mercado, uma vez que decorre de preços regulados pelo Poder Público Federal, o que garante a economicidade da contratação e previne riscos de sobrepreço. Por se tratar de serviço público prestado sob regime de monopólio natural na área de concessão (Saquarema/RJ), a Administração opta pela **não aplicação do sigilo do orçamento**, nos termos do art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021. A publicidade do valor estimado nesta fase reforça a transparência administrativa e a conformidade com o planejamento orçamentário da Casa Legislativa, não havendo prejuízo à competitividade, dada a inviabilidade de disputa por outros fornecedores no modelo de mercado cativo.

3.2.2. A presente estimativa assegura a viabilidade orçamentária para a continuidade do serviço essencial, em total conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

§1º, inciso VIII, art. 18 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação / inc. VII do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

4.1. Análise de divisibilidade técnica

4.1.1. A análise da divisibilidade técnica do objeto, qual seja, o fornecimento de energia elétrica, revela a impossibilidade de fracionamento da solução em partes autônomas. A energia elétrica é um bem fungível e essencial, cuja prestação está vinculada à infraestrutura física de distribuição instalada nas dependências da Câmara Municipal de Saquarema (Sede e Plenário). Tecnicamente, a entrega do insumo ocorre por meio de pontos de conexão únicos (Unidades Consumidoras), o que impede a repartição do objeto em módulos ou etapas de execução por fornecedores distintos. A tentativa de parcelamento comprometeria a integridade técnica da solução e a continuidade do serviço, dada a interdependência física entre a rede da concessionária e as instalações internas do órgão.

4.2. Avaliação econômica e de competitividade

4.2.1. Sob a ótica econômica, o parcelamento do fornecimento de energia elétrica não se mostra viável nem vantajoso. O serviço é prestado em regime de monopólio natural na área de concessão do Município de Saquarema, o que anula a possibilidade de ampliar a competitividade por meio da divisão em lotes para

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 19.A65, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 12:41:47) Palavras:2.507
Cód. Autenticidade: 12W2.4341.2474.720Z.0824 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 5 / 7
ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). Além disso, a unificação da contratação sob um único instrumento permite uma gestão administrativa mais eficiente e evita a fragmentação de processos de pagamento, assegurando economia de escala na manutenção da demanda contratada e na gestão de faturas, conforme os princípios de eficiência previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Riscos logísticos e responsabilidade contratual

4.3.1. O parcelamento geraria riscos elevados de descontinuidade administrativa e insegurança jurídica. A existência de múltiplos contratos para o fornecimento de energia no mesmo complexo administrativo dificultaria a fiscalização contratual e a apuração de responsabilidades em caso de falhas no fornecimento ou danos a equipamentos elétricos. A manutenção da unidade contratual é indispensável para garantir a uniformidade operacional e a rastreabilidade de custos, prevenindo lacunas de responsabilidade que poderiam surgir da interface entre diferentes prestadores de um mesmo insumo vital.

4.4. Fundamentação conclusiva da decisão

4.4.1. Diante do exposto, a Administração opta pela **não adoção do parcelamento** do objeto, fundamentando-se na inviabilidade técnica e econômica decorrente da natureza do serviço e do regime jurídico de concessão de energia elétrica. Esta decisão observa a exceção ao princípio do parcelamento contida na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divisão do objeto prejudicaria a economia de escala e a eficiência administrativa.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
§1º, inciso XIII, art. 18 -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina atendimento da necessidade a que se destina inc. XIII do art. 6º do Decreto Legislativo 1.276/2025

5.1.Síntese conclusiva e análise de adequação

5.1.1.A análise técnica consolidada neste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação do fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Saquarema e para o Plenário Carlos Campos da Silveira é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades operacionais do órgão. A adequação técnica fundamenta-se na natureza essencial do insumo, indispensável para o suporte das atividades legislativas, administrativas e tecnológicas da Casa. Do ponto de vista operacional, a solução é viável por utilizar a infraestrutura de distribuição já existente, enquanto a viabilidade econômica é assegurada pela aplicação de tarifas reguladas pela ANEEL, garantindo que os custos sejam compatíveis com os parâmetros de mercado e com a disponibilidade orçamentária do exercício.

5.1.2. Este estudo considerou a interdependência entre o fornecimento de energia e a continuidade de serviços críticos, como a climatização e a transmissão digital das sessões plenárias. A integração dessas variáveis demonstra que o planejamento foi estruturado para evitar desperdícios e assegurar a eficiência administrativa, estando em plena conformidade com os preceitos de governança estabelecidos pelo Decreto nº 1.281/2024.

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 19.A65, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 12:41:47) Palavras:2.507
Cód. Autenticidade: 12W2.4341.2474.720Z.0824 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 6 / 7
ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

5.2. Benefícios e resultados esperados

5.2.1. A execução da contratação produzirá os seguintes resultados institucionais:

5.2.1.1. Continuidade Administrativa: Garantia de funcionamento ininterrupto dos sistemas de TI, iluminação e segurança;

5.2.1.2. Transparência e Participação Popular: Suporte energético necessário para a gravação e transmissão das sessões no Plenário Carlos Campos da Silveira;

5.2.1.3. Segurança Jurídica: Regularização do vínculo contratual em estrita observância à Lei nº 14.133/2021;

5.2.1.4. Eficiência Operacional: Mitigação de riscos de danos ao patrimônio público (equipamentos sensíveis) decorrentes de eventuais interrupções por falta de cobertura contratual.

5.3. Conclusão sobre a viabilidade e recomendação

5.3.1. Fundamentado no inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar atesta a viabilidade técnica, operacional e jurídica da demanda.

5.4.Conclusão Favorável

5.4.1. Diante das análises apresentadas, conclui-se que a contratação proposta revela-se tecnicamente adequada, viável e suficiente para atender à necessidade da Administração, recomendando-se o prosseguimento para as etapas subsequentes do processo de contratação, com a consequente elaboração do Termo de Referência.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **09/02/2026 12:41:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W0.2U41.1472.747K.5644**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **19.A65** - Tipo de Documento: **ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **09/02/2026 12:41:47**, contendo 2.507 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12W2.4341.2474.720Z.0824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ANÁLISE

SAQUAREMA/RJ, 09 de fevereiro de 2026.

MAPA DE RISCOS

Mapa realizado conforme ANEXO I do Decreto Legislativo CMS nº 1281/2024 que dispõe sobre Governança das Contratações.

CONTEXTO

O presente mapa de riscos foi elaborado considerando os seguintes aspectos:

Objeto: Continuidade do fornecimento de energia elétrica para a sede da Câmara Municipal de Saquarema e para o Plenário Carlos Campos da Silveira.

Ambiente interno: A equipe de planejamento da Câmara conta com servidores capacitados, mas enfrenta o desafio de prever variações orçamentárias decorrentes de bandeiras tarifárias.

Ambiente externo: Mercado em regime de monopólio natural (Enel Distribuição Rio). Preços e tarifas regulados pela ANEEL, o que elimina a competitividade, mas garante estabilidade institucional no fornecimento, salvo riscos de interrupções técnicas ou climáticas.

Fase da Contratação	Risco Identificado	P	I	Nível de Risco	Medida de Tratamento
Planejamento	**Estimativa incorreta de quantidades:** Variação brusca no consumo devido a novos equipamentos ou sessões extraordinárias.	2	3	6 (baixo)	Utilizar média histórica dos últimos 12 meses e prever margem de segurança de 5%
Planejamento	**Orçamento subdimensionado:** Aumento imprevisto de tarifas pela ANEEL ou incidência prolongada de bandeira vermelha.	3	4	12 (médio)	**Aceitar/Reduzir:** Prever reserva de contingência orçamentária e monitorar mensalmente o empenho.
Seleção do Fornecedor	**Restrição à competitividade:** Questionamento sobre a contratação direta. (Causa: Monopólio da concessionária).	1	5	5 (baixo)	**Evitar:** Instruir o processo com a prova de exclusividade e fundamentação legal de inexigibilidade (Art. 74, I, Lei 14.133).
Seleção do Fornecedor	**Fracasso da contratação:** Erro formal na instrução do processo de dispensa/inexigibilidade.	2	4	8 (baixo)	**Reduzir:** Revisão por checklist rigoroso conforme Decreto 1275/2024 antes do envio ao Jurídico.

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 19.AD2, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(09/02/2026 13:58:49) Palavras:447
Cód. Autenticidade: 13W1.4458.549E.Z47K.4475 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

Gestão do Contrato	**Má qualidade do objeto:** Oscilações de tensão ou interrupções frequentes (Causa: Deficiência na rede da concessionária).	2	5	10 (baixo)	**Transferir/Reduzir:** Acionar formalmente a concessionária via canais prioritários e manter geradores/nobreaks revisados.
Fiscalização	**Fiscalização inadequada:** Pagamento de faturas com erros de leitura ou cobranças de multas indevidas.	2	3	6 (baixo)	Conferência mensal rigorosa da medição real versus faturada antes do ateste.
Fiscalização	**Pagamentos indevidos:** Cobrança de tributos de que a Câmara possa ser isenta ou imune.	1	3	3 (baixo)	**Reduzir:** Revisão periódica das alíquotas de ICMS e CIP aplicadas nas faturas.

TRATAMENTO DOS RISCOS

Agente público responsável pelo acompanhamento e tratamento dos riscos:

- **Fase de Planejamento: Equipe de Planejamento**: Ronivon Santos Barcelos mat. **Matrícula: 1701-1.**
- **Fase de Seleção do Fornecedor: Agente de Contratação / Comissão de Contratação (Portaria 017/2025)**. Responsáveis por analisar a capacidade técnica e a exequibilidade das propostas, bem como responder a impugnações com apoio jurídico.
- **Fase de Execução Contratual: Gestor e Fiscal do Contrato**: Thayná Santana da Silva 1564-2. Responsável por fiscalizar e pela gestão do contrato.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **09/02/2026 13:58:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z0.1K58.0499.337X.5041**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **19.AD2** - Tipo de Documento: **ANÁLISE**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **09/02/2026 13:58:49**, contendo 447 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13W1.4458.549E.Z47K.4475

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 09 de fevereiro de 2026.

Encaminho o presente processo para elaboração do Termo de Referência.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **09/02/2026 14:00:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A3.8700.544W.Z56A.7748**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **19.B3D** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **09/02/2026 14:00:44**, contendo 16 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1444.7800.444V.187H.2348

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 1/2026

SAQUAREMA/RJ, 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

***Em cumprimento e forma do* art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024 e art. 6, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

1.1. Natureza e Finalidade do Objeto

1.1.1. Natureza: Trata-se de **serviço público essencial**, caracterizado como fornecimento de bem fungível (energia elétrica) de prestação contínua, enquadrado no regime de exclusividade (monopólio natural) da concessionária local.

1.1.2. Finalidade: Garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Saquarema, assegurando energia para:

1.1.2.1. Sistemas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados;

1.1.2.2. Climatização e Iluminação das dependências;

1.1.2.3. Segurança patrimonial e monitoramento;

1.1.1.4. Transmissão e gravação audiovisual das sessões plenárias no **Plenário Carlos Campos da Silveira**, visando o cumprimento do princípio da publicidade.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 1 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

1.2. Quantitativos e Unidades de Medida

1.2.1. Unidade de Medida: Quilowatt-hora (kWh) para consumo ativo e reativo; Quilowatt (kWh) para demanda de potência (se aplicável ao grupo tarifário).

1.2.2. Quantitativo Estimado: O quantitativo anual é estimado com base no histórico de consumo do exercício de 2025, conforme memória de cálculo do ETP:

1.2.2.1. Consumo Médio Mensal Estimado: Baseado no valor de R$ **3.897,10** (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

1.2.2.2. Total Anual Estimado: R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) considerando margem de contingência de 5% para variações de bandeiras tarifárias e reajustes anuais da ANEEL.

1.2.2.3. Locais de Entrega (Unidades Consumidoras): 1. Sede Administrativa da Câmara Municipal. 2. Plenário Carlos Campos da Silveira.

1.3. Especificações Técnicas Detalhadas

1.3.1. Características do Fornecimento: Tensão nominal de atendimento conforme padrão da concessionária local.

1.3.2. Qualidade e Rendimento: O fornecimento deve observar os indicadores de continuidade estabelecidos pela ANEEL, especificamente o **DEC** (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e o **FEC** (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

1.3.3. Compatibilidade: A solução deve ser totalmente compatível com a infraestrutura elétrica e os quadros de distribuição já existentes nas edificações da Câmara, sem necessidade de reformas estruturais imediatas para a conexão.

1.3.4. Segurança: O fornecimento deve ser dotado de proteção contra sobretensões e oscilações que possam danificar equipamentos sensíveis, conforme os padrões de entrega no ponto de conexão.

1.4. Normas Técnicas Obrigatórias

1.4.1. O objeto deve estrita obediência aos seguintes parâmetros normativos:

1.4.1.1. **ANEEL (Resolução Normativa nº 1.000/2021):** Regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

1.4.1.2. **ABNT NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão.

1.4.1.3. **ABNT NBR 14039:** Instalações elétricas de média tensão (se aplicável ao ponto de entrega).

1.4.1.4. **PRODIST (Procedimentos de Distribuição da ANEEL):** Normas sobre qualidade do produto e do serviço.

1.4.1.5. **INMETRO:** Os medidores de energia devem estar devidamente calibrados e lacrados conforme padrões metrológicos legais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ID do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

1.5. Critérios de Sustentabilidade e Ciclo de Vida

1.5.1. Eficiência Energética: O fornecimento deve ser monitorado para identificar oportunidades de redução de desperdício, em alinhamento com as diretrizes de governança do **Decreto nº 1.281/2024**.

1.5.2. Ciclo de Vida: Por ser um serviço público de fornecimento contínuo, o ciclo de vida coincide com o período de vigência contratual. A "disposição final" do objeto não se aplica, mas a Administração deve adotar práticas de uso racional para prolongar a vida útil de seus próprios equipamentos elétricos.

1.5.3. Sustentabilidade Ambiental: Incentivo à manutenção de fatores de potência dentro dos limites regulamentares para evitar penalidades e sobrecarga do sistema elétrico nacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Necessidade da Contratação

2.1.1. A necessidade de fornecimento de energia elétrica é de natureza **permanente e essencial**. O objeto é indispensável para a manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Saquarema. Sem o fornecimento contínuo, restariam inviabilizados o funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação, a climatização dos ambientes, a segurança patrimonial e, primordialmente, a gravação e transmissão das sessões no **Plenário Carlos Campos da Silveira**, o que comprometeria o princípio constitucional da publicidade e a transparência dos atos públicos.

2.2. Alternativas Analisadas e Justificativas

2.2.1. Durante a fase de planejamento (ETP), constatou-se a inviabilidade de alternativas ao fornecimento pela rede de distribuição pública, considerando que:

2.2.1.1. Monopólio Natural: A prestação deste serviço é realizada em regime de exclusividade pela concessionária local (ENEL Distribuição Rio), o que torna a competição inviável e justifica a contratação direta por inexigibilidade conforme o art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

2.2.1.2. Autossuficiência: Embora existam tecnologias de geração própria (ex: energia fotovoltaica), estas demandam alto investimento inicial e longo prazo de implementação, não suprindo a necessidade imediata e contínua de conexão à rede estável para altas cargas e operação noturna.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Institucional

2.3.1. A contratação está estritamente alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento:

2.3.1.1. LOA :A aquisição dos serviços está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de Saquarema. Tal medida está em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

2.3.1.2. Decreto nº 1.281/2024 (Governança): A solução adotada observa os princípios de liderança, estratégia e controle, visando agregar valor à Câmara Municipal e garantir a eficiência operacional.

2.3.1.3. PDTI (se aplicável): Garante a infraestrutura básica necessária para a disponibilidade dos serviços

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ID do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

digitais e de dados do Poder Legislativo.

2.4. Resultados Pretendidos

2.4.1. Com a formalização deste ajuste, a Administração busca alcançar:

2.4.1.1. Continuidade Administrativa: Operação ininterrupta dos serviços públicos prestados pela Câmara.

2.4.1.2. Segurança Jurídica: Regularização do vínculo contratual com a concessionária, evitando o pagamento via "reconhecimento de dívida" ou indenização, em observância à Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.3. Proteção do Patrimônio: Prevenção de danos a equipamentos sensíveis (servidores, sistemas de som e imagem) que poderiam ocorrer em caso de interrupções abruptas ou falta de manutenção técnica na rede.

2.5. Análise de Riscos e Mitigação

2.5.1. Conforme o Mapa de Riscos integrado à fase preparatória, identificam-se os seguintes pontos:

2.5.1.1. Risco Técnico: Oscilações de tensão ou quedas de energia. *Mitigação:* Exigência de cumprimento dos indicadores de qualidade da ANEEL e manutenção de sistemas de proteção interna (estabilizadores/nobreaks).

2.5.1.2. Risco Econômico: Reajustes tarifários anuais ou mudanças de bandeiras (escassez hídrica). *Mitigação:* Inclusão de margem de contingência (estimada em 5%) na previsão orçamentária e monitoramento mensal do consumo para ações de eficiência energética.

2.5.1.3. Risco de Execução: Ausência de cobertura contratual. *Mitigação:* Celebração de contrato com vigência plurianual ou previsão de prorrogação sucessiva, dada a natureza contínua do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. Visão Geral da Solução

3.1.1. A solução consiste no fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica, em regime de serviço público, mediante a conexão das unidades consumidoras da Câmara Municipal à rede de distribuição da concessionária local. A solução abrange não apenas a entrega do insumo (energia), mas toda a gestão técnica do fluxo de potência e a manutenção da infraestrutura de rede externa até o ponto de entrega (medidor), garantindo a estabilidade necessária para as atividades do Poder Legislativo.

3.2. Recursos e Infraestrutura Necessária

3.2.1. Para a operação da solução, são necessários os seguintes recursos:

3.2.1.1. Infraestrutura Externa: Redes de alta e baixa tensão, transformadores e dispositivos de proteção mantidos pela contratada.

3.2.1.2. Infraestrutura Interna (Câmara): Instalações elétricas prediais, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e dispositivos de proteção (disjuntores) compatíveis com a carga demandada.

3.2.1.3. Ponto de Medição: Equipamentos de medição eletrônica (relógios) instalados pela concessionária

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 4 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

no padrão de entrada, responsáveis pela coleta de dados de consumo para fins de faturamento.

3.3. Integração com Sistemas e Processos

3.3.1. A solução integra-se criticamente aos processos internos da Câmara:

3.3.1.1. Processo Legislativo: Garante a energia para os sistemas de votação, sonorização, gravação e transmissão em tempo real das sessões plenárias no **Plenário Carlos Campos da Silveira**.

3.3.1.2. Processo Administrativo e TI: Sustenta o funcionamento de servidores, estações de trabalho e sistemas de gestão, garantindo a interoperabilidade dos dados digitais.

3.3.1.3. Gestão Financeira: As faturas emitidas pela solução são integradas ao sistema de execução orçamentária e financeira para liquidação e pagamento mensal, seguindo o rito da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Impactos Ambientais e de Sustentabilidade

3.4.1. Em conformidade com o **Art. 45 da Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto nº 1.281/2024**, a solução observa os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.4.2. Eficiência Energética: Estímulo ao uso racional do insumo por meio do monitoramento de indicadores de consumo mensal, visando identificar e corrigir desperdícios.

3.4.3. Mitigação de Impactos: A utilização da rede de distribuição pública é a solução de menor impacto ambiental imediato em comparação com a instalação de geradores a combustão em larga escala para suprimento contínuo.

3.4.4. Conformidade Normativa: A contratada deve garantir que a energia fornecida observe os limites de emissão de ruídos elétricos e harmônicos, preservando a integridade dos equipamentos eletrônicos da Câmara e reduzindo o descarte precoce de resíduos eletroeletrônicos por queima ou avaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos

4.1.1. O fornecimento de energia elétrica deverá atender aos seguintes parâmetros técnicos de desempenho e compatibilidade:

4.1.1.1. Tensão de Fornecimento: Estabilidade de tensão em baixa tensão (127V/220V) ou média tensão, conforme a classificação atual das unidades consumidoras (Sede e Plenário), com variações dentro dos limites de precariedade estabelecidos pela ANEEL.

4.1.1.2. Frequência: Manutenção constante de 60Hz.

4.1.1.3. Continuidade e Disponibilidade: O fornecimento deve ser ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Os indicadores de continuidade (**DEC** - Duração Equivalente de Interrupção e **FEC** - Frequência Equivalente de Interrupção) não devem ultrapassar os limites anuais e mensais estabelecidos para a área de concessão de Saquarema.

4.1.1.4. Capacidade de Carga: Suporte integral à carga instalada necessária para climatização, sistemas de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 5 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

TI e equipamentos de transmissão audiovisual do Plenário Carlos Campos da Silveira.

4.2. Sustentabilidade e Acessibilidade

4.2.1. Sustentabilidade (Art. 45, Lei 14.133/21): A contratada deverá disponibilizar faturas digitais e canais eletrônicos para reduzir o consumo de papel. A Administração deverá monitorar o **Fator de Potência** para evitar desperdícios e multas por excedente reativo, contribuindo para a eficiência do sistema elétrico nacional.

4.2.2. Acessibilidade (Art. 46, Lei 14.133/21): O atendimento ao cliente e os canais de suporte técnico da concessionária devem oferecer acessibilidade para pessoas com deficiência (ex: atendimento em libras ou sistemas de voz/texto compatíveis).

4.3. Requisitos de Manutenção e Suporte

4.3.1. Atendimento Emergencial: A contratada deve manter canal de atendimento 24 horas para reparos em caso de interrupção do fornecimento decorrente de falhas na rede externa.

4.3.2. Prazos de Reestabelecimento: Devem seguir os prazos regulamentares da ANEEL para "Religação de Urgência" em áreas urbanas, dada a natureza essencial da atividade parlamentar.

4.4. Garantias

4.4.1. Garantia de Qualidade: A contratada garante a qualidade do produto (energia) no ponto de entrega. Caso oscilações na rede externa causem danos comprovados aos equipamentos da Câmara (servidores, sistemas de som), a concessionária deverá proceder com o ressarcimento de danos elétricos conforme rito estabelecido pela Resolução 1.000/2021 da ANEEL.

4.4.2. Garantia de Execução: Dada a natureza de monopólio e o regime de prestação de serviço público, a garantia de execução é assegurada pelo próprio contrato de concessão firmado entre a empresa e o Poder Concedente (União).

5. MODELO DE EXECUÇÃO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Regime de Execução

5.1.1. O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente consumidas (quilowatts-hora), medidas mensalmente, e nos preços unitários (tarifas) homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2. Metodologia e Ciclo de Execução

5.2.1. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, seguindo a lógica de fluxo mensal:

5.2.1.1. **Fornecimento:** Entrega ininterrupta de energia nas unidades consumidoras (Sede da Câmara Municipal de Saquarema e Plenário Carlos Campos da Silveira).

5.2.1.2. Medição: Leitura mensal dos medidores eletrônicos instalados pela contratada nos pontos de entrega.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

5.2.1.3. Faturação: Emissão de fatura/conta de energia detalhando o consumo ativo, reativo, demanda (se aplicável), bandeiras tarifárias e impostos (ICMS, PIS, COFINS e COSIP).

5.2.1.4. Ateste: Verificação da fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato para conferência de eventuais desvios ou cobranças indevidas.

5.3. Prazos e Vigência

5.3.1. Prazo de Início: O fornecimento deverá ser mantido imediatamente após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5.3.2. Vigência: Por tratar-se de serviço essencial e de prestação contínua, o contrato terá vigência indeterminada na forma do art. 109 da Lei 14.133/2021.

5.4. Divisão de Responsabilidades

5.4.1. Responsabilidades da Contratada (Concessionária):

5.4.1.1. Garantir a disponibilidade de energia conforme os padrões de qualidade da ANEEL.

5.4.1.2. Realizar a manutenção preventiva e corretiva da rede externa de distribuição.

5.4.1.3. Disponibilizar canais de atendimento 24h para emergências técnicas.

5.4.1.4. Garantir a precisão e integridade dos equipamentos de medição (relógios).

5.4.2. Responsabilidades da Administração (Câmara Municipal):

5.4.2.1. Manter as instalações elétricas internas em condições de segurança e conformidade técnica (ABNT NBR 5410).

5.4.2.2. Garantir livre acesso dos funcionários da concessionária aos equipamentos de medição.

5.4.2.3. Promover o pagamento das faturas nos prazos estabelecidos para evitar interrupções e encargos moratórios.

5.4.2.4. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade no fornecimento ou avaria no ponto de entrega.

5.5. Supervisão, Fiscalização e Aceitação

5.5.1. A gestão e fiscalização da execução contratual seguirão as normas do **Decreto nº 1.281/2024**:

5.5.1.1. Fiscalização Técnica: Servidor designado deverá monitorar mensalmente o consumo, comparando-o com o histórico de utilização para identificar possíveis fugas de energia ou falhas em equipamentos da Câmara.

5.5.1.2. Fiscalização Administrativa: Verificação da regularidade fiscal da contratada e da exatidão dos valores tarifários aplicados conforme as resoluções da ANEEL, ateste das notas fiscais, juntada de certidões de regularidade para pagamento, acompanhamento de saldo de contrato e empenho, realização de mapa de fiscalização detalhado com informações sobre pagamentos e números de faturas, realização de relatório de

ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 7 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

fiscalização em todas as notas fiscais destacando todas as atividades da contratada no mês de referência da fatura e ciência ao setor de Controle Interno quando for pertinente.

5.5.1.3. Gestão de contrato: atividade de coordenação das ações de fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual visando à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos;

5.5.1.4. Recebimento Mensal: O aceite das "etapas" dar-se-á mediante o ateste da fatura mensal. Caso os indicadores de qualidade (DEC/FEC) não sejam atingidos pela concessionária, a fiscalização deverá exigir o crédito automático na fatura, conforme previsto na regulamentação setorial.

5.5.2. Será designada como fiscal técnica, administrativa e gestora do contrato a servidora Thayná Santana da Silva mat. 1564-2, nomeada como fiscal pela portaria 012/2024.

5.5.2.1. Segundo o Decreto 1282-2024 que dispõe Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema em seu art. 8º o servidor poderá acumular as funções de fiscal técnico e administrativo bem como de gestor de contrato

5.5.3. Caso por fatos supervenientes a fiscal designada não possa exercer a atividade de fiscalizar caberá na **ausência/impedimento** dela a automática substituição pelos seguintes fiscais abaixo ordenados:

1 - Amauri Gomes Jardim Júnior - mat. 1666-2

2 - Liliane Mendes Machado Miranda - mat. 1139-4

5.5.4. O fiscal será responsável pela consulta no site oficial da ENEL com a finalidade de emitir as faturas para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (alínea “f”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

6.1. Estrutura de Fiscalização e Supervisão

6.1.1. A gestão da contratação será realizada por uma equipe composta por agentes públicos designados pela Câmara Municipal de Saquarema, com atribuições distintas para garantir a segregação de funções e a eficiência do controle:

6.1.1.1. Gestor do Contrato: Responsável pela coordenação geral, aspectos administrativos e decisões que envolvam a pactuação contratual (aditivos, prorrogações e sanções).

6.1.1.2. Fiscal Técnico: Responsável por monitorar a qualidade do fornecimento de energia, acompanhar os indicadores de interrupção (DEC/FEC) e verificar a conformidade técnica das instalações na Sede e no Plenário Carlos Campos da Silveira.

6.1.1.3. Fiscal Administrativo: Responsável por conferir a regularidade fiscal da contratada, a exatidão das tarifas aplicadas conforme as resoluções da ANEEL e o processamento para pagamento das faturas mensais.

6.2. Indicadores de Desempenho e Qualidade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 8 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

6.2.1. A qualidade da execução será mensurada através de indicadores objetivos, fundamentados nas normas da ANEEL e nos objetivos de eficiência operacional do ETP:

6.2.1.1. **Continuidade (DEC/FEC):** Monitoramento dos indicadores de Duração e Frequência de Interrupção. O desempenho será considerado insatisfatório se os limites regulamentares para o município de Saquarema forem ultrapassados sem a devida compensação automática na fatura.

6.2.1.2. **Conformidade de Tensão:** Verificação de oscilações que possam colocar em risco os "equipamentos sensíveis" citados no planejamento.

6.2.1.3. **Eficiência Energética:** Monitoramento do fator de potência. Indicadores de consumo mensal serão comparados com o histórico para identificar picos anômalos ou necessidade de revisão da demanda contratada.

6.3. Relatórios Periódicos e Registros

6.3.1. Para assegurar a rastreabilidade das informações e o controle de riscos, serão mantidos os seguintes registros:

6.3.1.1. Ateste Mensal: Registro formal no verso da fatura ou em formulário próprio, validando que o serviço foi prestado e que o valor cobrado está correto.

6.3.1.2. Relatório de Ocorrências: Documento onde o Fiscal Técnico registrará quedas de energia, danos em equipamentos atribuídos a falhas na rede e o tempo de resposta da concessionária para reparos emergenciais.

6.3.1.3. Mapa de Fiscalização: Documento onde o fiscal registrará o acompanhamento de saldo de empenho e de contrato bem como informações administrativas pertinentes,

6.4. Comunicação e Registros Oficiais

6.4.1. A comunicação entre a Câmara Municipal e a Concessionária dar-se-á pelos seguintes meios prioritários:

6.4.1.1. Canais Digitais: Utilização do portal de atendimento corporativo da concessionária para solicitações de serviços e consulta de faturas.

6.4.1.2. Comunicações Oficiais: Notificações sobre descumprimentos contratuais ou pedidos de ressarcimento por danos elétricos deverão ser formalizados via ofício ou sistema de processo eletrônico da Câmara.

6.4.1.3. Contatos de Emergência: Manutenção de lista atualizada de contatos 24h da concessionária para acionamento imediato em caso de falhas no Plenário durante sessões legislativas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

7.1. Entregáveis e Indicadores de Medição

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 9 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

7.1.1. A medição da execução contratual será realizada mensalmente, de forma objetiva, baseada no consumo efetivo registrado.

7.1.2.Entregável: Fornecimento contínuo de energia elétrica e disponibilização da fatura mensal detalhada (física ou digital).

7.1.3. Unidade de Medida: Quilowatt-hora para energia ativa/reativa e Quilowatt para demanda de potência (se aplicável ao grupo tarifário).

7.1.4. Indicadores de Qualidade: A fiscalização monitorará os indicadores **DEC** (Duração Equivalente de Interrupção) e **FEC** (Frequência Equivalente de Interrupção). Caso a concessionária ultrapasse os limites regulatórios da ANEEL, deverá haver compensação automática na fatura, conforme a Resolução Normativa nº 1.000/2021.

7.2. Critérios de Aceitação e Validação

7.2.1. O processo de aceitação seguirá o rito de recebimento de serviços de prestação contínua:

7.2.1.1. Recebimento Provisório: Ocorre com a entrega da fatura mensal no setor responsável.

7.2.1.2. Validação (Ateste): O Fiscal do Contrato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para conferir se:

7.2.1.2.1. A leitura da fatura coincide com a medição do relógio no ponto de entrega.

7.2.1.2.2. As tarifas aplicadas (TE e TUSD) correspondem às homologadas pela ANEEL para o período.

7.2.1.2.3. Estão corretamente aplicadas as bandeiras tarifárias vigentes.

7.2.1.2.4. Foram descontadas eventuais compensações por descumprimento de indicadores de qualidade.

7.2.1.3. Recebimento Definitivo: Formaliza-se com o "ateste" da fatura pelo Gestor/Fiscal, autorizando o encaminhamento para liquidação da despesa.

7.3. Condições e Formas de Pagamento

7.3.1. Prazo: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a data do ateste da fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Forma: Crédito em conta corrente da contratada ou pagamento via código de barras/PIX, conforme modalidade disponibilizada na fatura.

7.3.3. Deduções: No ato do pagamento, a Administração efetuará as retenções tributárias previstas na legislação federal e municipal, salvo se a contratada apresentar comprovante de isenção ou imunidade.

7.4. Penalidades e Reajustes

7.4.1. Reajustes Tarifários: Por tratar-se de serviço público regulado, os preços (tarifas) serão reajustados anualmente em conformidade com as Resoluções Homologatórias da ANEEL, independentemente de termo aditivo, bastando o apostilamento ao contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Pág.: 10 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

7.4.2. Penalidades Administrativas: Sem prejuízo das sanções regulatórias da ANEEL, o descumprimento de obrigações contratuais (ex: atraso na religação após chamado) sujeitará a contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Advertência: Para faltas leves.

7.4.4. Multa: No percentual de 0,5% a 2% sobre o valor médio mensal do contrato em caso de interrupção injustificada do serviço por falha técnica de manutenção da rede externa.

7.4.5. Mora da Administração: O atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal sujeitará o órgão à incidência de juros e multa moratória estabelecidos na fatura da concessionária, conforme regulamentação do setor elétrico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Modalidade e Tipo de Seleção

8.1.1. Considerando a natureza do objeto e a inviabilidade de competição decorrente do monopólio natural do serviço de distribuição de energia elétrica na região, a seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

8.1.2. Justificativa da Inviabilidade: A empresa ENEL Distribuição Rio é a única detentora da concessão pública para distribuição de energia no Município de Saquarema/RJ, impossibilitando a disputa entre fornecedores.

8.1.3. Critério de Julgamento: Inaplicável, em razão da ausência de competitividade. O preço será definido pela tarifa homologada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

8.2. Critérios de Desempate e Pontuação

8.2.1. Inaplicabilidade: Por tratar-se de contratação direta por inexigibilidade com fornecedor exclusivo, não se aplicam critérios de pontuação técnica, valoração de propostas ou regras de desempate previstas para procedimentos licitatórios competitivos.

8.3. Habilitação (Requisitos de Contratação Direta)

8.3.1. A contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas pela legislação, simplificadas em virtude da natureza do serviço público regulado:

8.3.1.1. Habilitação Jurídica: Comprovação de existência jurídica e, especificamente, do Contrato de Concessão firmado com a União (Poder Concedente) para a prestação do serviço na área geográfica da Câmara Municipal.

8.3.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.1.3. Qualificação Técnica: Dispensa-se a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 11 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

uma vez que a qualificação é inerente à condição de concessionária de serviço público autorizada pela ANEEL.

8.3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira: Verificação da saúde financeira por meio do Balanço Patrimonial, conforme exigência do Art. 69 da Lei 14.133/21, onde já se encontra na rede mundial de computadores publicamente através do link: https://ri.enel.com/publicacoes/central-de-resultados?anos=2024&tipo=#publicacoes .

8.4. Garantias e Pré-qualificação

8.4.1. Garantia de Execução: Não será exigida garantia contratual (Art. 96 da Lei 14.133/21), dado que o risco de inadimplência da concessionária é mitigado pela regulação setorial e pelo caráter essencial do serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Pesquisa de Preços e Mercado

9.1.1. Dada a natureza do objeto (fornecimento de energia elétrica em mercado cativo), a pesquisa de preços seguiu critérios específicos de regulação setorial:

9.1.1.1. Regulação ANEEL: Os preços de referência são as tarifas de energia (TE) e de uso do sistema (TUSD) homologadas anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para a concessionária ENEL Distribuição Rio.

9.1.1.2. Levantamento de Mercado: Conforme o item 3.2 do ETP, o valor estimado é intrinsecamente aderente ao mercado, pois decorre de preços regulados pelo Poder Público Federal, o que afasta o risco de sobrepreço e garante a economicidade.

9.2. Memória de Cálculo Detalhada

9.2.1. A estimativa foi consolidada com base no **histórico de consumo real do exercício de 2025**, acrescido de margem de segurança operacional para suportar variações tarifárias e o aumento da carga tecnológica.

Descrição do Cálculo	Valor (R$)
Somatório do Consumo Histórico (12 meses - 2025)	R$43.248,88
Média Mensal de Consumo (Base)	R$3.711,52
Margem de Contingência/Acréscimo de Demanda (5%) por mês	R$185,58
Valor Mensal Estimado	R$3.897,10
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R$46.765,20

9.2.2. Fundamentação da Margem de 5%: O incremento justifica-se pela recente modernização do parque tecnológico da Câmara e pela instalação de novos equipamentos de climatização, conforme detalhado no item 2.2.1 do ETP.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 12 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

9.3. Comparação com Referências do Mercado

9.3.1. O valor unitário (tarifa por kWh) praticado será exatamente aquele constante na fatura da concessionária, auditável através das resoluções homologatórias da ANEEL publicadas no Diário Oficial da União.

9.3.2. Esta modalidade de "preço regulado" dispensa a necessidade de coleta de orçamentos de outros fornecedores, uma vez que a competição é juridicamente inviável na área de concessão.

9.4. Justificativa de Valores e Consistência

9.4.1. Adequação Orçamentária: O valor total de **R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** é compatível com o planejamento financeiro da Câmara Municipal de Saquarema para o exercício vigente, garantindo a reserva de saldo suficiente para o pagamento ininterrupto do serviço.

9.4.2. Consistência com o ETP: A memória de cálculo apresentada guarda total rastreabilidade com o item 2.3 do ETP, assegurando que o Termo de Referência reflita fielmente o planejamento da fase preparatória.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão devidamente previstas no orçamento da Câmara Municipal de Saquarema para o exercício de 2026. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro Municipal, garantindo o suporte necessário para o pagamento das obrigações contratuais:

- Fonte de Recursos: 1500
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00.00 (SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS)
- Programa: 01.031.0011.2.110000 (GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL)

10.2. Alinhamento com o Planejamento

10.2.1. Em conformidade com a realidade administrativa local, registra-se que a Câmara Municipal de Saquarema ainda não instituiu o Plano de Contratações Anual (PCA). No entanto, a contratação encontra-se em estrita consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA).

10.2.2. A necessidade do objeto foi validada no ETP, que atestou que a ausência de PCA não prejudica a governança da despesa, uma vez que o fornecimento de energia é um serviço de manutenção contínua indispensável e previsto nas despesas fixas do órgão.

10.3. Impactos Financeiros e Contingências

10.3.1. Impacto em Despesas Correntes: O valor estimado de R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) representa uma despesa corrente de custeio, já absorvida pelo histórico orçamentário da Casa, não impactando negativamente as metas fiscais ou o limite de gastos com pessoal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1A.050, RONIVON SANTOS BARCELOS(09/02/2026 16:19:05) Palavras:4.423
Cód. Autenticidade: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 13 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

10.3.2. Viabilidade Financeira: A Administração confirma a existência de saldo orçamentário suficiente para a emissão da Nota de Empenho global para o exercício, garantindo que não haverá interrupção do serviço por falta de provisão financeira.

10.3.3. Contingências: A reserva orçamentária considerou a margem de 5% identificada na memória de cálculo para suportar flutuações nas bandeiras tarifárias sem a necessidade de remanejamentos orçamentários emergenciais.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RONIVON SANTOS BARCELOS** , **CPF:** 020.43*.**7-*5 em **09/02/2026 16:19:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U8.2E19.605E.874U.0057**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1A.050** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 1/2026**

Elaborado por **RONIVON SANTOS BARCELOS**, **CPF:** 020.43*.**7-*5 , em **09/02/2026 16:19:05**, contendo 4.423 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1694.8X19.105R.W67A.2810

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 14 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE

PROCESSO Nº 48100.000806/96-30

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 005/96 - CERJ

PARA GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE CELEBRAM A UNIÃO E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ.

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, letra "b", da Constituição Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, inscrito no CGC/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, representado por seu titular, Ministro de Estado RAIMUNDO BRITO, e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, inscrito o CGC/MF sob o nº 37.115.383/0033-30, representado por seu Diretor JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 517, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente CARLOS EDUARDO CARVALHO ALVES e por seu Diretor Vice-Presidente JOSÉ LUIS LINO ECHENIQUE MONTES, com a interveniência e anuência de seus acionistas controladores representados por: MARCOS ZYLBERBERG KLOS e JOSÉ LUIS LINO ECHENIQUE MONTES (EMPRESA ELECTRICA DE PANAMÁ S.A. e SOCIEDAD PANAMENA DE ELECTRICIDAD S.A.); ANTÔNIO DE ALMEIDA (EDP - ELETRICIDADE DE PORTUGAL S.A.); MIGUEL GÓNGORA BENITEZ DE LUGO (ENDESA DESARROLLO S.A.), neste instrumento designados apenas ACIONISTAS CONTROLADORES, e do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Cláusula Décima Terceira abaixo, neste ato representado pelo Governador de Estado MARCELLO NUNES ALENCAR, doravante denominado de ESTADO, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, que se regerá pelas normas do Código de Águas, aprovado pelo Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 852, de 11 de novembro de 1938, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, pelas Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, pela legislação específica, pelas normas e regulamentos expedidos pelo PODER CONCEDENTE e pelas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir indicadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato regula a exploração, pela CONCESSIONÁRIA, de serviços públicos de energia elétrica no território no Estado do Rio de Janeiro, que lhe foram outorgados pelo Decreto de 4 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 1996, Seção I, página 25.851.

A concessão conferida em função deste Contrato compreende:

A. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, nos Municípios de: Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Carmo somente nos Distritos de Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias somente nos Distritos de Campos Elyseos e Imbariê, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 15 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Macuco, Miracema, Natividade, Niterói, Paraíba do Sul somente no Distrito de Inconfidência, Parati, Petrópolis, Porciúncula, Porto Real, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São José do Vale do Rio Preto, São José de Ubá, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Morais, Três Rios somente no Distrito de Bemposta e Varre e Sai, todos no Estado do Rio de Janeiro e Bocaina de Minas somente na Localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, no Estado de Minas Gerais.

B. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, através dos seguintes aproveitamentos de potenciais hidráulicos:

USINA (DENOMINAÇÃO)	**POTÊNCIA (MW)**	**LOCALIZAÇÃO**		
		CURSO D'ÁGUA	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
Macabu	21	Rio Macabu	Trajano de Moraes	RJ
Areal	18	Rio Preto	Areal	RJ
Piabanha	9	Rio Piabanha	Areal	RJ
Fagundes	4,8	Rio Fagundes	Areal	RJ
Franca Amaral	4,5	Rio Itabapoana	Bom Jesus do Itabapoana e São José do Calçado	RJ e ES
Tombos	2,88	Rio Carangola	Tombos	MG
Comendador Venâncio	1,36	Rio Muriaé	Itaperuna	RJ
Euclidelândia	1,40	Rio Negro	Cantagalo	RJ
Chave do Vaz	-	Rio Negro	Cantagalo	RJ
Glicério	-	Rio São Pedro	Macaé	RJ

A CONCESSIONÁRIA deverá concluir os estudos de recuperação e recapacitação dos aproveitamentos hidrelétricos de Chave do Vaz, Tombos e Glicério no prazo de um ano, devendo concluir as obras no prazo a ser estabelecido na Portaria de aprovação dos projetos pelo DNAEE.

Primeira Subcláusula - A exploração dos serviços de distribuição e geração de energia elétrica, outorgadas pelo Decreto referido nesta Cláusula, constitui concessão individualizada para cada uma das unidades geradoras e localidades relacionadas nesta Cláusula, para todos os efeitos contratuais e legais, em especial para fins de eventual declaração de caducidade, intervenção, encampação ou extinção.

Segunda Subcláusula - As instalações de transmissão relacionadas no **ANEXO III** deste Contrato são consideradas partes integrantes das concessões de geração e de distribuição de energia elétrica, relacionadas nas letras **"A"** e **"B"** desta Cláusula.

Terceira Subcláusula - Ressalvados os contratos de fornecimento vigentes, a concessão regulada neste Contrato não confere à CONCESSIONÁRIA direito de exclusividade relativamente aos consumidores de energia elétrica, aos quais, por força de lei, é assegurado livre acesso à energia elétrica de qualquer outro fornecedor.

Quarta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA aceita que a exploração dos serviços de energia elétrica que lhe é outorgada deverá ser realizada como função de utilidade pública prioritária, comprometendo-se a somente exercer outra atividade empresarial com prévia autorização do PODER CONCEDENTE e desde que as receitas auferidas, que deverão ser contabilizadas em separado, sejam parcialmente destinadas a propiciar a modicidade das tarifas do serviço

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 16 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

de energia elétrica, o que será considerado nas revisões de que trata a Quinta Subcláusula da Cláusula Sétima deste Contrato.

Quinta Subcláusula - As concessões disciplinadas neste Contrato substituem e extinguem quaisquer outras conferidas anteriormente à Lei nº 8.987, de 1995, renunciando a CONCESSIONÁRIA a qualquer reivindicação a elas relacionadas, ou decorrentes de eventuais direitos reconhecidos de exploração de serviços públicos de energia.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na prestação dos serviços referidos neste Contrato, a CONCESSIONÁRIA terá ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia, e observará as prescrições deste Contrato, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do PODER CONCEDENTE.

Primeira Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a adotar, na prestação de serviços, tecnologia adequada e a empregar equipamentos e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia na prestação dos serviços aos usuários.

Segunda Subcláusula - O serviço de distribuição de energia elétrica poderá ser interrompido nos casos expressamente previstos nas normas e regulamentos específicos, ou quando ocorrer: I - motivo de ordem técnica, que possa comprometer a segurança das instalações ou de pessoas; II - inadimplemento do consumidor na contraprestação devida à CONCESSIONÁRIA.

Terceira Subcláusula - Em qualquer hipótese, a CONCESSIONÁRIA somente poderá suspender a prestação do serviço se o consumidor, notificado, não efetuar, no prazo estabelecido pela CONCESSIONÁRIA, os pagamentos devidos, ou não cessar a prática que configure utilização irregular da energia elétrica, ou ainda, não atender à recomendação que lhe tenha sido feita para adequar suas instalações aos requisitos de segurança exigidos pelas normas técnicas e de segurança.

Quarta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA atenderá, nos prazos fixados nas normas e regulamentos editados pelo Poder Concedente, aos pedidos dos interessados na utilização dos serviços concedidos, sendo-lhe vedado condicionar a ligação ou religação de unidade consumidora de energia elétrica ao pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputáveis ao solicitante.

Quinta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA é obrigada a realizar, por sua conta, os projetos e as obras necessárias ao fornecimento de energia elétrica aos interessados, até o ponto de entrega definido nas normas do PODER CONCEDENTE. Poderá, entretanto, a CONCESSIONÁRIA, transferir ao interessado, mediante negociação escrita e segundo as normas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, a responsabilidade do custeio das obras necessárias ao atendimento do pedido de ligação ou de aumento de carga instalada.

Sexta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA não poderá dispensar tratamento tarifário diferenciado aos usuários de uma mesma classe de consumo, e nas mesmas condições de atendimento.

Sétima Subcláusula - Quando a CONCESSIONÁRIA tiver de fazer investimento específico, ou assumir compromissos de compra de energia para efetuar fornecimento requisitado, o contrato correspondente deverá estabelecer condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento dos ônus relativos aos compromissos assumidos.

Oitava Subcláusula - Mediante condições definidas em contratos específicos, a ser submetido à aprovação do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA poderá fornecer energia elétrica, em caráter provisório a consumidores localizados fora de sua área de concessão, salvo nos casos referidos nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 17 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Nona Subcláusula - Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre a CONCESSIONÁRIA e os usuários finais, quando exigidos pelas normas do PODER CONCEDENTE, deverão indicar, além das condições gerais da prestação dos serviços:

I - a identificação do interessado;
II - a localização da unidade de consumo;
III - a tensão e as demais características técnicas do fornecimento e classificação da unidade de consumo;
IV - a carga instalada e, se for o caso, os valores de consumo e de demanda contratados e as condições de sua revisão, para mais ou para menos;
V - a indicação dos critérios de medição de demanda de potência, de consumo de energia ativa e reativa, de fator de potência, tarifa a ser aplicada, indicação dos encargos fiscais incidentes e critério de faturamento;
VI - condições especiais do fornecimento, se for o caso, e prazo de sua aplicação.

Décima Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA deverá manter registros das solicitações e reclamações dos consumidores de energia elétrica, deles devendo constar, obrigatoriamente:

I - data da solicitação ou reclamação;
II - o objeto da solicitação ou o motivo da reclamação;
III - as providências adotadas, indicando as pertinentes datas, para o atendimento e sua comunicação ao interessado.

Décima Primeira Subcláusula - Sem prejuízo do disposto na Subcláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA organizará e manterá em permanente funcionamento o Conselho de Consumidores, integrado por representantes das diversas classes de consumidores, de caráter consultivo e voltado para orientação, análise e avaliação dos serviços e da qualidade do atendimento prestado pela CONCESSIONÁRIA, bem como para formulação de sugestões e propostas de melhoria dos serviços.

Décima Segunda Subcláusula - Quaisquer normas, instruções ou determinações, de caráter geral e aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, expedidas pelo PODER CONCEDENTE aplicar-se-ão, automaticamente, aos serviços objeto da concessão outorgada, a elas submetendo-se a CONCESSIONÁRIA, como condições implícitas deste Contrato.

Décima Terceira Subcláusula - Ressalvados os casos específicos ou de emergência, a juízo do PODER CONCEDENTE, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA instalar, por sua conta, nas unidades consumidoras, os equipamentos de medição de energia elétrica fornecida.

Décima Quarta Subcláusula - Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.90, na prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONCESSIONÁRIA assegurará aos consumidores, dentre outros, os seguintes direitos:

I - obter a ligação de energia elétrica para qualquer instalação que atenda aos padrões da CONCESSIONÁRIA, aprovados pelo PODER CONCEDENTE, aos requisitos de segurança e adequação técnica, segundo as normas específicas;
II - obter esclarecimento sobre dúvidas relacionadas com a prestação dos serviços, bem assim as informações requeridas e consideradas necessárias para a defesa dos seus direitos;
III - liberdade de escolha na utilização dos serviços, observadas as normas do PODER CONCEDENTE;
IV - receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam causados, em função dos serviços concedidos;

Décima Quinta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter ou melhorar os níveis de qualidade do fornecimento de energia elétrica, tendo como referência os índices previstos na legislação específica em vigor. Para

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 18 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

aqueles conjuntos cujos valores tenham ultrapassado os limites admitidos pela legislação, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE um programa de metas, visando atingir os limites admitidos no prazo máximo de 3 (três) anos, a partir da assinatura deste Contrato.

Décima Sexta Subcláusula - Pela inobservância dos índices de continuidade de fornecimento de energia elétrica estabelecidos nos regulamentos específicos para cada conjunto das áreas de concessão, bem como pela violação dos índices de qualidade de serviço relativos à tensão de fornecimento, ou de outros aspectos que afetem a qualidade do serviço de energia elétrica, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a multas pecuniárias, aplicadas pela fiscalização do PODER CONCEDENTE, em favor dos consumidores afetados, que corresponderão a:

a) no caso de violação dos índices de continuidade de fornecimento - ao valor do percentual de violação, calculado pela razão entre os índices verificados e aqueles admitidos nos regulamentos específicos, aplicado sobre o montante do faturamento médio mensal do fornecimento de energia elétrica aos consumidores afetados no período de apuração dos índices, limitado a 10 (dez) vezes o valor da energia não fornecida; ocorrendo violação simultânea de dois ou mais índices, a multa será calculada com base no índice em que se verificar maior percentual de violação; e
b) no caso de violação dos limites de variação de tensão de fornecimento - a até 10% (dez por cento) do montante do faturamento mensal do fornecimento de energia elétrica do consumidor afetado, no mês anterior ao da ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DAS CONCESSÕES E DO CONTRATO

As concessões para distribuição e geração de energia elétrica, outorgada pelo Decreto referido na Cláusula Primeira, tem prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contado a partir da data de assinatura deste Contrato.

Primeira Subcláusula - A critério exclusivo do PODER CONCEDENTE, e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, e com base nos relatórios técnicos sobre regularidade e qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA preparados pelo órgão técnico de fiscalização, nos termos da Cláusula Oitava o prazo das concessões poderá ser prorrogado, mediante requerimento da CONCESSIONÁRIA.

Segunda Subcláusula - O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo deste Contrato, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias e dos compromissos e encargos assumidos com os órgãos da Administração Pública, referentes aos serviços públicos de energia elétrica, inclusive o pagamento de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, bem assim de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.

Terceira Subcláusula - O PODER CONCEDENTE manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o 18º. (décimo oitavo) mês anterior ao término do prazo da concessão. Na análise do pedido de prorrogação o PODER CONCEDENTE levará em consideração todas as informações sobre os serviços prestados, devendo aprovar ou rejeitar o pleito dentro do prazo acima previsto. O deferimento do pedido levará em consideração a não constatação, em relatórios técnicos fundamentados, emitidos pelo órgão de fiscalização, do descumprimento por parte da CONCESSIONÁRIA dos requisitos de eficiência, segurança, atualidade e cortesia do atendimento. A falta de pronunciamento do PODER CONCEDENTE no prazo acima estabelecido significará a prorrogação automática da Concessão por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - REAGRUPAMENTO DAS ÁREAS DE CONCESSÃO EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS

Dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter ao PODER CONCEDENTE proposta de reagrupamento de suas áreas de concessão, segundo critérios de racionalidade operacional e econômica.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 19 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Primeira Subcláusula - Na falta de formulação da proposta da CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE promoverá o reagrupamento das áreas de concessão, expedindo os atos correspondentes.

Segunda Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a estabelecer novas instalações e a ampliar e modificar as existentes, de modo a garantir o atendimento da atual e futura demanda de seu mercado de energia elétrica, observadas as normas e recomendações dos órgãos gerenciadores do Sistema Elétrico Nacional e do PODER CONCEDENTE, que sejam de caráter geral e aplicáveis a outras concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica.

Terceira Subcláusula - As ampliações dos sistemas de distribuição, geração, e de transmissão da CONCESSIONÁRIA deverão obedecer aos procedimentos legais específicos e às normas do PODER CONCEDENTE. As novas instalações, as ampliações e as modificações das instalações existentes, desde que autorizadas e aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, incorporar-se-ão às respectivas concessões, regulando-se pelas disposições deste Contrato e pelas normas legais e regulamentares da prestação do serviço público de energia elétrica.

Quarta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA deverá organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos bens e instalações de geração, transmissão e distribuição, vinculados aos respectivos serviços, informando ao PODER CONCEDENTE as alterações verificadas.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Além de outras obrigações decorrentes da Lei e das normas regulamentares específicas, constituem encargos da CONCESSIONÁRIA, inerentes à prestação do serviço:

I - fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos pontos de entrega definidos nas normas dos serviços, pelas tarifas homologadas pelo PODER CONCEDENTE, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade e continuidade estipulados na legislação específica;
II - realizar, por sua conta e risco, as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, operando as instalações e equipamentos correspondentes, de modo a assegurar a continuidade, a regularidade, a qualidade e a eficiência dos serviços. Quando for necessária a realização de obras no seu sistema, para possibilitar o fornecimento solicitado, a CONCESSIONÁRIA informará, por escrito, ao interessado, as condições para a execução dessas obras e o prazo de sua conclusão;
III - manter registro e inventário dos bens vinculados à concessão e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente; a CONCESSIONÁRIA não poderá dispor, ceder ou dar em garantia, os ativos da concessão (bens reversíveis) sem a prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo, perante o PODER CONCEDENTE e perante os usuários e terceiros, pelas eventuais conseqüências danosas da exploração dos serviços;
V - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, aos encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pelo Poder Concedente, bem assim a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração dos serviços;
VI - permitir aos encarregados da fiscalização do PODER CONCEDENTE, especialmente designados, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como aos seus registros contábeis;
VII - prestar contas ao PODER CONCEDENTE e aos usuários, segundo as prescrições legais e regulamentares específicas, da gestão dos serviços concedidos;
VIII - manter as reservas de água e de energia elétrica necessárias ao atendimento de serviços de utilidade pública;
IX - observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento;
X - realizar programas de treinamento, de modo a assegurar, permanentemente, a melhoria da qualidade e mais eficiência na prestação dos serviços concedidos;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 20 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

XI - participar do planejamento setorial e da elaboração dos planos de expansão do Sistema Elétrico Nacional, implementando e fazendo cumprir, em sua área de concessão, as recomendações técnicas e administrativas deles decorrentes;
XII - assegurar livre acesso aos seus sistemas de transmissão e distribuição, observada a capacidade operacional do sistema, por parte de produtores de energia elétrica e de consumidores não alcançados pela exclusividade do fornecimento, mediante celebração de contratos específicos, bem assim praticar tarifas de transação na transmissão e na distribuição consoante critérios de acesso e valoração estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE;
XIII - integrar o Grupo Coordenador para Operação Interligada - CGOI, operando suas instalações de acordo com as regras vigentes e as futuras que emanarem desse Órgão, devendo a CONCESSIONÁRIA acatar e aplicar quaisquer novas resoluções, recomendações e instruções emitidas pelo GCOI;
XIV - respeitar, nos termos da legislação em vigor, os limites das vazões de restrição, máxima e mínima, a jusante de seus aproveitamentos hidrelétricos, devendo considerar, nas regras operativas, a alocação de volume de espera nos reservatórios de suas usinas, de modo a minimizar os efeitos adversos das cheias, de acordo com as instruções do GCOI;
XV - efetuar, quando determinado pelo PODER CONCEDENTE, consoante o planejamento para o atendimento do mercado, os suprimentos de energia elétrica a outras concessionárias e às interligações que forem necessárias.

Primeira Subcláusula - Para possibilitar a distribuição, de forma regular e adequada, da energia elétrica requerida pelos usuários dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá celebrar os contratos de suprimento e de transporte de energia que se fizerem necessários.

Segunda Subcláusula - Incumbe, ainda, à CONCESSIONÁRIA estabelecer, por sua conta e risco, e realizar, segundo as normas do PODER CONCEDENTE, as modificações e ampliações que se tornarem necessárias para o adequado atendimento de seu mercado consumidor.

Terceira Subcláusula - Compete à CONCESSIONÁRIA captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à adequada prestação dos serviços públicos regulado neste Contrato.

Quarta Subcláusula - Garantir o acesso e o trabalho de empregados da empresa responsável pela operação e manutenção dos sistemas de captação e adução de água destinado ao abastecimento público, localizados em áreas de propriedade da CONCESSIONÁRIA.

Quinta Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA implementará medidas que tenham por objetivo a conservação de energia, devendo elaborar, anualmente, programas de incremento à eficiência no uso e na oferta de energia elétrica. Os programas deverão ter como meta a redução das perdas técnicas e comerciais globais, bem como detalhar ações voltadas à orientação dos consumidores para o uso racional e eficiente da energia elétrica.

Sexta Subcláusula - Os resultados dos programas previstos na Subcláusula anterior serão anualmente apresentados ao PODER CONCEDENTE, que poderá determinar o montante dos recursos a serem aplicados nos programas dos exercícios subseqüentes, limitados a 1% (um por cento) da receita anual da CONCESSIONÁRIA. O descumprimento dessa determinação sujeitará a CONCESSIONÁRIA a uma multa equivalente à importância que deveria aplicar no programa aprovado.

Sétima Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a submeter à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE qualquer alteração do Estatuto Social ou transferência de ações que implique mudança de controle, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos ACIONISTAS CONTROLADORES, salvo quando tiver havido a prévia concordância do PODER CONCEDENTE, na forma estabelecida nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - PRERROGATIVAS DA CONCESSIONÁRIA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 21 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Na condição de delegada do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA gozará na prestação dos serviços públicos que lhe são conferidos, das seguintes prerrogativas:

I - utilizar, por prazo indeterminado e sem ônus, os terrenos de domínio público e estabelecer sobre eles estradas, vias ou caminhos de acesso e as servidões que se tornarem necessários à exploração dos serviços concedidos, com sujeição aos regulamentos administrativos;
II - promover desapropriações e instituição de servidões administrativas sobre bens declarados de utilidade pública e necessários à execução de serviço ou de obra vinculados aos serviços concedidos, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;
III - construir estradas e implantar linhas telefônicas ou telegráficas, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo na exploração dos serviços concedidos.

Primeira Subcláusula - As prerrogativas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato não conferem à CONCESSIONÁRIA imunidade ou isenção tributária, ressalvadas as situações expressamente indicadas em norma legal específica.

Segunda Subcláusula - Observadas as normas legais e regulamentares específicas, a CONCESSIONÁRIA poderá oferecer, em garantia em contratos de financiamento, os direitos decorrentes da concessão que lhe é conferida, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - TARIFAS APLICÁVEIS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pela prestação dos serviços que lhe são conferidos por este Contrato, a CONCESSIONÁRIA cobrará as tarifas discriminadas nos ANEXOS I e II, que são rubricados pelos representantes das partes e integram este instrumento, homologadas pelo PODER CONCEDENTE.

Primeira Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA reconhece que as tarifas indicadas nos ANEXOS I e II, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nesta cláusula, são suficientes, nesta data, para a adequada prestação dos serviços concedidos e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Segunda Subcláusula - Os valores das tarifas de que trata esta Cláusula serão reajustados com periodicidade anual, um ano após a "Data de Referência Anterior", exceto no primeiro reajuste que será feito no 13º mês após o mês da "Data de Referência Anterior", sendo esta definida da seguinte forma:

a) No primeiro reajuste, a data do último reajuste realizado em novembro de 1995;
b) Nos reajustes subseqüentes, a data do último reajuste ou revisão que o tenha substituído, de acordo com o disposto nesta Cláusula

A periodicidade de reajuste de que trata esta Subcláusula poderá ocorrer em prazo inferior a um ano, caso a legislação venha assim a permitir, adequando-se a "Data de Referência Anterior" à nova periodicidade estipulada.

Terceira Subcláusula - Para fins de reajuste tarifário, a receita da CONCESSIONÁRIA será dividida em duas parcelas:

Parcela A: parcela da receita correspondente aos seguintes custos: cota da Reserva Global de Reversão - RGR; cotas da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; encargos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e compra de energia elétrica para revenda.

Parcela B: valor remanescente da receita da CONCESSIONÁRIA, excluído o ICMS, após a dedução da Parcela A.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 22 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Quarta Subcláusula - O reajuste será calculado mediante a aplicação, sobre as tarifas vigentes, na "Data de Referência Anterior" do Índice de Reajuste Tarifário (IRT), assim definido:

$$\mathbf{IRT} = \frac{\mathbf{VPA} + \mathbf{VPB} \times (\mathbf{IVI} \pm \mathbf{X})}{\mathbf{RA}}$$

Onde: **VPA** - É o valor da Parcela A referida na Terceira Subcláusula, considerando-se as condições vigentes na data do reajuste em processamento.

VPB - É o valor da Parcela B, referida na Terceira Subcláusula, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior" e o Mercado de Referência, aqui entendido como o mercado de energia garantida da concessionária nos doze meses anteriores ao reajuste em processamento.

IVI - é um número índice obtido pela divisão dos índices do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou do índice que vier a sucedê-lo, do mês anterior ao do reajuste em processamento e o do mês anterior à "Data de Referência Anterior". Na hipótese de não haver um índice sucedâneo, o PODER CONCEDENTE estabelecerá novo índice a ser adotado;

X - É um número índice, definido pelo PODER CONCEDENTE, de acordo com a Sexta Subcláusula desta Cláusula, a ser eventualmente subtraído ou acrescido ao **IVI**. Este índice será nulo para os primeiros sete reajustes anuais a serem processados.

RA - É a receita anual considerada no reajuste ou revisão anterior, excluído o ICMS, considerando-se as tarifas vigentes na "Data de Referência Anterior" e o Mercado de Referência.

Quinta Subcláusula - O PODER CONCEDENTE, de acordo com o cronograma apresentado neste item, procederá às revisões dos valores das tarifas de comercialização de energia, alterando-os para mais ou para menos, considerando as alterações na estrutura de custos e de mercado da CONCESSIONÁRIA, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas. Estas revisões obedecerão ao seguinte cronograma: a primeira revisão será procedida um ano após o sétimo reajuste anual concedido, conforme previsto na Segunda Subcláusula; a partir desta primeira revisão, as subseqüentes serão realizadas a cada cinco (05) anos.

Sexta Subcláusula - No processo de revisão das tarifas, estabelecido na Subcláusula anterior, o PODER CONCEDENTE estabelecerá o valor de **X**, que deverá ser subtraído ou acrescido na variação do **IVI** ou seu substituto, nos reajustes anuais subseqüentes, conforme descrito na Quarta Subcláusula. Para os primeiros sete reajustes anuais, o valor de **X** será zero.

Sétima Subcláusula - Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem a Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Subcláusulas, caso haja alterações significativas, nos custos da CONCESSIONÁRIA, incluindo as modificações de tarifas de suprimento que possam ser aprovadas pelo PODER CONCEDENTE durante o período, por solicitação desta, devidamente comprovada, o PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Oitava Subcláusula - No atendimento do disposto no § 3º do art. 9º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 23 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Nona Subcláusula - Na hipótese de ter ocorrido, após a Data de Referência Anterior, revisões de tarifas previstas na Subcláusula anterior, que tenham sido realizadas por alteração de impostos ou encargos que não aqueles constantes da Parcela **A**, quando do reajuste previsto na Quarta Subcláusula, as tarifas, após a aplicação do **IRT**, serão alteradas, para mais ou para menos, pelos mesmos percentuais destas revisões.

Décima Subcláusula - A CONCESSIONÁRIA, na eventualidade de qualquer de seus consumidores se tornar auto-produtor, ou vier a ser atendido por outra concessionária ou produtor independente, poderá cobrar, pela utilização de suas instalações, as tarifas específicas estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, que serão fixadas de forma a assegurar equivalência aos valores das parcelas de suas tarifas de fornecimento, correspondentes às instalações envolvidas no transporte de energia.

Décima Primeira Subcláusula - Nos contratos de suprimento de energia elétrica que celebrar com outras concessionárias, a CONCESSIONÁRIA cobrará as tarifas específicas, homologadas pelo PODER CONCEDENTE.

Décima Segunda Subcláusula - É vedado à CONCESSIONÁRIA cobrar dos consumidores de energia elétrica, sob qualquer pretexto, valores diversos daqueles autorizados pelo PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A exploração dos serviços objeto deste Contrato será acompanhada, fiscalizada e controlada pelo PODER CONCEDENTE.

Primeira Subcláusula - A fiscalização abrangerá o acompanhamento e o controle das ações da CONCESSIONÁRIA, nas áreas técnica, contábil, comercial e econômico-financeira, podendo o órgão fiscalizador estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar ações que considere incompatíveis com as exigências de qualidade, eficiência, segurança e regularidade da prestação dos serviços concedidos.

Segunda Subcláusula - A Fiscalização elaborará relatórios, com a periodicidade de, pelo menos, a cada 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste Contrato, onde deverá relatar, todas as suas observações com relação aos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, incluindo qualquer inobservância de cláusulas deste Contrato e/ou normas regulamentares pertinentes.

Terceira Subcláusula - Os prepostos do órgão fiscalizador, especialmente designados, terão livre acesso a pessoas, obras, instalações e equipamentos vinculados aos serviços, inclusive seus registros contábeis, podendo requisitar de qualquer setor ou pessoa da CONCESSIONÁRIA informações e dados necessários para aferir a correta execução deste Contrato.

Quarta Subcláusula - A Fiscalização técnica dos serviços de energia elétrica abrange:

I - a execução dos projetos de obras e instalações;
II - a exploração dos serviços;
III - a utilização da energia.

Quinta Subcláusula - A Fiscalização contábil abrangerá o exame de todos os lançamentos e registros da contabilidade da CONCESSIONÁRIA, para constatar a observância das normas legais e das instruções e recomendações específicas ditadas pelo PODER CONCEDENTE. Para efeito dessa fiscalização, a CONCESSIONÁRIA encaminhará ao órgão fiscalizador do PODER CONCEDENTE, nas datas e segundo as instruções específicas:

I - dados estatísticos sobre a produção, comercialização e consumo de energia elétrica;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 24 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

II - o balanço mensal padronizado, as demonstrações financeiras de cada exercício social e demais informações e documentos relativos a cada exercício fiscal;
III - quaisquer documentos e informações requisitados pela fiscalização.

Sexta Subcláusula - Serão submetidos, em separado, ao exame e aprovação do PODER CONCEDENTE todos os contratos, acordos ou ajustes celebrados entre a CONCESSIONÁRIA e seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, ou coligadas, em especial os que versem sobre direção, gerência, engenharia, contabilidade, consultoria, compras, suprimentos, construções, empréstimos, vendas de ações, mercadorias, bem assim os contratos celebrados: I - com pessoas físicas ou, jurídicas que, juntamente com a CONCESSIONÁRIA, façam parte, direta ou indiretamente, de uma mesma empresa controlada; II - com pessoas físicas ou jurídicas que tenham diretores ou administradores comuns à CONCESSIONÁRIA.

Sétima Subcláusula - A fiscalização financeira compreenderá o exame das operações financeiras realizadas pela CONCESSIONÁRIA, inclusive as relativas à emissão de títulos de dívida.

Oitava Subcláusula - A contabilidade da CONCESSIONÁRIA obedecerá às normas específicas sobre Classificação de Contas e ao Plano de Contas, do Serviço Público de Energia Elétrica, devendo registrar e apurar, separadamente, os investimentos e os custos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive os relativos às obras de novas instalações, de expansões e de modificações do seu sistema elétrico, bem assim os referentes aos contratos a que aludem os incisos I e II da Sexta Subcláusula.

Nona Subcláusula - O PODER CONCEDENTE poderá determinar à CONCESSIONÁRIA o desfazimento de qualquer contrato por ela celebrado, quando verificar que dele possam resultar danos aos serviços concedidos, ou tratamento diferenciado a consumidores.

Décima Subcláusula - A fiscalização do PODER CONCEDENTE não diminui nem exime as responsabilidades da CONCESSIONÁRIA, quanto à adequação das suas obras e instalações, à correção e legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.

Décima Primeira Subcláusula - O desatendimento, pela CONCESSIONÁRIA, das solicitações, recomendações e determinações da fiscalização implicará a aplicação das penalidades autorizadas pelas normas dos serviços ou definidas na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

A CONCESSIONÁRIA estará sujeita às penalidades de advertência ou multa, conforme previsto nas normas legais e regulamentares dos serviços e neste Contrato, sempre que:

I - deixar de fornecer, nos prazos que lhe forem estabelecidos, as informações e dados de natureza técnica, contábil e financeira, requisitados pela fiscalização do PODER CONCEDENTE;
II - deixar de adotar, nos prazos estabelecidos pela fiscalização, as providências indicadas para restabelecer a regularidade ou garantir a qualidade e eficiência dos serviços concedidos;
III - deixar de atender, nos prazos fixados pelas normas dos serviços, aos pedidos de ligação, de ampliação ou de melhoramento das instalações elétricas;
IV - descumprir norma legal ou regulamentar, determinação do PODER CONCEDENTE ou qualquer disposição e cláusula deste Contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 25 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Primeira Subcláusula - A penalidade de multa será aplicada pelo PODER CONCEDENTE no valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor do faturamento da CONCESSIONÁRIA nos últimos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência da infração.

Segunda Subcláusula - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, em que se assegure à CONCESSIONÁRIA amplo direito de defesa.

Terceira Subcláusula - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou não atender notificação ou recomendação do PODER CONCEDENTE no sentido de regularizar a prestação dos serviços nos devidos prazos, poderá ser decretada a caducidade da concessão, independente da apuração das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA.

Quarta Subcláusula - Quando a penalidade consistir em multa e o respectivo valor não for recolhido no prazo fixado pela fiscalização, promover-se-á a sua cobrança judicial, por via de execução, na forma da legislação específica.

Quinta Subcláusula - Alternativamente à declaração de caducidade, nos termos das Quarta a Sexta Subcláusulas da Cláusula Décima Primeira abaixo, poderá o PODER CONCEDENTE desapropriar o bloco de ações de controle da CONCESSIONÁRIA e levá-lo a leilão público. O montante líquido da indenização a ser paga pelas ações desapropriadas será, exclusivamente, o apurado no leilão.

CLÁUSULA DÉCIMA - INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO, ENCAMPAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o PODER CONCEDENTE poderá intervir, a qualquer tempo, na concessão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, ou o cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das normas legais, regulamentares e contratuais.

Primeira Subcláusula - A intervenção será determinada por decreto do PRESIDENTE DA REPÚBLICA, que designará o Interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes a publicação do decreto, o correspondente procedimento administrativo, para apurar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA amplo direito de defesa.

Segunda Subcláusula - Se o procedimento administrativo não se concluir dentro de 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á inválida a intervenção, devolvendo-se à CONCESSIONÁRIA a administração dos serviços, sem prejuízo de seu direito à indenização.

Terceira Subcláusula - Para atender interesse público, mediante lei autorizativa específica, o PODER CONCEDENTE poderá retomar os serviços, mediante indenização dos bens ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela CONCESSIONÁRIA para garantir a continuidade e atualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DAS CONCESSÕES, REVERSÃO DOS BENS VINCULADOS

As concessões para exploração dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica, reguladas por este Contrato, considerar-se-ão extintas, observadas as normas legais específicas:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 26 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

I - pelo advento do termo final do contrato;
II - pela encampação dos serviços;
III - pela caducidade;
IV - pela rescisão;
V - pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga;
VI - em caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.

Primeira Subcláusula - O advento do termo final do prazo fixado no "caput" desta Cláusula opera, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se ao PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, o direito de manter a CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços, até que se processe a licitação para outorga de nova concessão.

Segunda Subcláusula - Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao PODER CONCEDENTE, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante da indenização devida à CONCESSIONÁRIA, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

Terceira Subcláusula - Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles realizados pela CONCESSIONÁRIA e efetivamente utilizados na prestação dos serviços.

Quarta Subcláusula - Verificada qualquer das hipóteses de inadimplência previstas na legislação específica e neste Contrato, O PODER CONCEDENTE promoverá a declaração de caducidade da concessão, mediante processo administrativo que assegure ampla defesa a CONCESSIONÁRIA, que terá direito as indenizações das parcelas de investimentos ainda não amortizadas, realizadas para garantir a continuidade do serviço.

Quinta Subcláusula - A declaração de caducidade da concessão será precedida de um processo administrativo para verificação das infrações ou falhas, sendo concedida à CONCESSIONÁRIA o mais amplo direito de defesa. A CONCESSIONÁRIA terá direito a uma indenização das parcelas do investimento ainda não amortizadas, realizados para garantir a continuidade dos serviços.

Sexta Subcláusula - O processo administrativo acima mencionado não será instalado até que à CONCESSIONÁRIA tenha sido dado inteiro conhecimento, em detalhes, de tais infrações contratuais, bem como tempo suficiente para providenciar as correções de acordo com os termos deste Contrato.

Sétima Subcláusula - Ressalvado o disposto na Subcláusula anterior, a decretação da caducidade não acarretará, para o PODER CONCEDENTE, qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham contratado com a CONCESSIONÁRIA, nem com relação aos empregados desta.

Oitava Subcláusula - Mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a CONCESSIONÁRIA promover a rescisão deste Contrato, no caso de descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, das normas aqui estabelecidas. Nessa hipótese, a CONCESSIONÁRIA não poderá interromper a prestação dos serviços enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção do Contrato.

Nona Subcláusula - Em qualquer hipótese de extinção da concessão, o PODER CONCEDENTE assumirá, imediatamente, a prestação dos serviços, para garantir a sua continuidade e regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPROMISSOS DOS ACIONISTAS CONTROLADORES

OS ACIONISTAS CONTROLADORES declaram aceitar e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições e cláusulas deste Contrato, obrigando-se a introduzir no Estatuto Social da CONCESSIONÁRIA disposição no sentido de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 27 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as ações que fazem parte do grupo de controle sem a prévia concordância do PODER CONCEDENTE.

Primeira Subcláusula - Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações que fazem parte do controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) assinar termo de anuência e submissão às cláusulas deste Contrato e às normas legais e regulamentares da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTERVENIÊNCIA DO ESTADO.

O ESTADO assina este Contrato na qualidade de interveniente, tendo em vista que o PODER CONCEDENTE, com base no art. 36 da Lei nº 9.074, de 1995, poderá delegar ao ESTADO as atividades complementares de fiscalização e controle dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, além de outras que possam ser delegadas em decorrência de legislações posteriores, devendo tais atividades e atribuições serem melhor definidas em Convênio a ser celebrado entre o ESTADO, e/ou um de seus órgãos, e o PODER CONCEDENTE, tão logo seja possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO DO CONTRATO

Quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas ou decorrentes da interpretação e execução deste Contrato serão apreciadas e dirimidas no Juízo Federal desta Cidade de Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO

Dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem à sua assinatura, a CONCESSIONÁRIA providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste Contrato, que será registrado e arquivado no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), do Ministério de Minas e Energia. Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, que são assinadas pelos representantes do PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA, dos ACIONISTAS CONTROLADORES e do ESTADO, juntamente com duas testemunhas, para que o Contrato possa produzir os efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro - RJ, em 9 de dezembro de 1996

PELO PODER CONCEDENTE

_____
RAIMUNDO BRITO
Ministro de Estado de Minas e Energia

_____
JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor do DNAEE

PELA CONCESSIONÁRIA

_____
CARLOS EDUARDO CARVALHO ALVES
Diretor-Presidente

_____
JOSÉ LUIS LINO ECHENIQUE MONTES
Diretor Vice-Presidente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 28 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

_____

MARCELLO NUNES ALENCAR
Governador de Estado

PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:

EMPRESA ELECTRICA DE PANAMÁ S.A.
e SOCIEDAD PANAMENA DE ELECTRICIDAD S.A.

_____

JOSÉ LUIS LINO ECHENIQUE MONTES
Procurador

_____

MARCOS ZYLBERBERG KLOS
Procurador

EDP - ELETRICIDADE DE PORTUGAL S.A

_____

ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

ENDESA DESARROLLO S.A.

_____

MIGUEL GÓNGORA BENITEZ DE LUGO
Procurador

TESTEMUNHAS:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 29 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

EVALDO MELO DA PAZ
CPF: 027.934.314-00

ANTONIO MANUEL GARCIA GONÇALVES RATO
CPF: 023.750.447-20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 30 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO I

CONTRATO DE CONCESSÃO DA CERJ

TARIFA DE FORNECIMENTO

(APROVADA PELA PORTARIA Nº 457, DE 07/11/95, PUBLICADA NO D.O. DE 08/11/95)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 31 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO I

TARIFA DE FORNECIMENTO

(APROVADA PELA PORTARIA Nº 457, DE 07/11/95, PUBLICADA NO D.O.U. DE 08/11/95)

QUADRO A

TARIFA CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA (R$/kW)	CONSUMO (R$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)	10,29	25,89
A3 (69 kV)	11,09	27,91
A3a (30 kV a 44 kV)	3,84	56,33
A4 (2,3 kV a 25 kV)	3,99	58,40
AS (Subterrâneo)	5,89	61,11
B1 - RESIDENCIAL:	-	115,57
B1 - RESIDENCIAL BAIXA RENDA:		-
Consumo mensal até 30 kWh	-	40,45
Consumo mensal de 31 a 100 kWh	-	69,34
Consumo mensal de 101 a 140 kWh	-	104,01
B2-RURAL	-	66,45
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	-	46,96
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	-	61,09
B3-DEMAIS CLASSES	-	106,03
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	-	-
B4a - Rede de Distribuição	-	54,61
B4b - Bulbo da Lâmpada	-	59,94
B4c - Nível de IP acima do Padrão	-	88,81

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	FORA DE PONTA
A1 (230 kV ou mais)	6,03	1,25
A2 (88 kV a 138 kV)	6,48	1,49
A3 (69 kV)	8,70	2,37
A3a (30 kV a 44 kV)	10,16	3,39
A4 (2,3 kV a 25 kV)	10,53	3,51
AS (Subterrâneo)	11,03	5,39

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 32 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO I

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO SAZONAL SUBGRUPO	CONSUMO (R$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A1	34,34	30,04	24,30	20,65
A2	36,39	33,95	26,08	23,92
A3	41,23	36,55	28,40	24,52
A3a	66,67	61,72	31,71	28,03
A4	69,13	63,98	32,88	29,05
AS(Subterrâneo)	72,35	66,96	34,40	30,40

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORO-SAZONAL SUBGRUPO	DEMANDA (R$/kW)	
	PONTA	FORA DE PONTA
	SECA OU ÚMIDA	SECA OU ÚMIDA
A1 (230 kV ou mais)	22,36	4,69
A2 (88 a 138 kV)	24,02	5,48
A3 (69 kV)	32,27	8,81
A3a (30 kV a 44 kV)	34,20	11,40
A4 (2,3 kV a 25 kV)	31,62	10,53
AS (Subterrâneo)	33,09	16,16

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	DEMANDA (R$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	3,39
A4 (2,3 kV a 25 kV)	3,51
AS (Subterrâneo)	5,39

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL SUBGRUPO	CONSUMO (R$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
	SECA	ÚMIDA	SECA	ÚMIDA
A3a	301,77	296,82	31,71	28,03
A4	312,85	307,73	32,88	29,05
AS (Subterrâneo)	327,40	322,03	34,40	30,40

ANEXO I

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 33 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	DEMANDA (R$/kW)
	PERÍODO SECO OU ÚMIDO
A3a (30 kV a 44 kV)	11,40
A4 (2,3 kV a 25 kV)	10,19
AS (Subterrâneo)	15,62

QUADRO H

TARIFA DE ETST	
SUBGRUPO	CONSUMO (R$/MWh)
A1 e A2	8,89
A3	10,06
A3a	10,62
A4 e AS	10,38

QUADRO I

TARIFA DE EMERGÊNCIA - AUTOPRODUTOR		
SUBGRUPO	DEMANDA (R$/kW.ANO)	CONSUMO (R$/MWh)
A2 (88 kV a 138 kV)	24,66	108,30
A3 (69 kV)	25,27	152,22
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	8,23	159,40
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	28,64	159,40
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	7,16	159,40
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	7,60	147,39
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	26,48	147,39
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	6,62	147,39

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS		
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO
RURAL - GRUPO A	10	10
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 34 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO II

CONTRATO DE CONCESSÃO DA CERJ

TARIFA DE SUPRIMENTO

(APROVADA PELA PORTARIA Nº 457, DE 07/11/95, PUBLICADA NO D.O. DE 08/11/95)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 35 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO II

SUPRIDOR: CERJ
SUPRIDO: CENF, CESP.

TENSÃO kV	MODALIDADE	DEMANDA (R$/kW)	ENERGIA (R$/MWh)
< 69	PRÓPRIO	6,05	17,76

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 36 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO III

CONTRATO DE CONCESSÃO DA CERJ

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 37 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO III

SISTEMA DE TRANSMISSÃO - SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS À DISTRIBUIÇÃO

QUADRO A

DENOMINAÇÃO	TENSÃO (kV)	POTÊNCIA (MVA)
SETE PONTES	138/11,9	25
RETIRO SAUDOSO	138/69/34,5/13,8	117,5
GALO BRANCO	138/11,9	66
ALCÂNTARA	138/11,9	257
ITALVA	138/69/13,8	152,5
NOVA FRIBURGO	138/69	66
TERESÓPOLIS	138/34,5/11,9	59,5
JACUACANGA	138/69/13,8	160
MURIQUI	138/69/13,8	45
ZONA SUL	138/11,9	33,3
ENTRONCAMENTO DE RIO DA CIDADE	138/69	50
ITAMARATI	69/11,9	20
SANTA CRUZ DA SERRA	138/69/13,8	233
MAGÉ	138/69	166
ROCHA LEÃO	138/69/13,8	206
ENTRONCAMENTO ARARUAMA	69 (ENTRADA) 69(SAÍDA)	88 118

SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS À GERAÇÃO

QUADRO B

DENOMINAÇÃO	TENSÃO (kV)	POTÊNCIA (MVA)
MACABU	3,0/69 e 6,6/69 34,5/13,8; 69/34,5; 138/69	26,25 42,0
PIABANHA	2,3/69	12,0
FAGUNDES	2,3/69 69/11,9	6,0 5,01
AREAL	6,6/69 69/11,9	22,5 7,8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 38 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO III

LINHAS DE TRANSMISSÃO ASSOCIADAS À DISTRIBUIÇÃO

QUADRO C

TENSÃO	DENOMINAÇÃO	TENSÃO	DENOMINAÇÃO
LT 138 kV	MACABU-FRIBURGO	LT 69 kV	RIO DA CIDADE-ITAMARATI
LT 138 kV	ROCHA LEÃO-MACABU	LT 69 kV	ITAMARATI-PALATINO
LT 138 kV	FURNAS-ROCHA LEÃO	LT 69 kV	ITAMBI-MAGÉ
LT 138 kV	ZONA SUL-ICARAÍ	LT 69 kV	ALCÂNTARA-GUAXINDIBA
LT 138 kV	SETE PONTES-ZONA SUL	LT 69 kV	ITAMARATI-SANTO ALEIXO
LT 138 kV	SETE PONTES-NEVES	LT 69 kV	MAGÉ-SANTO ALEIXO
LT 138 kV	GALO BRANCO-SETE PONTES	LT 69 kV	RETIRO SAUDOSO-CYAN-SAK-POL
LT 138 kV	IMBARIÊ-ALCÂNTARA	LT 69 kV	JACUACANGA-COTEBIG
LT 138 kV	ALCÂNTARA-GALO BRANCO	LT 69 kV	MURIQUI-MBR
LT 138 kV	ADRIANÓPOLIS-ALCÂNTARA	LT 69 kV	JACUACANGA-VEROLME
LT 138 kV	ENTRONCAMENTO RIO DA CIDADE-TERESÓPOLIS	LT 69 kV	SETE PONTES-SÃO LOURENÇO-ZONA SUL
LT 138 kV	TERESÓPOLIS-TROMBETAS	LT 69 kV	ZONA SUL-PIRATININGA
LT 138 kV	TERESÓPOLIS-FRIBURGO	LT 69 kV	ALCÂNTARA-ZONA SUL
LT 138 kV	LIGHT-RETIRO SAUDOSO	LT 69 kV	ROCHA LEÃO-VILA VERDE-TAMOIOS-PORTO DO CARRO
LT 138 kV	RETIRO SAUDOSO-ITATIAIA	LT 69 kV	ROCHA LEÃO-ENTRONCAMEN-TO ARARUAMA
LT 138 kV	ALCÂNTARA-SETE PONTES	LT 69 kV	ROCHA LEÃO-MACAÉ
LT 138 kV	UTEC-ITALVA	LT 69 kV	ITALVA-CIMENTO PARAÍSO
LT 69 kV	SETE PONTES-UTESG	LT 69 kV	ITALVA-CAMBUCI
LT 69 kV	ENTRONCAMENTO RIO DA CIDADE-ITAMARATI	LT 69 kV	ITALVA-ITAPERUNA
LT 69 kV	RIO DA CIDADE-BINGEN	-	-

LINHAS DE TRANSMISSÃO ASSOCIADAS À GERAÇÃO

QUADRO D

TENSÃO	DENOMINAÇÃO	TENSÃO	DENOMINAÇÃO
LT 69 kV	AREAL-PIABANHA	LT 69 kV	PIABANHA-SECRETÁRIO-RIO DA CIDADE
LT 69 kV	FAGUNDES-PIABANHA	-	-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 39 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 005/1996-ANEEL

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 2

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO 3

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA DISTRIBUIDORA 4

CLÁUSULA QUARTA – PRERROGATIVAS DA DISTRIBUIDORA 5

CLÁUSULA QUINTA – EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS 6

CLÁUSULA SEXTA – TARIFAS APLICÁVEIS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 7

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA 12

CLÁUSULA OITAVA – GOVERNANÇA CORPORATIVA E TRANSPARÊNCIA 13

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO 14

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES 15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO 15

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E REVERSÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES VINCULADOS 15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPROMISSOS DO(S) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) SOCIETÁRIO(S) 18

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E FORO DO CONTRATO 19

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA 19

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES 19

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO TERMO ADITIVO 20

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL 20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Processo nº 48500.005123/2016-06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 005/1996-ANEEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE CELEBRAM A UNIÃO E A DISTRIBUIDORA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

A UNIAO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, Inciso XII, alínea "b', da Constituição Federal, por intermédio da AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA, doravante designada ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DON IZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, portador da identidade n° 003551 SSP/DF e do CPF n° 143.921.601-06, com base na competência delegada por meio do Decreto n° 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto n° 4.970, de 30 de janeiro de 2004,e a AMPLA ENERGIA E SERVIOS S.A., com sede no município de Niterói, estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, 1, 7° andar, bloco 2, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.050.071/0001-58, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor de Regulação JOSE ALVES DE MELLO FRANCO, portador da identidade n° 23470/D CREA MG e do CPF n° 283.567,996-00, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONARIA, com interveniência e anuência da **Enel Brasil S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.523.555/0001-67, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, 1, Bloco 2, 7º Andar, São Domingos, CEP 24.210-205, neste ato representado por seu Diretor de Regulação JOSÉ ALVES DE MELLO FRANCO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 23.470/D, expedido pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.567.996-00,, acima qualificado, doravante designadas simplesmente ACIONISTA CONTROLADOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Energia Elétrica n° 005/1996-ANEEL, celebrado em 9 de dezembro de 1996, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 42 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo formalizar e atualizar o modelo de CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 005/1996 (ANEEL) vigente até 9 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – O Contrato n° 005/1996 regula a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica no âmbito da concessão de que é titular a DISTRIBUIDORA, nas áreas dos Municípios reagrupados e discriminados no Anexo I deste Termo Aditivo.

Subcláusula Primeira – A exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica constitui concessão individualizada para a área constante do Anexo I deste Termo Aditivo, para todos os efeitos normativos e contratuais, em especial para fins de eventual intervenção, declaração de caducidade, encampação ou outras formas de extinção.

Subcláusula Segunda – As instalações de transmissão de âmbito próprio da distribuição poderão ser consideradas integrantes da concessão de distribuição conforme regulação da ANEEL.

Subcláusula Terceira – Respeitados os contratos vigentes, a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica regulada neste Contrato não confere à DISTRIBUIDORA direito de exclusividade relativamente aos consumidores de energia elétrica que, por força de Lei, possam adquirir energia elétrica de outro fornecedor.

Subcláusula Quarta – A concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica regulada neste Contrato não confere exclusividade de atendimento nas áreas onde a ANEEL constatar a atuação de fato de cooperativas de eletrificação rural.

Subcláusula Quinta – A DISTRIBUIDORA aceita que a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica, de que é titular, seja realizada como função de utilidade pública prioritária, comprometendo-se a somente exercer outras atividades empresariais, as quais deverão favorecer a modicidade tarifária, nos termos e condições previstas na legislação e na regulação da ANEEL.

Subcláusula Sexta – Quaisquer normas, instruções, regulação ou determinações de caráter geral aplicáveis às prestadoras de serviço público de distribuição de energia elétrica, quando expedidas pelo PODER CONCEDENTE ou pela ANEEL, aplicar-se-ão automaticamente ao objeto da concessão ora contratada, a elas submetendo-se a DISTRIBUIDORA como condições implícitas e integrantes deste Contrato, observado o disposto na Subcláusula **Décima Sexta** da Cláusula Sexta.

Subcláusula Sétima – A DISTRIBUIDORA deverá ceder ou incorporar, conforme determinação do PODER CONCEDENTE ou da ANEEL, ativos provenientes de outras concessões ou de agentes do setor elétrico.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 43 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica referido neste Contrato, a DISTRIBUIDORA se compromete com a prestação do serviço adequado, tendo ampla liberdade na direção de seus negócios, *investimentos*, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições deste Contrato e das normas legais e regulamentares, assim como as instruções e determinações do PODER CONCEDENTE e da ANEEL.

Subcláusula Primeira – A DISTRIBUIDORA obriga-se a adotar tecnologia adequada e a empregar métodos operativos, materiais, equipamentos e instalações que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam a prestação do serviço adequado de distribuição de energia elétrica, inclusive a segurança das pessoas e das instalações, na forma prevista nas normas setoriais.

Subcláusula Segunda – A prestação do serviço adequado pressupõe a adoção das melhores práticas setoriais e das normas aplicáveis, notadamente quanto à operação, manutenção, planejamento do sistema elétrico e modernização das instalações.

Subcláusula Terceira – A DISTRIBUIDORA atenderá aos pedidos dos interessados para a utilização do serviço concedido, nas condições estabelecidas nos contratos e na regulação da ANEEL, assegurando o tratamento não discriminatório a todos os usuários.

Subcláusula Quarta – A suspensão do serviço de distribuição de energia elétrica dar-se-á por razões de ordem técnica ou de segurança e por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade, conforme regulação da ANEEL.

Subcláusula Quinta – Na exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica objeto deste Contrato, a DISTRIBUIDORA deverá observar o tratamento isonômico, inclusive tarifário, dos seus usuários, conforme regulação da ANEEL.

Subcláusula Sexta – A DISTRIBUIDORA se compromete a respeitar os padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

Subcláusula Sétima – O descumprimento de padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL poderá obrigar a DISTRIBUIDORA a compensar os usuários pela má qualidade da prestação do serviço de distribuição, conforme regulação da ANEEL, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Subcláusula Oitava – O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da ANEEL, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados, observado o Inciso I da Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima.

Parágrafo único – Nos últimos 5 anos do contrato, visando assegurar a adequada prestação do serviço pela DISTRIBUIDORA, o disposto nesta Subcláusula se aplicará no caso de qualquer descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Subcláusula Nona – A DISTRIBUIDORA se compromete a elaborar e manter o plano de manutenção das instalações de distribuição atualizado, estabelecendo as periodicidades e atividades de manutenção que atendam às especificações técnicas dos equipamentos e à adequada prestação serviço, de forma a apresentar à ANEEL quando solicitado.

Subcláusula Décima – A DISTRIBUIDORA obriga-se a cumprir as metas de universalização do serviço de distribuição de energia elétrica, conforme regulação da ANEEL.

Subcláusula Décima Primeira – Cumpre à DISTRIBUIDORA observar o disposto na legislação consumerista, no que couber à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA DISTRIBUIDORA

Além de outras decorrentes das normas legais e regulamentares vigentes e de outras disposições deste Contrato, constituem obrigações da DISTRIBUIDORA:

I. operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações;

II. organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão, zelando por sua integridade e providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro;

III. prestar contas à ANEEL da gestão do serviço público de distribuição de energia elétrica concedido, na periodicidade e forma previstas nas normas setoriais;

IV. observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento;

V. assegurar aos interessados, na forma da lei e regulamentação o livre acesso às suas redes, consoante as condições gerais de acesso e as tarifas estabelecidas pela ANEEL;

VI. participar, quando for o caso, da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, nas condições previstas pelo Estatuto do ONS e pela Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, submetendo-se às regras e procedimentos emanados destas entidades;

VII. manter seu acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes;

VIII. instalar, por sua conta, os equipamentos de monitoramento e controle de tensão necessários para assegurar a qualidade do serviço, inclusive aqueles solicitados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico;

IX. adotar as soluções decorrentes do planejamento da operação do Sistema Interligado Nacional – SIN, especialmente aquelas relacionadas aos Sistemas Especiais de Proteção – SEP;

X. realizar, em conjunto com as transmissoras, os estudos e os ajustes necessários ao funcionamento adequado dos sistemas de proteção nas fronteiras com a Rede Básica do SIN;

XI. compartilhar infraestrutura com outros prestadores de serviço público, observando as condições de segurança, o tratamento isonômico e buscando a redução de custos;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

XII. prestar contas aos usuários, periodicamente, da gestão do serviço público de distribuição de energia elétrica concedido, nos termos estabelecidos pela regulação da ANEEL;

XIII. submeter à anuência prévia da ANEEL, nos casos e nas condições previstas nas normas setoriais;

XIV. comprometer-se com a redução de perdas elétricas, conforme regulação da ANEEL, sujeitando-se, inclusive, a sanções pelo seu descumprimento;

Subcláusula Primeira – Compete à DISTRIBUIDORA captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica regulado neste Contrato.

Subcláusula Segunda – A DISTRIBUIDORA fica obrigada a aplicar, conforme estabelecido pelas normas vigentes, parte de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e em programas de eficiência energética no uso final.

Subcláusula Terceira – Na contratação de serviços e na aquisição de materiais e equipamentos vinculados ao serviço objeto deste Contrato, a DISTRIBUIDORA deverá considerar ofertas de fornecedores nacionais atuantes no respectivo segmento e, nos casos em que haja equivalência entre as ofertas, em termos de preço, prazo de entrega e atendimento às especificações técnicas, obriga-se a assegurar preferência a empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País.

Subcláusula Quarta – Na execução do serviço concedido, a DISTRIBUIDORA responderá por todos os prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE, aos usuários de seus serviços ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – PRERROGATIVAS DA DISTRIBUIDORA

Além de outros direitos decorrentes das normas legais e regulamentares vigentes e de outras disposições deste Contrato, constituem prerrogativas da DISTRIBUIDORA, inerentes à concessão:

I. utilizar, por prazo indeterminado, os terrenos de domínio público, estabelecendo sobre eles estradas, vias ou caminhos de acesso e as servidões que se tornarem necessárias à exploração do serviço, com sujeição às normas setoriais;

II. promover desapropriação e instituir servidões administrativas sobre bens declarados de utilidade pública, necessários à execução de serviços ou de obras vinculadas ao serviço, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes, quando cabíveis, bem assim com o ônus de sua adequada manutenção;

III. construir estradas e implantar sistemas de telecomunicações, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo na exploração do serviço, respeitadas as normas setoriais; e

IV. estabelecer linhas e redes de energia elétrica, bem como outros equipamentos e instalações vinculados ao serviço público de distribuição de energia elétrica, para atendimento de usuários em sua área de concessão.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 46 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Subcláusula Primeira – As prerrogativas decorrentes da prestação do serviço objeto deste Contrato não conferem à DISTRIBUIDORA imunidade ou isenção tributárias, ressalvadas as situações expressamente indicadas em Lei.

Subcláusula Segunda – As prerrogativas, em razão deste Contrato, conferidas à DISTRIBUIDORA não afetarão os direitos de terceiros e dos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, que ficam expressamente ressalvados.

Subcláusula Terceira – A DISTRIBUIDORA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes ou acessórias ao serviço concedido, assim como a implementação de projetos associados, observando-se que:

I. tais contratos reger-se-ão pelo direito privado, ressalvadas, quando pertinentes, as disposições legais atinentes à contratação pela Administração Pública;

II. tais contratos não estabelecem qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pela DISTRIBUIDORA e o PODER CONCEDENTE ou a ANEEL; e

III. a execução das atividades contratadas com terceiros não exclui e, portanto, pressupõe o cumprimento das normas que regem a prestação do serviço concedido.

Subcláusula Quarta – Do disposto no art. 1º, do Decreto n° 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com base na alínea "e" do art. 151, do Decreto n° 24.643, de 10 de julho de 1934, no art. 28 da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXIV, art. 40, Anexo I, do Decreto n° 2.335, de 6 de outubro de 1997, fica a DISTRIBUIDORA autorizada a realizar estudos geológicos e topográficos, necessários a elaboração do projeto das instalações de distribuição.

Subcláusula Quinta – A autorização referida na Subcláusula anterior confere à DISTRIBUIDORA, com fundamento na Lei n° 6.712, de 5 de novembro de 1979, competência e direito para a realização dos levantamentos de campo junto às propriedades particulares situadas na rota das linhas de distribuição.

Subcláusula Sexta – A autorização referida nas duas Subcláusulas anteriores não exime a DISTRIBUIDORA de reparar, imediatamente, os eventuais danos causados às propriedades localizadas na rota das linhas de distribuição em decorrência dos estudos autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS

A DISTRIBUIDORA obriga-se a prover o atendimento das demandas do serviço concedido, incluindo a implantação de novas instalações, ampliação e modificação das existentes, assim como garantir o atendimento de seu mercado de energia presente e futuro.

Subcláusula Primeira – As novas instalações, as ampliações e as modificações das instalações existentes, inclusive as de transmissão de âmbito próprio da distribuição, deverão obedecer aos procedimentos legais específicos e às normas do PODER CONCEDENTE e da ANEEL e incorporar-se-ão à concessão, regulando-se pelas disposições deste Contrato e pelas normas legais e regulamentares da prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1); CPF:020.43*.**7-*5

Subcláusula Segunda – Compete à DISTRIBUIDORA planejar a expansão e a ampliação do sistema de distribuição, observando o critério de menor custo global para o sistema elétrico e considerando as possibilidades de integração com outros sistemas de distribuição e de transmissão.

Subcláusula Terceira – Compete à DISTRIBUIDORA efetuar, consoante o planejamento do setor elétrico, os suprimentos de energia elétrica a outras distribuidoras e as interligações que forem necessárias.

Subcláusula Quarta – Compete à DISTRIBUIDORA subsidiar e participar do planejamento do setor elétrico e da elaboração dos planos e estudos de expansão do Sistema Elétrico Nacional, implementando as obras de sua responsabilidade e fazendo cumprir, em sua área de concessão, as determinações técnicas e administrativas deles decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – TARIFAS APLICÁVEIS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica que lhe é concedido por este Contrato, a DISTRIBUIDORA cobrará as tarifas homologadas pela ANEEL.

e demais cláusulas

Subcláusula Primeira – A DISTRIBUIDORA reconhece que as tarifas vigentes na data da assinatura deste Termo Aditivo, em conjunto com as regras de Reposicionamento Tarifário são suficientes à adequada prestação do serviço e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Segunda – O Reposicionamento Tarifário consiste na decomposição da "Receita Requerida" em tarifas a serem cobradas dos usuários, e compreende os seguintes mecanismos previstos nesta cláusula: reajuste tarifário, revisão tarifária ordinária e revisão tarifária extraordinária.

Subcláusula Terceira – Para fins de Reposicionamento Tarifário, a Receita Requerida não incluirá os tributos incidentes sobre as tarifas PIS/PASEP (Programa de Integração Social – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias), e será composta por duas parcelas:

Parcela A: parcela da receita correspondente aos seguintes itens: **i.** Encargos Setoriais; **ii.** Energia Elétrica *Comprada*; **iii**. Custos de Conexão e de Uso das Instalações de Transmissão e/ou Distribuição de Energia Elétrica"; e **iv**. Receitas Irrecuperáveis.

Parcela B: parcela da receita associada a custos operacionais e de capital eficientes, inclusive despesas de depreciação, do segmento de distribuição de energia elétrica.

Onde:

Parcela A – Encargos Setoriais: parcela da receita da DISTRIBUIDORA destinada ao cumprimento das obrigações associadas à Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE; à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH para fins de geração de energia elétrica, quando aplicável; ao Encargo de Serviços do Sistema - ESS; à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; à

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 48 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Pesquisa e Desenvolvimento – P&D; ao Programa de Eficiência Energética – PEE; ao Encargo de Energia de Reserva – EER e a demais políticas públicas para o setor elétrico definidas na legislação superveniente;

Parcela A – Energia Elétrica Comprada: parcela da receita da DISTRIBUIDORA associada à compra de energia elétrica, inclusive proveniente de empreendimentos próprios de geração, para o atendimento a seus consumidores e outras concessionárias e permissionárias de distribuição, considerando o nível regulatório de perdas de energia elétrica do sistema de distribuição e de transmissão, observado o disposto na Subcláusula Sétima desta Cláusula;

Parcela A – Custos de Conexão e de Uso das Instalações de Transmissão e/ou Distribuição de Energia Elétrica: parcela da receita da DISTRIBUIDORA associada à contratação eficiente de montantes de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição e de pontos de conexão ou contratações de terceiros cuja responsabilidade pelo pagamento seja da DISTRIBUIDORA; e

Parcela A – Receitas Irrecuperáveis: parcela da receita da DISTRIBUIDORA associada à parte residual, de improvável recuperação, da inadimplência dos usuários de sua rede, calculada pelo produto entre a receita bruta e os percentuais regulatórios de receitas irrecuperáveis, observado o disposto na Subcláusula Oitava desta Cláusula.

Subcláusula Quarta – O reajuste tarifário ocorrerá de modo ordinário com periodicidade anual, a partir de 15/03/2017, exceto nos anos em que ocorra revisão tarifária ordinária, conforme calendário definido na Subcláusula Décima Terceira desta Cláusula.

Subcláusula Quinta – Nos reajustes tarifários anuais a Receita Requerida será calculada pela seguinte equação:

$$RR = VPA + VPB$$

Onde:

RR: Receita Requerida;

VPA: Valor da Parcela A considerando as condições vigentes na data do reajuste em processamento e o Mercado de Referência, podendo contemplar ajustes e previsões, conforme regulação da ANEEL e legislação setorial;

VPB: Valor resultante da aplicação da tarifa correspondente aos itens que compõem a Parcela B, vigente na Data de Referência Anterior, ao Mercado de Referência, atualizado pela diferença entre o Índice de Variação da Inflação (IVI) e o Fator X;

IVI: número índice obtido pela divisão dos índices do IPCA, do IBGE, ou do índice que vier a sucedê-lo, do mês anterior à data do reajuste em processamento e o índice considerado no último reposicionamento tarifário;

Fator X: valor estabelecido pela ANEEL, de acordo com a Subcláusula Décima Quinta desta Cláusula;

Data de Referência Anterior: Data do último reposicionamento tarifário;

Mercado de Referência: composto pelos montantes de energia elétrica e de demanda de potência faturados no Período de Referência; e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 49 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43* **7-*5

Período de Referência: 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste tarifário anual ou revisão tarifária periódica em processamento, quando for o caso.

Subcláusula Sexta – A forma de cálculo dos níveis regulatórios ou os níveis regulatórios das perdas de energia elétrica do sistema de distribuição serão estabelecidos nas revisões tarifárias ordinárias, com exceção ao disposto na Cláusula Décima Nona, a partir de análise de eficiência, que deverá levar em consideração, quando cabível, o desempenho das concessionárias de distribuição de energia elétrica comparáveis e as características da área de concessão da DISTRIBUIDORA. Os níveis regulatórios de perdas de energia elétrica na Rede Básica serão definidos a cada reposicionamento tarifário a partir dos níveis observados nos últimos doze meses com informações disponíveis.

Parágrafo Único – A regulação da ANEEL definirá o tratamento regulatório das perdas de energia elétrica das Demais Instalações de Transmissão (DIT).

Subcláusula Sétima – Os níveis regulatórios de receitas irrecuperáveis serão definidos nas revisões tarifárias ordinárias a partir de análise de eficiência, que levará em consideração o desempenho das concessionárias de distribuição de energia elétrica comparáveis e as características da área de concessão da DISTRIBUIDORA.

Subcláusula Oitava – A Receita Requerida mencionada na Subcláusula Sexta desta Cláusula e na Subcláusula Décima Primeira desta Cláusula não considerará eventuais descontos tarifários e outras fontes de receita, tais como recursos da Conta de Desenvolvimento Econômico (CDE), Outras Receitas e receitas com Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo, sendo que:

I – Ultrapassagem de Demanda: montantes de demanda de potência ativa ou de uso do sistema de distribuição medidos que excederem os valores contratados, conforme regulação da ANEEL;

II – Excedente de Reativo: montantes de energia elétrica reativa e demanda de potência reativa que excederem o limite permitido, conforme regulação da ANEEL; e

III – Outras Receitas: parcela das receitas auferidas pela DISTRIBUIDORA no exercício de outras atividades empresariais referidas na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira, observado o disposto na Subcláusula Décima Oitava desta Cláusula.

Subcláusula Nona – No processo de cálculo das tarifas mencionado na Subcláusula Vigésima Primeira desta Cláusula a ANEEL deverá subtrair da Parcela B as receitas totais faturadas no Período de Referência com Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo, além dos valores de Outras Receitas faturados no Período de Referência, conforme Subcláusula Décima Oitava desta Cláusula.

Subcláusula Décima– Nos processos de revisões tarifárias ordinárias a Receita Requerida será calculada pela soma do Valor da Parcela A e da Parcela B.

Subcláusula Décima Primeira – Nos processos de revisões tarifárias ordinárias o valor da Parcela B será calculado considerando estímulos à eficiência, melhoria da qualidade, modicidade das tarifas e previsibilidade das regras, conforme regulação da ANEEL, que deverá observar o seguinte:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 50 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

I – os Custos Operacionais serão calculados a partir de análise de eficiência, que levará em consideração o desempenho das concessionárias de distribuição de energia elétrica comparáveis e as características da área de concessão da DISTRIBUIDORA;

II – os Custos de Capital serão calculados pela soma de duas parcelas, Remuneração do Capital e Quota de Reintegração Regulatória;

III – a Remuneração do Capital será calculada a partir da Base de Remuneração Regulatória, ainda não depreciada/amortizada, e da taxa de retorno adequada;

IV – a Quota de Reintegração Regulatória será calculada a partir da Base de Remuneração Regulatória e da taxa de depreciação regulatória;

V – a taxa de retorno adequada será calculada a partir de metodologia que considerará os riscos do exercício da atividade de distribuição de energia elétrica, ponderando os custos de capital próprio e de terceiros, conforme estrutura de capital regulatória;

VI – a Base de Remuneração Regulatória corresponde aos investimentos eficientes realizados pela DISTRIBUIDORA para prestação do serviço de distribuição de energia elétrica;

VII – a metodologia de valoração da Base de Remuneração Regulatória deverá conter, quando cabível, mecanismos de estimulo a investimentos eficientes, tais como análise de eficiência, que levará em consideração o desempenho das concessionárias de distribuição de energia elétrica comparáveis e as características da área de concessão da DISTRIBUIDORA; e

VIII – as parcelas de Remuneração do Capital, Quota de Reintegração Regulatória e Custos Operacionais poderão ser calculadas em forma de Anuidade, denominada Anuidade Regulatória, observando o disposto nos incisos I e VII desta Subcláusula.

Subcláusula Décima Segunda – As revisões tarifárias ordinárias obedecerão ao seguinte cronograma: a primeira revisão será procedida em 15/03/2018 e as subsequentes serão realizadas a cada 5 (cinco) anos a partir desta data.

Subcláusula Décima Terceira – Na revisão tarifária ordinária aplica-se o disposto na Subcláusula Sexta desta Cláusula para a definição do Valor da Parcela A.

Subcláusula Décima Quarta – Nos processos de revisão tarifária ordinária serão estabelecidos os valores ou a forma de cálculo do Fator X, com o objetivo de repassar aos usuários ganhos de produtividade observados no setor de distribuição energia elétrica e resultados decorrentes de mecanismos de incentivos, que poderão contemplar estímulos à melhora na qualidade do serviço e à eficiência energética, conforme regulação da ANEEL.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Subcláusula Décima Quinta – A pedido da DISTRIBUIDORA, a ANEEL poderá, considerando o nível eficiente de custos, proceder à revisão tarifária extraordinária, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sem prejuízo dos reposicionamentos tarifários ordinários, caso sejam comprovadas alterações significativas nos custos da DISTRIBUIDORA, que não decorram da ação ou da omissão desta.

Subcláusula Décima Sexta – Havendo alteração unilateral do Contrato de Concessão que afete o seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela DISTRIBUIDORA, a ANEEL deverá adotar as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeito a partir da data da alteração.

Subcláusula Décima Sétima – As receitas auferidas pela DISTRIBUIDORA no exercício de outras atividades empresariais, referidas na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira, denominadas Outras Receitas, serão revertidas parcialmente à modicidade tarifária nos reposicionamentos tarifários, conforme regulação da ANEEL.

Subcláusula Décima Oitava – Nos reajustes tarifários e revisões tarifárias ordinárias a ANEEL garantirá a neutralidade aos itens da Parcela A, a ser considerada nos ajustes da receita da DISTRIBUIDORA referidos na Subcláusula Sexta desta Cláusula, consideradas as diferenças mensais apuradas entre os valores faturados de cada item no Período de Referência e os respectivos valores contemplados no reposicionamento tarifário anterior, devidamente remuneradas com base no mesmo índice utilizado na apuração do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA, observando:

I – no cálculo da neutralidade dos Custos de Conexão e de Uso das Instalações de Transmissão e/ou Distribuição de Energia Elétrica: as contratações eficientes de montantes de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição e de pontos de conexão ou contratações de terceiros cuja responsabilidade pelo pagamento seja da DISTRIBUIDORA;

II – no cálculo da neutralidade dos custos de Energia Elétrica Comprada: os níveis eficientes de perdas, observado o disposto na Subcláusula Sétima desta Cláusula e na Subcláusula Vigésima desta Cláusula; e

III – no cálculo da neutralidade das Receitas Irrecuperáveis: os percentuais regulatórios de receitas irrecuperáveis, conforme Subcláusula Oitava desta Cláusula.

Subcláusula Décima nona – A DISTRIBUIDORA obriga-se a obter a energia elétrica requerida pelos seus consumidores ao menor custo dentre as alternativas disponíveis, sujeitando-se a limites de repasse dos custos da Energia Elétrica Comprada nos reposicionamentos tarifários, conforme regulação da ANEEL e legislação setorial.

Subcláusula Vigésima – A Receita Requerida será decomposta em tarifas a serem cobradas dos usuários, mediante metodologia de estrutura tarifária definida pela ANEEL, que considerará eventuais descontos tarifários definidos na legislação setorial.

Subcláusula Vigésima Primeira – É vedado à DISTRIBUIDORA cobrar dos usuários, sob qualquer pretexto, valores de tarifas superiores àqueles homologados pela ANEEL.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Subcláusula Vigésima Segunda – É facultado à DISTRIBUIDORA conceder descontos sobre as tarifas homologadas pela ANEEL, desde que as reduções de receita não impliquem pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro e resguardadas as condições constantes na Subcláusula Quinta da Cláusula Segunda.

Subcláusula Vigésima Terceira – O atendimento ao critério de racionalidade operacional e econômica pelas concessionárias cujos mercados sejam inferiores a 500 GWh/ano deverá considerar os parâmetros técnicos, econômicos e operacionais e a estrutura dos mercados atendidos por concessionárias do mesmo porte e condição e as demais disposições da legislação e regulamentação vigentes, observando:

I - o desconto na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição existente na data de prorrogação da concessão, concedido pelas supridoras às suas supridas, será reduzido à razão de vinte por cento ao ano a partir do primeiro reajuste tarifário anual ou revisão tarifária ordinária após a prorrogação da concessão e será nulo a partir do quinto processo de reposicionamento tarifário; e

II - transcorridos cinco anos a partir da data de assinatura deste Contrato, eventuais alterações nas tarifas decorrentes da aplicação dos parâmetros técnicos, econômicos e operacionais referidos acima dar-se-ão de forma progressiva nos processos de revisão tarifária ordinária.

Subcláusula Vigésima Quarta – Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A DISTRIBUIDORA se compromete a preservar, durante toda a concessão, condição de sustentabilidade econômica e financeira na gestão dos seus custos e despesas, da solvência de endividamento, dos investimentos em reposição, melhoria e expansão, além da responsabilidade no pagamento de tributos e na distribuição de proventos.

Subcláusula Primeira – O descumprimento por parte da DISTRIBUIDORA dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Anexo III implicará, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias:

I – a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL;

II – a aceitação de um regime restritivo de contratos com partes relacionadas; e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

III – a exigência de aportes de capital do(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES), em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima, conforme detalhado pela Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro – O teto de 25% a que se refere o inciso I desta Subcláusula será modificado, caso *legislação* superveniente altere o percentual do dividendo obrigatório estabelecido no parágrafo segundo do art. nº 202 da Lei nº 6.404, de 1976, com redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento das cláusulas relativas à restrição de proventos, a verificação da distribuição de dividendos e do pagamento de juros sobre o capital próprio será realizada a partir da Demonstração do Fluxo de Caixa ou de outros meios que se verifiquem mais adequados.

Subcláusula Segunda – A DISTRIBUIDORA deverá manter inscrito em seus atos constitutivos, durante toda a concessão, o dispositivo previsto pelo inciso I da Subcláusula Primeira e pela Subcláusula Oitava da Cláusula Segunda.

Parágrafo Único – O ato constitutivo alterado deverá ser enviado à ANEEL em até 180 dias da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira – A DISTRIBUIDORA se compromete a atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, os encargos oriundos de normas regulamentares estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE e pela ANEEL, bem assim a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica, especialmente quanto ao pagamento dos valores relativos à fiscalização do serviço público de distribuição, conforme normas setoriais.

CLÁUSULA OITAVA – GOVERNANÇA CORPORATIVA E TRANSPARÊNCIA

A DISTRIBUIDORA se compromete a empregar seus melhores esforços para manter seus níveis de governança e transparência alinhados às melhores práticas e harmônicos à sua condição de prestadora de serviço público essencial.

Subcláusula Primeira – A DISTRIBUIDORA obriga-se a observar a regulação da ANEEL sobre governança e transparência que poderá compreender, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, à Diretoria, ao Conselho Fiscal, à Auditoria e à Conformidade,.

Subcláusula Segunda – A DISTRIBUIDORA deve manter na ANEEL, desde a assinatura do Contrato, declaração de todos seus Administradores e Conselheiros Fiscais afirmando que compreendem seu papel e responsabilidades decorrentes da gestão de um serviço público essencial, aceitando responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito da sua competência e pela prestação de contas ao Poder Público, atualizando as declarações dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Posse.

Subcláusula Terceira – A DISTRIBUIDORA obriga-se a:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

I – publicar suas Demonstrações Financeiras nos prazos e termos das normas vigentes;

II – manter registro contábil, em separado, das receitas auferidas com as atividades empresariais referidas na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira; e

III – observar as normas que regem a contabilidade regulatória.

Parágrafo Único – A DISTRIBUIDORA deverá alterar, se necessário, e manter inscrito em seus atos constitutivos, durante toda a concessão, as obrigações previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica objeto deste Contrato será acompanhada, fiscalizada e regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Subcláusula Primeira – A Fiscalização abrangerá o acompanhamento e o controle das ações da DISTRIBUIDORA nas áreas administrativa, técnica, operacional, comercial, econômica, financeira e contábil.

Subcláusula Segunda – Os servidores da ANEEL, ou seus prepostos, especialmente designados, terão livre e irrestrito acesso, em qualquer época, a toda e qualquer documentação, sistema computacional, obra, instalação e equipamento vinculado ao serviço público de distribuição de energia elétrica, inclusive seus registros contábeis, e deverão receber, por meio de qualquer setor ou pessoa da DISTRIBUIDORA, dados e informações que permitam evidenciar o cumprimento das cláusulas e subcláusulas do presente Contrato, bem como da legislação vigente, ficando vedado à DISTRIBUIDORA restringir, sob qualquer alegação, o disposto nesta Subcláusula.

Subcláusula Terceira – A DISTRIBUIDORA deverá disponibilizar à ANEEL, sempre que solicitado, acesso remoto a todos os sistemas utilizados para a prestação dos serviços, pelo período que se fizer necessário e nos prazos requisitados.

Subcláusula Quarta – A fiscalização econômico-financeira compreenderá a análise e o acompanhamento das operações financeiras, os registros contábeis da DISTRIBUIDORA, balancetes, relatórios e demonstrações financeiras, prestação anual de contas e quaisquer outros documentos julgados necessários para uma avaliação da gestão da concessão.

Subcláusula Quinta – A fiscalização da ANEEL não exime a DISTRIBUIDORA de suas responsabilidades quanto à adequação das suas obras e instalações, ao cumprimento das normas de serviço estabelecidas pela legislação vigente, à correção e legalidade dos registros contábeis, das obrigações financeiras, técnicas, comerciais e societárias e à qualidade dos serviços prestados.

Subcláusula Sexta – O desatendimento, pela DISTRIBUIDORA, das solicitações e determinações da fiscalização implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares ou nas disposições deste contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Pelo descumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes ao serviço e instalações de energia elétrica, a DISTRIBUIDORA estará sujeita a penalidades conforme legislação e regulamentação em vigor, sem prejuízo do disposto nas Clausulas Décima Primeira e Décima Segunda deste Contrato.

Subcláusula Primeira – As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, sendo assegurados à DISTRIBUIDORA seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Subcláusula Segunda – A ANEEL promoverá a cobrança judicial, por via de execução, na forma da legislação vigente, de qualquer penalidade de multa aplicada por descumprimento de preceito legal, regulamentar ou contratual cujo valor não tenha sido recolhido pela DISTRIBUIDORA no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO

Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei n° 12.767/2012, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço ou o cumprimento, pela DISTRIBUIDORA, das normas legais, regulamentares ou contratuais.

Subcláusula Única – A intervenção será determinada por ato da ANEEL, que designará o Interventor, o prazo, os objetivos e os limites da intervenção, devendo ser instaurado processo administrativo em 30 (trinta) dias após a publicação do ato, para apurar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, assegurando à DISTRIBUIDORA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E REVERSÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES VINCULADOS

A concessão para exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica regulada por este Contrato será considerada extinta, observadas as normas setoriais, nos seguintes casos:

I. advento do termo contratual;
II. encampação do serviço;
III. caducidade;
IV. rescisão;
V. anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e
VI. falência ou extinção da DISTRIBUIDORA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 56 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1); CPF:020.43*.**7-*5

Subcláusula Primeira – O advento do termo contratual opera de pleno direito a extinção da concessão, facultando-se ao PODER CONCEDENTE, quando indispensável à preservação da continuidade na prestação do serviço público, prorrogar precariamente o presente Contrato até a assunção de nova outorga.

Subcláusula Segunda – Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão dos bens e instalações vinculados ao serviço ao PODER CONCEDENTE, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à DISTRIBUIDORA, considerando os seguintes procedimentos:

a) Realização de inventário dos bens reversíveis;
b) Valoração destes bens pelo Valor Novo de Reposição – VNR;
c) Consideração da depreciação acumulada observadas as datas de incorporação do bem ao sistema elétrico obtendo-se o valor líquido; e
d) Abatimento das Obrigações Especiais – OE do cálculo do valor a ser indenizado.

Subcláusula Terceira – Além dos valores indenizados referentes aos ativos ainda não amortizados dos bens reversíveis, também serão considerados, para fins de indenização, os saldos remanescentes (ativos ou passivos) de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão, relativos a valores financeiros a serem apurados com base nos regulamentos preestabelecidos pelo Regulador, incluídos aqueles constituídos após a última alteração tarifária.

Subcláusula Quarta – São considerados bens reversíveis aqueles vinculados ao serviço concedido, indispensáveis para a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Subcláusula Quinta – Para atender ao interesse público, mediante Lei autorizativa específica, o PODER CONCEDENTE poderá retomar o serviço, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela DISTRIBUIDORA para garantir a prestação do serviço público adequado.

Subcláusula Sexta – Havendo reversão dos bens vinculados ao serviço em virtude da extinção da concessão, esses deverão estar em condições adequadas de operação com as características e requisitos técnicos básicos, mantidas em acordo com revisões regulação da ANEEL, que assegurem a continuidade do SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO.

Subcláusula Sétima – Verificada qualquer das hipóteses de inadimplemento previstas nas normas vigentes e neste Termo Aditivo, a ANEEL instaurará processo administrativo para verificação das infrações e falhas, assegurado o contraditório e a ampla defesa à DISTRIBUIDORA, e poderá recomendar ao Poder Concedente a declaração de caducidade da concessão, que poderá adotar as seguintes medidas, além daquelas previstas na Lei 8.987, de 1995:

I – Deflagrar o processo de licitação da concessão;

II – Celebrar o Contrato de Concessão com o novo concessionário concomitantemente com a declaração de caducidade da concessão; e

III – Disciplinar uma fase de transição para a assunção do serviço pelo novo concessionário.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 57 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Parágrafo Primeiro – Para fins da preservação da continuidade da prestação do serviço público, a ANEEL poderá intervir na DISTRIBUIDORA até que o processo licitatório seja concluído.

Parágrafo Segundo – Para fins da preservação da continuidade da prestação do serviço público, o Poder Concedente estabelecerá, a 36 meses do término deste Contrato, as diretrizes para licitação do serviço público objeto deste Contrato, sendo que para a fase de transição, a DISTRIBUIDORA se compromete a manter a prestação do serviço adequado, particularmente a:

a) manter a qualidade da prestação do serviço e a condição de sustentabilidade econômico-financeira

b) dar amplo acesso às informações administrativas, comerciais e operacionais; e

c) submeter-se a regulação especifica da ANEEL para o período de encerramento contratual.

Subcláusula Oitava – A DISTRIBUIDORA poderá apresentar plano de transferência do controle societário como alternativa a extinção da outorga em face do descumprimento das condições de prestação do serviço, observando que:

I – O plano de transferência de controle societário deverá demonstrar a viabilidade da troca de controle e o benefício dessa medida para a adequação do serviço prestado;

II – A transferência de controle societário deverá ser concluída antes da instauração do processo de extinção da concessão; e

III - Verificado o não cumprimento do plano de transferência de controle societário pela DISTRIBUIDORA ou a sua não aprovação pela Aneel, será instaurado o processo de extinção da concessão e caberá à Aneel instruir o processo e o encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, com sua manifestação.

Subcláusula Nona – Para efeito das indenizações tratadas nas Subcláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta desta Cláusula, o valor de indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário procedido pela ANEEL ou preposto especialmente designado, devendo seu pagamento ser realizado em conformidade com o disposto nas normas setoriais, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recurso.

Subcláusula Décima – A declaração da caducidade não acarretará, para o PODER CONCEDENTE, qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham sido contratados pela DISTRIBUIDORA, ou em relação a seus empregados.

Subcláusula Décima Primeira – Alternativamente à declaração de caducidade, poderá o PODER CONCEDENTE restringir a área da concessão, promover a subconcessão ou desapropriar as ações que compõem o controle societário da DISTRIBUIDORA, mediante indenização. No caso de desapropriação, a indenização devida, na forma da Lei, se dará com recursos provenientes da alienação, em leilão público, das ações desapropriadas.

Subcláusula Décima Segunda – Mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a DISTRIBUIDORA promover a rescisão deste Contrato, no caso de descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, das normas aqui estabelecidas. Nesta hipótese, a DISTRIBUIDORA não poderá interromper

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 58 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1); CPF:020.43*.**7-*5

a prestação do serviço enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção deste Contrato.

Subcláusula Décima Terceira – Para o período a partir do sexto ano civil subsequente à celebração deste Contrato, a inadimplência da DISTRIBUIDORA decorrente do descumprimento de critérios de eficiência com relação à continuidade do fornecimento ou à gestão econômico-financeira implicará a abertura do processo de caducidade, respeitadas as disposições deste Contrato, particularmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, observando:

I – que o Descumprimento dos Parâmetros Mínimos de Sustentabilidade Econômico-Financeira por dois anos consecutivos, conforme Regulação da ANEEL, caracterizará a Inadimplência em relação à Gestão Econômico-Financeira; e

II – que o Descumprimento de Limites Anuais Globais de Indicadores de Continuidade Coletivos por três anos consecutivos caracterizará, conforme Regulação da ANEEL, a Inadimplência em relação à Continuidade do Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – A ANEEL estabelecerá os Parâmetros Mínimos de que trata o Inciso I desta Subcláusula anteriormente ao início de Períodos Preferencialmente Quinquenais, sendo que a Fixação dos Novos Parâmetros observará, dentre outros, a necessidade de LAJIDA Positivo e de Capacidade de Realização de Investimentos Mínimos e de Gerenciamento da Dívida.

Parágrafo Segundo – A ANEEL estabelecerá os limites de que trata o Inciso II desta Subcláusula anteriormente ao início de Períodos Preferencialmente Quinquenais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPROMISSOS DO(S) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) SOCIETÁRIO(S)

O(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) obrigam-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as ações que fazem parte do grupo de controle, sem a prévia concordância da ANEEL.

Subcláusula Primeira – O(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) declara(m) aceitar e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições deste Contrato, obrigando-se a manter nos atos constitutivos da DISTRIBUIDORA disposição no sentido de não transferir, ceder ou, de qualquer forma, alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as ações que fazem parte do bloco de controle acionário sem a prévia anuência da ANEEL.

Subcláusula Segunda – A transferência, integral ou parcial, de ações ou quotas que resultem em um novo controlador, só será reconhecida pela ANEEL quando o(s) novo(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) assinar(em) termo de anuência e submissão às condições deste Contrato e às normas legais e regulamentares da concessão.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 59 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Subcláusula Terceira – O(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) assina(m) o presente TERMO ADITIVO como interveniente(s) e garantidor(es) das obrigações e encargos ora estabelecidos.

Subcláusula Quarta – O(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) se compromete(m), solidariamente, em caráter irretratável e irrevogável, a aportar anualmente na DISTRIBUIDORA, em até 180 dias contados do término de cada exercício social, sob a forma de integralização de capital social em caixa ou equivalentes de caixa ou pela conversão de empréstimos passivos em capital social, a totalidade da insuficiência que ocorrer para o alcance do parâmetro mínimo de sustentabilidade econômica e financeira previsto na Cláusula Sétima, cuja realização do aporte não configurará inadimplência quanto à referida métrica.

Subcláusula Quinta – O(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) se compromete(m) a observar a regulação da ANEEL para controladores de concessionárias de serviço público, compreendendo mas não se limitando a diretrizes sobre divulgação de informações, gestão de riscos e suporte a decisões de longo prazo, sendo que, no que tange à divulgação de informações, serão respeitados os regulamentos e normas de divulgação do mercado de capitais aplicáveis à DISTRIBUIDORA ou a seu(s) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES) conforme o caso, no Brasil e no exterior, nos casos de empresas com títulos comercializados em mercados de capitais fora do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E FORO DO CONTRATO

Resguardado o interesse público, na hipótese de divergência na interpretação ou execução de dispositivos do presente Contrato, a DISTRIBUIDORA poderá solicitar às áreas organizacionais da ANEEL afetas ao assunto a realização de audiências com a finalidade de harmonizar os entendimentos, conforme procedimento aplicável.

Subcláusula Única – Para dirimir as dúvidas ou controvérsias não solucionadas de modo amigável, na forma indicada no *caput* desta Cláusula, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa das partes a outros, por mais privilegiados que forem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 9.074/95, e no art. 20 da Lei nº 9.427/96, a ANEEL poderá delegar ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO competência para o desempenho das atividades complementares de fiscalização e mediação dos serviços públicos de energia elétrica prestados pela DISTRIBUIDORA.

Subcláusula Única – A delegação de competência prevista nesta Cláusula será conferida nos termos e condições que vierem a ser definidos em Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

A celebração deste SEXTO ADITIVO CONTRATUAL rescinde para todos os efeitos as cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão nº 005/1996-ANEEL, de 09 de dezembro de 1996.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 60 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO será registrado e arquivado na ANEEL, que providenciará, dentro dos 20 (vinte) dias de sua assinatura, a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

Assim estando ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor que são assinadas pelos representantes do Ministério de Minas e Energia, da DISTRIBUIDORA e do(s) ACIONISTA(S) CONTROLADOR(ES) (ou SÓCIO(S) QUOTISTA(S)), juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL

Além das disposições anteriores deste Contrato, a DISTRIBUIDORA deverá observar, pelo período de 5 (cinco) anos contados de 1º de janeiro de 2018, as condições estabelecidas nos Anexos II e III.

Subcláusula Primeira – O descumprimento de uma das condições dispostas nos Anexos II e III por dois anos consecutivos ou de quaisquer das condições ao final do período de cinco anos, acarretará a extinção da concessão, respeitadas as disposições deste Contrato, particularmente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Subcláusula Segunda – As demais regulações de qualidade e econômico-financeiras permanecem válidas e aplicam-se à DISTRIBUIDORA concomitantemente às disposições dos Anexos II e III.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NÍVEIS REGULATÓRIOS DE PERDAS NÃO TÉCNICAS

O nível regulatório de perdas não técnicas será de 19,43%, sobre o mercado de baixa tensão faturado, para o Reajuste Tarifária Anual de 2017 e de 18,54% para a Revisão Tarifária Ordinária de 2018.

Subcláusula Primeira – O disposto na Subcláusula Sexta da Cláusula Sexta, no que se refere aos níveis regulatórios de perdas não técnicas, terá início de aplicação a partir do Reajuste Tarifário Anual de 2019.

Subcláusula Segunda – Após o Reajuste Tarifário Anual de 2019, os níveis regulatórios de perdas não técnicas serão estabelecidos somente nas revisões tarifárias.

Brasília, 14 de março de 2017.

PELO PODER CONCEDENTE:

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PELA DISTRIBUIDORA:

JOSÉ ALVES DE MELLO FRANCO
Diretor

PELO(S) SÓCIO(S) CONTROLADOR(ES):

JOSÉ ALVES DE MELLO FRANCO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Ivo Sechi Nazareno
CPF: 034 962 716-98

Nome: EMERSON CASCARDO RUBIM
CPF: 032120037-31

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ANEXO I – ÁREAS DE CONCESSÃO

REAGRUPAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão conferida em função deste Aditivo Contratual compreende:
A. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, nos Municípios de: Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Carmo somente nos Distritos de Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias somente nos Distritos de Campos Elyseos e Imbariê, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Magé, Mangaratiba, Maricá, Macuco, Miracema, Natividade, Niterói, Paraíba do Sul somente no Distrito de Inconfidência, Parati, Petrópolis, Porciúncula, Porto Real, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São José do Vale do Rio Preto, São José de Ubá, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Morais, Três Rios somente no Distrito de Bemposta e Varre e Sai, todos no Estado do Rio de Janeiro e Bocaina de Minas somente na Localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, no Estado de Minas Gerais.

ANEXO II – CONDIÇÕES PARA O CONTRATO – EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

O critério de eficiência com relação à qualidade do serviço prestado será mensurado por indicadores que considerem a frequência e a duração média das interrupções do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Subcláusula Primeira – Serão avaliados os indicadores DECi – Duração Equivalente de Interrupção de Origem Interna por Unidade Consumidora e FECi – Frequência Equivalente de Interrupção de Origem Interna por Unidade Consumidora.

Subcláusula Segunda – Os indicadores DECi e FECi correspondem à parcela de origem interna ao sistema de distribuição das interrupções consideradas para o cálculo dos indicadores DEC e FEC definidos em regulação da ANEEL, conforme equações a seguir:

$$DEC_i = DEC_{ip} + DEC_{ind}$$

$$FEC_i = FEC_{ip} + FEC_{ind}$$

onde:

DEC_i = Duração Equivalente de Interrupção de Origem Interna por Unidade Consumidora;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 63 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

DEC_{ip} = DEC devido a interrupção de origem interna ao sistema de distribuição e programada, não ocorrida em dia crítico, conforme definido em regulação da ANEEL;
DEC_{ind} = DEC devido a interrupção de origem interna ao sistema de distribuição, não programada e não expurgável, conforme definido em regulação da ANEEL;
FEC_i = Frequência Equivalente de Interrupção de Origem Interna por Unidade Consumidora;
FEC_{ip} = FEC devido a interrupção de origem interna ao sistema de distribuição e programada, não ocorrida em dia crítico, conforme definido em regulação da ANEEL;
FEC_{ind} = FEC devido a interrupção de origem interna ao sistema de distribuição, não programada e não expurgável, conforme definido em regulação da ANEEL.

Subcláusula Terceira – Os limites globais anuais para os indicadores DECi e FECi a serem atendidos pela DISTRIBUIDORA são apresentados na Tabela I a seguir.

Tabela I – Limites Globais Anuais de DECi e FECi.

DECi (horas)					FECi (interrupções)				
2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022
21,08	17,91	14,01	10,71	9,86	11,60	10,22	8,53	7,10	6,73

Subcláusula Quarta – O descumprimento do critério de eficiência com relação à qualidade do serviço prestado, por dois anos consecutivos durante o período de avaliação ou no ano de 2022, acarretará a extinção da concessão, nos termos das cláusulas Décima Segunda e Décima Oitava.

Parágrafo Único – Será considerada como descumprimento do critério de eficiência com relação à qualidade do serviço prestado a violação do limite de pelo menos um dos indicadores de continuidade estabelecidos na Tabela I.

Subcláusula Quinta – A apuração dos indicadores de continuidade descritos nesse Anexo será fiscalizada pela ANEEL, a qual poderá, em caso de constatação de inconsistência na apuração relativa ao período de avaliação, rever os valores apurados e recomendar a aplicação do disposto na subcláusula anterior.

Subcláusula Sexta – Para verificação do atendimento aos limites estabelecidos na Tabela I, excepcionalmente serão desconsideradas as interrupções originadas em instalações previamente classificadas como Demais Instalações de Transmissão – DIT, que eventualmente sejam incorporadas pela DISTRIBUIDORA a partir da assinatura deste termo aditivo.

Subcláusula Sétima – As interrupções de que trata a subcláusula anterior devem ser apuradas separadamente, em indicadores DEC e FEC específicos, encaminhados mensalmente à ANEEL para cada conjunto de unidades consumidoras da DISTRIBUIDORA.

Subcláusula Oitava – Os valores apurados dos indicadores DECi e FECi de que trata esse Anexo serão calculados pela ANEEL, a partir dos indicadores encaminhados mensalmente pela DISTRIBUIDORA para seus conjuntos de unidades consumidoras, conforme procedimento ordinário estabelecido em regulação da ANEEL, devendo ser subtraídos os indicadores DEC e FEC apurados para as interrupções originadas em instalações provenientes das DIT incorporadas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Subcláusula Nona – A DISTRIBUIDORA se compromete a encaminhar à ANEEL, até a data de 15 de fevereiro do ano subsequente ao ano da apuração, documento oficial, assinado pelo Diretor-Presidente e pelos Diretores responsáveis pela apuração dos indicadores, o qual deverá confirmar que os indicadores encaminhados para o ano anterior foram coletados e apurados em conformidade com os procedimentos estabelecidos na regulação da ANEEL.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

ANEXO III - CONDIÇÕES PARA O CONTRATO - EFICIÊNCIA NA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÂMETROS MÍNIMOS

Os parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira citados na Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima ficam definidos, para os primeiros cinco anos, a contar do início do ano civil subsequente ao de vigência do presente aditivo, pela seguinte condição:

Geração Operacional de Caixa – Investimentos de Reposição – Juros da Dívida ≥ 0; onde:

Geração Operacional de Caixa: Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (LAJIDA) ajustado por eventos não recorrentes;

Investimentos de Reposição: Quota de Reintegração Regulatória (QRR); e

Juros da Dívida: Dívida Líquida x (1,11 x SELIC).

Subcláusula Primeira – As definições dos conceitos utilizados na condição de sustentabilidade econômico-financeira e as respectivas contas da contabilidade regulatória estão apresentadas na Subcláusula Sexta.

Parágrafo Único – Na eventualidade de alterações do Plano de Contas, a ANEEL divulgará as novas contas contábeis correspondentes.

Subcláusula Segunda – O atendimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira dependerá da observância das seguintes inequações:

(I) LAJIDA ≥ 0 (até o término de 2019 e mantida em 2020, 2021 e 2022);

(II) [LAJIDA (-) QRR] ≥ 0 (até o término de 2020 e mantida em 2021 e 2022);

(III) {Dívida Líquida / [LAJIDA (-) QRR]} ≤ 1 / (0,8 * SELIC) (até o término de 2021); e

(IV) {Dívida Líquida / [LAJIDA (-) QRR]} ≤ 1 / (1,11 * SELIC) (até o término de 2022)

Subcláusula Terceira – A verificação das inequações pertinentes aos respectivos prazos ocorrerá a cada 12 (doze) meses a contar do início do ano civil subsequente ao de vigência do presente aditivo.

Subcláusula Quarta – As inequações são limites que deverão ser alcançados até os prazos estabelecidos e mantidos doravante, observada a Subcláusula Décima Quinta do Cláusula Décima Segunda para o período a partir do quarto ano civil subsequente à celebração deste contrato.

Subcláusula Quinta – As Demonstrações Contábeis Regulatórias anuais, quando do envio da Prestação Anual de Contas – PAC, deverão ser:

I – assinadas pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e contador responsável pela DISTRIBUIDORA;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 66 / 68
ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

II – acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, composto por no mínimo de 2/3 (dois terços) de membros com comprovada experiência em finanças ou contabilidade.

Subcláusula Sexta – Definições e informações adicionais:

LAJIDA ou EBITDA: Lucro antes de Juros (Resultado Financeiro), Impostos (Tributos sobre a Renda), Depreciação e Amortização ou *Earns Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*. O LAJIDA expressa a geração operacional bruta de caixa ou a quantidade de recursos monetários gerados pela atividade fim da concessionária. O LAJIDA para fins de cálculo das Equações de sustentabilidade econômico-financeira será calculado pelo somatório de:

Código BMP (contas devedoras com sinal positivo e credoras com negativo)	**Descrição** (considerando-se números em absoluto)
(-) 61	(=) Resultado das Atividades
(+) 61X5.X.17	(+) Depreciação
(+) 61X5.X.18	(+) Amortização
(+) 61X5.X.05.04	(+) Benefício Pós-Emprego - Previdência Privada - Déficit ou Superávit Atuarial, se o saldo for devedor; (-) se for credor
(+) 61X5.X.05.05	(+) Programa de Demissão Voluntária - PDV, se o saldo for devedor; (-) se for credor
(+) 61X5.X.05.09	(+) Outros Benefícios Pós-Emprego - Déficit ou Superávit Atuarial, se o saldo for devedor; (-) se for credor
(+) 61X5.X.12.01, se o saldo for credor	(-) Provisão para Devedores Duvidosos, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.12.02, se o saldo for credor	(-) Provisão para Litígios Trabalhistas, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.12.03, se o saldo for credor	(-) Provisão para Litígios Cíveis, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.12.04, se o saldo for credor	(-) Provisão para Litígios Fiscais, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.12.05, se o saldo for credor	(-) Provisão para Litígios Ambientais, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.12.06, se o saldo for credor	(-) Provisão para Litígios Regulatórios, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.12.07	(+) Provisão para Redução ao Valor Recuperável (subtração se Reversão Líquida)
(+) 61X5.X.12.99, se o saldo for credor	(-) Provisão - Outros, se o saldo for credor
(+) 61X5.X.15, do que superar 1% da Receita Bruta deduzida dos Tributos sobre a Receita	(-) Recuperação de Despesas, do que superar 1% da Receita Bruta deduzida dos Tributos sobre a Receita

QRR: Quota de Reintegração Regulatória ou Despesa de Depreciação Regulatória. Será o valor definido na última Revisão Tarifária Periódica - RTP, acrescido da variação monetária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA entre o mês anterior ao da RTP e o mês anterior ao do período de 12 (doze) meses da aferição de sustentabilidade econômico-financeira.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 1A.050 - 09/02/2026 16:19:05 ASSINADO POR(1): CPF:020.43*.**7-*5

Dívida Líquida: Dívida Bruta deduzida dos Ativos Financeiros.

Dívida Bruta: Somatório de passivos formado por:

Código BMP	Descrição
(-) 2X02	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures
(-) 2X04.1	Passivo Atuarial - Previdência Privada
(-) 2X04.2	Passivo Atuarial - Demais Benefícios Pós-Emprego
(-) 2X05.8	Parcelamentos de Tributos
(-) 2X16	Instrumentos Financeiros Derivativos
(-) 2105 (parcial)	Tributos em Atraso
(-) 2X01 (parcial)	Custos Setoriais em Atraso e Renegociados.
(-) 2X08 (parcial)	Encargos Setoriais em Atraso e Renegociados.
(-) 2X11	Passivos Financeiros Setoriais
(-) 2101.2 (parcial)	Suprimento de Energia Elétrica para Revenda - Curto Prazo sem cobertura tarifária
(-) 2101.4 (parcial)	Compra de Energia Elétrica para Revenda - Curto Prazo sem cobertura tarifária

Ativos Financeiros: Somatório de ativos formado por:

Código BMP	Descrição
1101	Caixa e Equivalentes de Caixa
1X08	Investimentos Temporários
1X16	Instrumentos Financeiros Derivativos
1X11	Ativos Financeiros Setoriais
1119.1.09	Reembolsos do Fundo da CDE
1X19.3	Benefícios Pós-Emprego

Selic: Taxa média anual ponderada e ajustada das operações de financiamento lastreadas em títulos públicos federais, calculada diariamente e apresentada no sítio do Banco Central do Brasil - http://www.bcb.gov.br/?SELICACUMUL. Neste endereço eletrônico, o Agente pode obter o fator acumulado correspondente aos 12 (doze) meses de competência. Para fins específicos do disposto na Subcláusulas Segunda, a Selic deverá ser limitada ao valor de 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) ao ano, caso supere esse percentual.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.8X19.105R.W67A.2810 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

TERMO DE JUNTADA

SAQUAREMA/RJ, 10 de fevereiro de 2026.

Venho por meio deste termo informar que foram emitados os documentos de regularidade da empresa e juntado aos autos do processo.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **10/02/2026 10:52:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1076.2R52.7116.445K.8137**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1A.1D8** - Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **10/02/2026 10:52:12**, contendo 27 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1036.2W52.1112.442U.3774

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1036.2W52.1112.442U.3774 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.050.071/0001-58 **MATRIZ**		**01/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENEL DISTRIBUICAO RIO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OSCAR NIEMEYER	**02000**	**BLOCO 1 SALA 701 PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.220-297	**SANTO CRISTO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCPRO@ENEL.COM	**(21) 2716-1101**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **10:33:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1036.2W52.1112.442U.3774 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 6
ID. do Doc.: 1A.1D8 - 10/02/2026 10:52:12 ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:52 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.
Código de controle da certidão: **43C7.74C5.B5D2.5887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1036.2W52.1112.442U.3774 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013002450314255514

Informação obtida em 10/02/2026 10:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1036.2W52.1112.442U.3774 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 9326910/2026
Expedição: 10/02/2026, às 10:43:56
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0039100-27.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0054600-36.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1036.2W52.1112.442U.3774 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 5 / 6
ID. do Doc.: 1A.1D8 - 10/02/2026 10:52:12 ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1036.2W52.1112.442U.3774 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 6
ID. do Doc.: 1A.1D8 - 10/02/2026 10:52:12 ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

OUTROS

SAQUAREMA/RJ, 10 de fevereiro de 2026.

Venho por meio deste documento informar que a despesas já se encontra empenhada na conforme id. F.648:

- Fonte de Recursos: 1500
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00.00 (SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS)
- Programa: 01.031.0011.2.110000 (GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL)

Portanto a despesa já se encontra empenhada preenchendo os requisitos do **inciso V, art. 3º do Decreto 1.275/2024.**

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **10/02/2026 16:25:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16R1.8325.1224.A522.5345**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1A.E29** - Tipo de Documento: **OUTROS**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **10/02/2026 16:25:23**, contendo 58 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1616.8325.222A.V61W.8750

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de fornecimento de energia elétrica configura-se como uma necessidade primária e inafastável para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Saquarema. Trata-se de serviço público essencial, de natureza contínua, indispensável para a viabilização do Processo Legislativo Eletrônico, o funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação (Data Center), a climatização e iluminação do Plenário Carlos Campos da Silveira e demais dependências administrativas, além de garantir a segurança patrimonial e a publicidade das sessões através de sua transmissão audiovisual. A interrupção deste fornecimento acarretaria paralisia total das atividades institucionais desta Casa de Leis.

II. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A natureza do objeto impõe a contratação por via direta, mediante o instituto da **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A inviabilidade de competição é manifesta, uma vez que o fornecimento de energia elétrica em baixa ou alta tensão, no território do Estado do Rio de Janeiro (região de Saquarema), é explorado sob regime de monopólio natural por concessionária específica, não havendo possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores no mercado varejista regulado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 7 - ID. do Doc.: 1C.6F6 - 12/02/2026 - 13:54:44 - ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 7 - ID. do Doc.: 1C.6F6 - 12/02/2026 - 13:54:44 - ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha recai sobre a concessionária **ENEL (Ampla Energia e Serviços S.A.)**, por ser a única detentora da outorga de distribuição de energia elétrica na base geográfica onde se localiza a sede da Câmara Municipal de Saquarema. A exclusividade na prestação do serviço é decorrente de contrato de concessão firmado com a União, sob regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o que caracteriza o fornecedor como único apto a executar o objeto.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação é balizado por **Tarifas Públicas Reguladas**, homologadas anualmente pela ANEEL. Portanto, a justificativa de preço não se fundamenta em ampla pesquisa de mercado (cotações), mas na conformidade com a estrutura tarifária vigente para a classe de consumo "Poder Público". O valor estimado de **R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** foi calculado com base na média histórica de consumo da Câmara, acrescida das projeções de variações de bandeiras tarifárias, garantindo a vantajosidade por estar em estrita obediência ao teto regulatório imposto pela agência reguladora.

V. DA ESCOLHA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 3 / 7 - ID. do Doc.: 1C.6F6 - 12/02/2026 - 13:54:44 - ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

A empresa escolhida neste processo foi AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. , inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58.

VI. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 e 70 da Lei 14.133/2021.

> *"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
>
> *I - jurídica;*
>
> *II - técnica;*
>
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
>
> *IV - econômico-financeira.*
>
> *"Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:*
>
> *III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."*

Ainda, o Decreto da Câmara Municipal de Saquarema que regulamenta as Contratações Diretas, nº 1275/2024, em seu art. 12, nos obriga a verificar, para fins de comprovação de requisitos mínimos de habilitação o seguinte:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 1C.6F6 - 12/02/2026 - 13:54:44 - ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

> *"Art. 12. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo que todos os processos devem conter, minimamente:*
>
> *I – proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quanto for o caso, e o preço unitário e total;*
>
> *II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;*
>
> *III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;*
>
> *IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;*
>
> *V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;*
>
> *VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista.*
>
> *Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não exime a responsabilidade da Administração em verificar e demonstrar que o futuro contratado possui capacidade técnica para a realização dos serviços e/ou entrega dos bens.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação conforme condições previstas no Termo de Referência.

VII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO:

A despesa encontra-se devidamente prevista no orçamento da Câmara Municipal de Saquarema para o exercício corrente, em observância

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 1C.6F6 - 12/02/2026 - 13:54:44 - ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Conforme validado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o montante estimado de R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) possui lastro orçamentário em dotação específica, não impactando as metas fiscais e respeitando o Princípio da Disponibilidade Financeira para o adimplemento das faturas mensais conforme o consumo efetivo, bem como no próprio empenho.

Saquarema, 11 de fevereiro de 2026

Claudio Andrade da Silva Torres

Matrícula 1560-2

Membro da Comissão de Contratação

Roberto Gonçalves da Silva

Matrícula 44-1

Membro da Comissão de Contratação

Pablo Luiz Alves Oliveira

Matrícula 1277-6

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 1C.6F6 - 12/02/2026 - 13:54:44 - ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **12/02/2026 13:54:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1326.4U54.644X.7807.6874**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1C.6F6** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA DE COMPRAS**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **12/02/2026 - 13:54:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 1366.1R54.7444.V637.8223

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1366.1R54.7444.V637.8223 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

Venhor por meio deste e-mail solicitar a emissão de parecer jurídico e análise da minuta de contrato anexado ao despacho.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **12/02/2026 14:00:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A5.6400.1247.Z14Z.5621**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1C.739** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **12/02/2026 14:00:24**, contendo 26 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14W8.8900.4244.213K.2111

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W8.8900.4244.213K.2111 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 5
ID. do Doc.: 1C.739 - 12/02/2026 14:00:24 ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA
3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.
3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar aoCONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.
3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.
3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.
3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
4.1. São os principais direitos do CONSUMIDOR:
4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;
4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência,
segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da DISTRIBUIDORA, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;
4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;
4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;
4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;
4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;
4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;
4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;
4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao CONSUMIDOR e fato de terceiro;
4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de pré-pagamento;
4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.
4.2. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária convencional e branca:
4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;
4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 dias úteis, para demais classes.
4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e
4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
4.3. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária de pré-pagamento:
4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W8.8900.4244.213K.2111 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;
4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;
4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos
acabarem;
4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;
4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;
4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.
4.4. O CONSUMIDOR na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:
4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;
4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 horas, no meio urbano;
- 24 horas, no meio rural; e
- 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DO CONSUMIDOR
5.1. São os principais deveres do CONSUMIDOR:
5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à DISTRIBUIDORA e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;
5.1.2. informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos
indispensáveis à vida;
5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
5.1.4. consultar a DISTRIBUIDORA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;
5.1.6. manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
5.2. São deveres do CONSUMIDOR nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento
eletrônico:
5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.

CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO
6.1. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.
6.2. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;
6.2.2. impedimento do acesso à DISTRIBUIDORA para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
6.2.3. razões de ordem técnica.
6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 dias, nos casos de inadimplemento.
6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.
6.5. A DISTRIBUIDORA não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.
6.6. O CONSUMIDOR deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da DISTRIBUIDORA ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos:
- até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24h, para a área urbana;
- até 48h para a área rural;
6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são:
- 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W8.8900.4244.213K.2111 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 3 / 5
ID. do Doc.: 1C.739 - 12/02/2026 14:00:24 ASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

- 120h, nas demais situações;
6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o CONSUMIDOR deve receber a
compensação estabelecida pela ANEEL.
6.8. A DISTRIBUIDORA deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTROS SERVIÇOS
7.1. A DISTRIBUIDORA pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.
7.2. A DISTRIBUIDORA pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.
7.3. O CONSUMIDOR pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

CLÁUSULA OITAVA: DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
8.1. O CONSUMIDOR pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela DISTRIBUIDORA.
8.2. A DISTRIBUIDORA deve disponibilizar ao CONSUMIDOR, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o CONSUMIDOR seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:
8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: https://www.eneldistribuicao.com.br/rj/Lojas.aspx;
8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: (0800 28 00 120)
- Telefone para demais atendimentos: (0800 28 00 120)
8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: (https://www.enel.com.br/pt/login.html)
8.2.4. plataforma "Consumidor.gov.br"
8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: (0800 00 120 00)
8.3. O CONSUMIDOR deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.
8.4. O CONSUMIDOR deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.
8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a DISTRIBUIDORA deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.
8.5. A DISTRIBUIDORA deve solucionar as reclamações do CONSUMIDOR em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.
8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;
8.5.2 Caso o problema não seja solucionado, o CONSUMIDOR deve entrar em contato com a ouvidoria da
DISTRIBUIDORA, se existente;
8.5.3. A Ouvidoria da DISTRIBUIDORA deve comunicar as providências adotadas ao CONSUMIDOR, em até 10 dias úteis;
8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o CONSUMIDOR pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada ou, na inexistência desta, na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br
8.6. As reclamações do CONSUMIDOR sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à
DISTRIBUIDORA, em até 5 anos da ocorrência.
8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado;

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL
9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:
9.1.1. solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo;
9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo CONSUMIDOR para a mesma unidade consumidora;
9.1.3. término da vigência do contrato;
9.1.4. a critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Além do disposto no presente Contrato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W8.8900.4244.213K.2111 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei nº 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da DISTRIBUIDORA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nossos canais de atendimento

Agência Virtual **https://www.enel.com.br/pt/login.html**	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
Emergência **0800 28 00 120**	Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição
Comercial **0800 28 00 120**	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
Atendimento Deficientes Auditivos **0800 28 21 887**	Atendimento 24 horas, exclusivo para clientes deficientes auditivos.
Ouvidoria **0800 00 120 00** **(dias úteis das 8h às 18h)**	Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

Acesse nosso site www.enel.com.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W8.8900.4244.213K.2111 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER JURÍDICO

SAQUAREMA/RJ, 19 de fevereiro de 2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (MONOPÓLIO)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação direta da empresa Concessionária ENEL (ampla energia e serviços), concessionária de energia elétrica, para o fornecimento de energia na área geográfica correspondente, qual seja, Rua Coronel Madureira, nº 88 – Centro – Saquarema - RJ. CEP 28.990-001, por prazo indeterminado.

A instrução processual conta com DFD, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, documentos de regularidade e habilitação da concessionária e justificativa para a compra, bem como a comprovação de dotação orçamentária para a realização da despesa e contrato de concessão de serviço público.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Inviabilidade de Competição (Art. 74, I, da Lei 14.133/2021)

A contratação de serviços de energia elétrica, prestados em regime de monopólio ou exclusividade, configura hipótese de inviabilidade de competição, tornando a licitação inexigível. O art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta para "fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo". No caso, a área de concessão é definida pela ANEEL, garantindo exclusividade à concessionária local.

2.2. Da Justificativa de Preço (Art. 74, § 2º)

Sendo o preço da energia elétrica regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a verificação da conformidade de preços se dá pela comparação com as tarifas oficiais, dispensando orçamentos de mercado de concorrentes. O processo deve conter a demonstração de que as tarifas cobradas correspondem às homologadas pela agência reguladora.

2.3. Da Vigência do Contrato (Art. 109)

A Lei 14.133/2021 permite que contratos de prestação de serviços públicos em regime de monopólio (caso da energia) tenham prazo indeterminado, desde que haja dotação orçamentária para cada exercício financeiro.

3. CONCLUSÃO

A contratação por inexigibilidade é comum para serviços essenciais como é o presente caso (fornecimento de energia elétrica), onde não há alternativas no mercado local, visto que a Concessionária ENEL é a única prestadora de tais serviços na área geográfica, configurando monopólio natural ou legal.

A contratação de concessionária de serviço público, única prestadora sob regime de monopólio, é **inexigível** como frisamos anteriormente, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (antigo art. 25, caput, da Lei 8.666/93), devido à inviabilidade técnica de competição.

Cumpre pontuar que o Contrato de concessão da Enel (anteriormente Ampla) no estado do Rio de Janeiro, regulado pela ANEEL, rege a prestação de serviços de energia elétrica, com vigência atual até 2028, detendo assim a exclusividade.

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1D.423, MARCELO ANDRADE SILVA(19/02/2026 15:57:49) Palavras:468
Cód. Autenticidade: 1576.8Z57.849H.955V.8025 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:056.50*.**7-*4

Ante o exposto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela **possibilidade jurídica** da contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa ENEL é a única fornecedora na área, preenchidos os requisitos formais de instrução (art. 72).

É o parecer.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **MARCELO ANDRADE SILVA** , **CPF:** 056.50*.**7-*4 em **19/02/2026 15:57:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1533.6957.349K.A509.1466**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1D.423** - Tipo de Documento: **PARECER JURÍDICO**.

Elaborado por **MARCELO ANDRADE SILVA**, **CPF:** 056.50*.**7-*4 , em **19/02/2026 15:57:49**, contendo 468 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1576.8Z57.849H.955V.8025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 20 de fevereiro de 2026.

Encaminho os autos do processo para deliberação do Presidente.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **20/02/2026 10:05:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H8.7R05.6148.E20A.3621**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1D.78D** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **20/02/2026 10:05:15**, contendo 15 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10K6.2E05.714H.H36W.7824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

RATIFICAÇÃO

Processo nº 433/2025

Considerando o parecer jurídico, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. , inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, no valor de **R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, para contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica ao Plenário Carlos Campos da Silveira e ao Prédio da Câmara Municipal de Saquarema.

Com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, e em conformidade com as instruções contidas no processo administrativo nº 433/2025.

Publique-se na forma da lei.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2026.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1021.2421.016U.A129.0047 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 1D.9EA - 20/02/2026 - 10:21:17 - ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/02/2026 10:21:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H4.1W21.716A.X119.0408**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1D.9EA** - Tipo de Documento: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **20/02/2026 - 10:21:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1021.2421.016U.A129.0047

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1021.2421.016U.A129.0047 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA
3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.
3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar aoCONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.
3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.
3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.
3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
4.1. São os principais direitos do CONSUMIDOR:
4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;
4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência,
segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da DISTRIBUIDORA, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;
4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;
4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;
4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;
4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;
4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;
4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;
4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao CONSUMIDOR e fato de terceiro;
4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de pré-pagamento;
4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.
4.2. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária convencional e branca:
4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;
4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 dias úteis, para demais classes.
4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e
4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
4.3. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária de pré-pagamento:
4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1013.7933.052X.U122.0280 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 1D.B88 - 20/02/2026 - 10:33:52 - ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;
4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;
4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos
acabarem;
4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;
4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;
4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.
4.4. O CONSUMIDOR na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:
4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;
4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 horas, no meio urbano;
- 24 horas, no meio rural; e
- 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DO CONSUMIDOR
5.1. São os principais deveres do CONSUMIDOR:
5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à DISTRIBUIDORA e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;
5.1.2. informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos
indispensáveis à vida;
5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
5.1.4. consultar a DISTRIBUIDORA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;
5.1.6. manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
5.2. São deveres do CONSUMIDOR nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento
eletrônico:
5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.

CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO
6.1. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.
6.2. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;
6.2.2. impedimento do acesso à DISTRIBUIDORA para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
6.2.3. razões de ordem técnica.
6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 dias, nos casos de inadimplemento.
6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.
6.5. A DISTRIBUIDORA não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.
6.6. O CONSUMIDOR deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da DISTRIBUIDORA ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos:
- até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24h, para a área urbana;
- até 48h para a área rural;
6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são:
- 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1013.7933.052X.U122.0280 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 1D.B88 - 20/02/2026 - 10:33:52 - ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

- 120h, nas demais situações;
6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o CONSUMIDOR deve receber a
compensação estabelecida pela ANEEL.
6.8. A DISTRIBUIDORA deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTROS SERVIÇOS
7.1. A DISTRIBUIDORA pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.
7.2. A DISTRIBUIDORA pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.
7.3. O CONSUMIDOR pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

CLÁUSULA OITAVA: DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
8.1. O CONSUMIDOR pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela DISTRIBUIDORA.
8.2. A DISTRIBUIDORA deve disponibilizar ao CONSUMIDOR, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o CONSUMIDOR seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:
8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: https://www.eneldistribuicao.com.br/rj/Lojas.aspx;
8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: (0800 28 00 120)
- Telefone para demais atendimentos: (0800 28 00 120)
8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: (https://www.enel.com.br/pt/login.html)
8.2.4. plataforma "Consumidor.gov.br"
8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: (0800 00 120 00)
8.3. O CONSUMIDOR deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.
8.4. O CONSUMIDOR deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.
8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a DISTRIBUIDORA deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.
8.5. A DISTRIBUIDORA deve solucionar as reclamações do CONSUMIDOR em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.
8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;
8.5.2 Caso o problema não seja solucionado, o CONSUMIDOR deve entrar em contato com a ouvidoria da
DISTRIBUIDORA, se existente;
8.5.3. A Ouvidoria da DISTRIBUIDORA deve comunicar as providências adotadas ao CONSUMIDOR, em até 10 dias úteis;
8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o CONSUMIDOR pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada ou, na inexistência desta, na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br
8.6. As reclamações do CONSUMIDOR sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à
DISTRIBUIDORA, em até 5 anos da ocorrência.
8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado;

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL
9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:
9.1.1. solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo;
9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo CONSUMIDOR para a mesma unidade consumidora;
9.1.3. término da vigência do contrato;
9.1.4. a critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Além do disposto no presente Contrato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1013.7933.052X.U122.0280 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 1D.B88 - 20/02/2026 - 10:33:52 - ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei nº 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da DISTRIBUIDORA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nossos canais de atendimento

Agência Virtual **https://www.enel.com.br/pt/login.html**	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
Emergência **0800 28 00 120**	Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição
Comercial **0800 28 00 120**	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
Atendimento Deficientes Auditivos **0800 28 21 887**	Atendimento 24 horas, exclusivo para clientes deficientes auditivos.
Ouvidoria **0800 00 120 00** **(dias úteis das 8h às 18h)**	Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

Acesse nosso site www.enel.com.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1013.7933.052X.U122.0280 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 5 - ID. do Doc.: 1D.B88 - 20/02/2026 - 10:33:52 - ASSINADO POR(1): CPF:029.38*.**7-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/02/2026 10:33:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1046.4U33.5524.Z876.3018**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1D.B88** - Tipo de Documento: **CONTRATO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **20/02/2026 - 10:33:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1013.7933.052X.U122.0280

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1013.7933.052X.U122.0280 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Ampla Energia e Serviços S.A.
Av. Oscar Niemeyer, 2000 - Bloco 01 Sala 701
Aqwa Corporate, Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561
www.eneldistribuicao.com.br

Esta é a sua fatura de

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/02/2026	170,92

Nº DO CLIENTE	
Utilize o nº ao falar sempre que entrar em contato conosco	088881304316

CPF/CNPJ
27.792.290/0001-00

CLIENTES ASSOCIADOS A ESTA FATURA

000003927973
000003705409

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ENDEREÇO RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

DATAS

Emissão	Agrupamento
02/02/2026	088881304316

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	VALORES (R$)
Pagamento Duplicidade/Não Loc		3.348,03-
Retenção De Tributos Federais		42,74-
Adicional Band. Amarela	2,690	30,45
Energia Ativa Fornecida TE	2,690	1.119,60
Energia Ativa Fornecida TUSD	2,690	2.411,64

ENEL & VOCÊ
Central de Relacionamento
0800 28 02 375
Atendimento 24 horas
Internet
www.eneldistribuicao.com.br

IMPORTANTE

ATENÇAO

OBSERVAÇÕES

Indicadores Individuais
O Cliente poderá solicitar à Enel a apuração dos indicadores individuais relativos ao seu fornecimento, a qualquer hora.

Informações sobre Legislação
Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em todas as nossas lojas de atendimento e no nosso site.

Importante
Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova fatura com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).

LEGENDA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

HFP: Hora fora ponta.
Contrat: Contratada.
Registr: Registrada.
Ultrapass: Ultrapassagem.
UFER: Unidade de faturamento de energia reativa.
DMRC: Demanda máxima correspondente ao Reativo.

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Número de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que, o número de ocorrências emergenciais, supera o padrão normal.
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário. Para mais informações, entre no site www.aneel.gov.br.

Para falar com a Enel, ligue **0800 28 02 375**. Sua satisfação é muito importante para nós.

Ouvidoria: 0800 00 120 00, dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.
Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

---

enel Grupo B

Fatura No.	No. da UC	
	088881304316	
No. de Controle	Fatura de	Vencimento
300119230905	01/2026	20/02/2026
	Valor Total (R$)	
	170,92	

83860000001-8 70920019300-5 11923090507-0 88881304316-0

Autenticacao Mecanica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	17/12/2025	19/01/2026	33	18/02/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	20/02/2026	R$ 57,84

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 120845926 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0133 0500 7100 0158 6600 0120 8459 2610 0676 0943
Protocolo de autorização: 3332600004332999 - 19/01/2026 às 22:40:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/02/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 18/12 - 31/12 Verde : 01/01 - 19/01 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em fevereiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Pagamento Duplicidade/Não Loc				2.083,35-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		26,01-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	1.638	0,01131	18,53	1,01	18,53	24,00%	4,44	0,00799
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.638	0,41590	681,25	37,16	681,25	24,00%	163,50	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.638	0,89586	1.467,42	80,06	1.467,42	24,00%	352,18	0,63198
Subtotal Faturamento				2.167,20					
Subtotal Outros				2.109,36-					
TOTAL				57,84	118,23	2.167,20		520,12	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	18/12/2025	4875.0	19/01/2026	6513.0	1.0	1638.0	33

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.647,08	1,28	21,07
COFINS	1.647,08	5,90	97,16
ICMS	2.167,20	24,00	520,12

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN26	1638.00	33	LID
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	933.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	263.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED
ABR25	1388.00	28	MED
MAR25	1415.00	30	MED
FEV25	1451.00	32	MED
JAN25	1469.00	31	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4875.00	6513.00	1.00	1638.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas **0800 280 0120**	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos **24 horas: 0800 282 1887**	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 **Atendimento em dias úteis das 8h às 18h**	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual **www.enel.com.br**	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo **Enel Rio**	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena **(21) 99601-9608**	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 04 - FALECIDO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 06 - RECUSADO	☐ 07 - AUSENTE ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 09 - OBJETO DANIFICADO ☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO ☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	Reintegrado ao Serviço Postal em: __/__/__ Rúbrica do Responsável: Matrícula:

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/01/2026	01/2026	20/02/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	17/12/2025	19/01/2026	33	18/02/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	20/02/2026	R$ 113,08

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 120845924 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0133 0500 7100 0158 6600 0120 8459 2410 6233 4844
Protocolo de autorização: 333260000043329O2 - 19/01/2026 às 22:40:22-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/02/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 18/12 - 31/12 Verde : 01/01 - 19/01 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em fevereiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Pagamento Duplicidade/Não Loc				1.264,68-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		16,73-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	1.054	0,01131	11,92	0,64	11,92	24,00%	2,86	0,00799
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.054	0,41589	438,35	23,91	438,35	24,00%	105,20	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.054	0,89584	944,22	51,51	944,22	24,00%	226,61	0,63198
Subtotal Faturamento				1.394,49					
Subtotal Outros				1.281,41-					
TOTAL				113,08	76,06	1.394,49		334,67	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	18/12/2025	4675.0	19/01/2026	5729.0	1.0	1054.0	33

TRIBUTOS	BASE CÁLC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.059,82	1,28	13,55
COFINS	1.059,82	5,90	62,51
ICMS	1.394,49	24,00	334,67

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN26	1054.00	33	LID
DEZ25	944.00	29	LID
NOV25	651.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	743.00	30	LID
AGO25	485.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	698.00	30	LID
MAI25	706.00	32	LID
ABR25	984.00	28	LID
MAR25	1146.00	30	LID
FEV25	1380.00	35	LID
JAN25	1028.00	31	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4675.00	5729.00	1.00	1054.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Atendimento 24 horas **0800 280 0120**	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos **24 horas: 0800 282 1867**	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 **Atendimento em dias úteis das 8h às 18h**	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual **www.enel.com.br**	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena **(21) 99601-9608**	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais — @enelclientesbr — @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em:
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	/ /
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/01/2026	01/2026	20/02/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:52 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.
Código de controle da certidão: **43C7.74C5.B5D2.5887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 7 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 11116609/2026
Expedição: 20/02/2026, às 10:44:58
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0039100-27.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0054600-36.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 8 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 9 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021818220314255580

Informação obtida em 20/02/2026 10:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 10 / 11 - ID. do Doc.: 1D.F34 - 20/02/2026 - 12:49:55 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **20/02/2026 13:14:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1333.2314.736X.A757.5362**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **20/02/2026 12:49:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X0.4W49.255H.3122.2304**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1D.F34** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **20/02/2026 - 12:49:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V3.5849.0556.V26X.5513

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12V3.5849.0556.V26X.5513 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1231.5Z55.7541.860Z.3544 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1D.F9C - 20/02/2026 - 12:55:55 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$ 57,84 (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 19/01/2026,referente a leitura na unidade consumidora nº3927973 R$113,08 (cento e treze reais e oito centavos), emitida em 19/01/2026,referente a leitura na unidade consumidora nº 3705409 . Totalizando assim o valor para pagamento R$170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos), com vencimento em 20/02/2026.

8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de **R$** R$170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1231.5Z55.7541.860Z.3544 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 1D.F9C - 20/02/2026 - 12:55:55 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **20/02/2026 12:55:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K1.3955.454V.Z017.0234**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1D.F9C** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **20/02/2026 - 12:55:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 1231.5Z55.7541.860Z.3544

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1231.5Z55.7541.860Z.3544 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 20 de fevereiro de 2026.

PARECER DE REGULARIDADE E LIQUIDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Processo: 433/2025	**Modalidade:** Inexigibilidade
Objeto: Serviço público essencial, caracterizado como fornecimento de energia elétrica de prestação contínua, enquadrado no regime de exclusividade (monopólio natural) da concessionária local	

I. RELATÓRIO

O Processo em análise por esta Controladoria é referente ao procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de s**erviço público essencial**, caracterizado como fornecimento de energia elétrica como descrito no Documento de Formalização de Demanda.

O fornecimento será prestado pela empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. , inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58. O valor estimado para o ano de 2026 é de **R$ 46.765,20 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto, esta Controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências legais.

Este é o relatório. Passo a opinar.

II. DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 estabelecem as competências do controle interno na administração pública municipal, destacando sua função essencial na fiscalização da gestão pública, na prevenção de irregularidades e na promoção da transparência e da eficiência administrativa. Esse controle visa garantir o cumprimento das leis, normas e diretrizes institucionais, fornecendo informações à sociedade, coibindo fraudes e desperdícios, e assegurando a economicidade, a efetividade e a celeridade na prestação dos serviços públicos.

No âmbito da gestão pública, os mecanismos de controle interno exercem papel preponderante na prevenção de falhas, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios diretos à coletividade. Essa atuação está em consonância com o artigo 169, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assim dispõe:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
ID: 1E.425, ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS(20/02/2026 14:08:42) Palavras:1.204
Cód. Autenticidade: 1467.8708.441K.A153.1388 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

(...)

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Dessa forma, considerando a competência do controle interno como segunda linha de defesa, conforme previsto na legislação supracitada, prossegue-se com a análise técnica do presente processo licitatório, verificando a aderência às normas vigentes e a adequação dos procedimentos adotados aos princípios da administração pública.

III. ANÁLISE DO PROCESSO

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 433/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Prédio da Câmara Municipal de Saquarema e Plenário Carlos Campos da Silveira.

Por meio do presente processo de inexigibilidade a Administração Pública Municipal buscou a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58 usando como fundamento legal, o disposto no art. 74, inc. I da lei nº 14.133/2021. De acordo com o Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação para "contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos". Como se observa texto abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação nos termos do dispositivo legal supramencionado deve-se atender aos §1º do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Por fim, conclui-se que as contratações de serviços de fornecimento de energia elétrica deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade por ser inviável a competição como elencado no inc. I do art. 74 da Lei 14.133/21.

IV. FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO

I. Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado em conformidade com o disposto no **art. 3º, inciso I e anexo - I do Decreto Municipal nº 1.275/2024 (ID. 19.5C2);**
II. Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado em conformidade com o inciso **XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021** bem como o **art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024. (ID. 19.A65);**
III. MAPA DE RISCOS - **art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024 (ID. 19.AD2)**;
IV. Termo de Referência (TR) elaborado em conformidade com as alíneas do inciso **XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (ID. 1A.050);**

ID: 1E.425, ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS(20/02/2026 14:08:42) Palavras:1.204
Cód. Autenticidade: 1467.8708.441K.A153.1388 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

V. DOCUMENTOS DA EMPRESA - **inciso VI, art. 3º do Decreto Municipal nº 1.275/2024 e § 3º, art.74 da Lei 14.133/2021 (ID. 1A.1D8);**
VI. CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO - **inciso V, art. 3º do Decreto 1.275/2024 (ID. 1A.E29);**
VII. Razão da escolha do contratado e justificativa de preço como disposto no **inciso VII e VIII, art. 3º do Decreto 1.275/2024 (ID. 1C.6F6);**
/III. Minuta de contrato de adesão **(ID. 1C.739);**
IX. Parecer jurídico opinando pela regularidade do processo como disposto no **inciso IV, art. 3º do Decreto 1.275/2024 (ID. 1D.423);**
X. Ratificação **(ID. 1D.9EA);**
XI. Contrato **(ID. 1D.B88);**
XII. Relatório de fiscalização **(ID. 1D.F9C).**

V. RESSALVAS

Ressalta-se que o presente processo precisa ser regularizado nos seguintes itens:

- PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO NO D.O.S E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
- ENVIO DO RATIFICO AO SIGFIS - **Deliberação TCE-RJ nº 281/2017;**
- ENVIO DO CONTRATO AO SIGFIS - **Deliberação TCE-RJ nº 281/2017;**
- ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PNCP - **§ 3º, art. 3º do Decreto 1.275/2024 e inciso II, art. 94 da Lei 14.133/2021.**

VI. DA DELIBERAÇÃO

A presente análise referiu-se a realização de parecer técnico quando a conformidade na contratação de fornecimento de energia elétrica pelo processo de inexigibilidade pela Câmara Municipal de Saquarema norteada pelo art. 74, inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e demais apontamentos do Departamento Jurídico.

Portanto, não há objeção desta Controladoria para o processo de Inexigibilidade de Licitação.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do presente processo licitatório de Inexigibilidade sob o n.º 433/2025.

VII. DA LIQUIDAÇÃO

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de clientes 3705409 e 3927973, referente ao mês de JANEIRO/2026, com vencimentos em 20/02/2026, nos valores de R$ 57,84 (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e R$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos), respectivamente, correspondente a prédio desta Casa Legislativa, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos)** em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025.

ID: 1E.425, ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS(20/02/2026 14:08:42) Palavras:1.204
Cód. Autenticidade: 1467.8708.441K.A153.1388 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **20/02/2026 14:37:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K6.6437.853U.H04W.7002**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1E.425** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **20/02/2026 14:08:42**, contendo 1.204 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1467.8708.441K.A153.1388

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 20 de fevereiro de 2026.

Ao setor de Orçamento e Finanças

Encaminho o processo para Liquidação e Ordem de Pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/02/2026 14:50:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1481.2E50.0456.X36W.2430**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1E.84A** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **20/02/2026 14:50:46**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1492.4W50.245Z.E81K.4316

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
68	23.02.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	170,92
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	170,92

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro/2026, Conforme Clientes:3927973 e 3705409.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1275.7307.707K.H81W.0482 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 20.CB7 - 23/02/2026 - 12:07:08 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **23/02/2026 12:09:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z6.0709.430R.W55W.4431**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **23/02/2026 12:07:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E3.3407.807R.4573.2132**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **20.CB7** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **23/02/2026 - 12:07:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 1275.7307.707K.H81W.0482

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1275.7307.707K.H81W.0482 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 623	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro/2026, Con
forme Clientes:3927973 e 3705409.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 170,92
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 170,92

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 170,92
cento e setenta reais e noventa e dois centavos**********

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 23.02.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W0.1U13.639Z.X467.2085 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 20.D51 - 23/02/2026 - 12:13:39 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **23/02/2026 15:30:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1567.8E30.3164.U66U.6030**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **23/02/2026 12:17:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K2.0A17.2034.U25R.7724**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **20.D51** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **23/02/2026 - 12:13:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 12W0.1U13.639Z.X467.2085

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W0.1U13.639Z.X467.2085 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Emissão de comprovantes

G3372416067498981
24/02/2026 16:35:54

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.35.54
2673502673         SEGUNDA VIA              0001

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA:        50.494-7
================================================
Convenio  AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras   83860000001-8   70920019300-5
                   11923090507-0   88881304316-0
Data do pagamento                    24/02/2026
Valor Total                             170,92
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  022402
AUTENTICACAO SISBB:        5.0FB.C45.EE8.001.785
```

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16A3.0K40.728X.9056.2266 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 23.7D6 - 24/02/2026 - 16:40:29 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **24/02/2026 16:40:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H5.3840.228H.A73K.3650**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **23.7D6** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **24/02/2026 - 16:40:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 16A3.0K40.728X.9056.2266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16A3.0K40.728X.9056.2266 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021818220314255580

Informação obtida em 20/02/2026 10:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1617.5121.137H.W342.0857 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 2C.2C3 - 27/02/2026 - 16:21:37 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1617.5121.137H.W342.0857 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

enel BRASIL

Essa conta é de:

fevereiro de 2026

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701,
Aqwa Corporate, Santo Cristo,
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 77
CENTRO, SAQUAREMA, RJ
CEP 28990-000
CNPJ [illegible]

UC
0008329647 / 000008329647

Total a pagar
R$ 1.050,99

Vencimento
27/02/2026

Pague com Pix e "Confira o beneficiário: Enel Distribuição Rio

Alerta de contas vencidas:

Mensagens importantes

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

Períodos Band Tarif Verde: 20/01 - 19/02

Bandeira verde em fevereiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações www.aneel.gov.br

Encontra-se disponível na área do usuário do site da [illegible] informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados na fatura.

Seu consumo foi de 743 kWh em 30 dias.

Seu histórico de consumo (kWh)

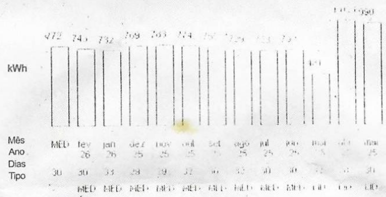

Seu custo diário

Voce gastou R$ 3,05 a mais por dia.

	Anterior	Atual	Dias consumidos (atual - anterior)	Próxima leitura
Data	19/01/2026	18/02/2026	30	19/03/2026
Leitura (kWh)	42717	43460	Consumo (kWh) (atual - anterior): 743	

Resumo da sua conta

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	743	[illegible]	[illegible]	14,4[illegible]	305,81	24,00	73,39	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	743	[illegible]	[illegible]	31,08	658,73	24,00	158,09	0,53156
CIP - Ilum Pub Pref Municipal			[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Retenção de Tributos Federais			[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				964,54					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	45,50	964,54		231,48	

V.1.1.22.41 | OSP 1422132862-6137 | -22,932463, -42,497225

Informações fiscais

NOTA FISCAL Nº [illegible] - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/02/2026
[illegible] Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorização: [illegible] - 18/02/2026 às 22:38:06.03 00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: [illegible]

Tributos

Tributo	Base cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	964,54	24,00	231,48
PIS	733,06	1,11	8,12
COFINS	733,06	5,10	37,38

Reservado ao Fisco

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

[illegible] RESIDENCIAL Residencial [illegible]

Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 2C.2C3 - 27/02/2026 - 16:21:37 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **02/03/2026 10:34:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1076.0234.7249.380A.8758**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **27/02/2026 16:21:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K5.3821.737V.248E.4383**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2C.2C3** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **27/02/2026 - 16:21:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 1617.5121.137H.W342.0857

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1617.5121.137H.W342.0857 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 11116609/2026
Expedição: 20/02/2026, às 10:44:58
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0039100-27.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0054600-36.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1617.5121.137H.W342.0857 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 6 - ID. do Doc.: 2C.2C3 - 27/02/2026 - 16:21:37 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1617.5121.137H.W342.0857 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 2C.2C3 - 27/02/2026 - 16:21:37 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:52 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.
Código de controle da certidão: **43C7.74C5.B5D2.5887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1617.5121.137H.W342.0857 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 6 - ID. do Doc.: 2C.2C3 - 27/02/2026 - 16:21:37 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V4.6Z23.411V.E87E.5147 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 2C.34B - 27/02/2026 - 16:23:12 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$1.050,99 (mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos), emitida em 18/02/2026,referente a leitura na unidade consumidora nº0008329647, com vencimento em 27/02/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$1.050,99 (mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V4.6Z23.411V.E87E.5147 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 2C.34B - 27/02/2026 - 16:23:12 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **27/02/2026 16:23:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1665.8223.111E.420W.8786**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2C.34B** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **27/02/2026 - 16:23:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V4.6Z23.411V.E87E.5147

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V4.6Z23.411V.E87E.5147 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 02 de março de 2026.

RECEBIDO EM 02/03/2026

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica desta Câmara municipal, n.º de cliente 8329647, referente ao mês de FEVEREIRO/2026, com vencimento em 27/02/2026, no valor de R$ 1.050,99 (um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos) correspondente ao Plenário da Câmara em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para o Plenário, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **02/03/2026 15:33:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1580.2H33.506K.K643.4377**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2D.C4C** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **02/03/2026 15:32:04**, contendo 138 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15V0.3K32.704U.U759.0235

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 02 de março de 2026.

A Contabilidade

Encaminho o processo para liquidação e ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **02/03/2026 15:51:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1585.3451.500A.805U.2481**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2D.D43** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **02/03/2026 15:51:01**, contendo 17 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15H7.4A51.2006.862A.7205

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 04 de março de 2026.

Ao Gabinete da Presidência,

Encaminho o Processo para este Setor, para providências com informação do número da Nota Fiscal para dar continuidade ao pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **04/03/2026 11:13:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1146.4H13.732V.2148.8068**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2F.16B** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **04/03/2026 11:13:32**, contendo 30 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1125.6H13.3328.Z466.8003

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 04 de março de 2026.

Ao Controle Interno

Encaminho os autos para conferencia e devidas providencias, e após regularização encaminha-se para pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **04/03/2026 11:24:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V7.1X24.011R.X047.3627**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2F.1DB** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **04/03/2026 11:24:11**, contendo 23 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11X4.7U24.0117.278V.4255

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

INFORMAÇÃO

SAQUAREMA/RJ, 04 de março de 2026.

Venho por meio deste documento juntar informações legíveis da Nota Fiscal fornecidas pela fiscal com a finalidade de dar prosseguimento na liquidação.

que as informações foram fornecidas em conjunto da fiscal. Tendo sido o processo regularizado encaminho para o Setor de Contabilidade.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **04/03/2026 11:41:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A4.4341.7309.V12Z.7414**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2F.24E** - Tipo de Documento: **INFORMAÇÃO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **04/03/2026 11:41:31**, contendo 73 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1136.6Z41.530H.475Z.3637

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 2F.224, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(04/03/2026 11:36:23) Palavras:40
ATHUS Cód. Autenticidade: 11A4.5236.323R.R32U.4081 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento PASSINADO POR(1): CPF:188.90*.**7-*5

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1136.6Z41.530H.475Z.3637 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 2F.24E, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(04/03/2026 11:41:31) Palavras:73
Cód. Autenticidade: 1136.6Z41.530H.475Z.3637 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

NOTA FISCAL DA ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Dados NF3E

Chave de acesso

33-2602-**33050071000158**-66-000-123693173-109770107-3

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão	Nº Site Autorizador
66	0	123693173	18/02/2026 21:48:36 -03:00	0

Emitente

Município

Rio de Janeiro

Destinatário

Município

SAQUAREMA

Produtos

Item	Classificação	Produto		Quantidade	Valores	
	Código	Descrição	Un. Medida		Unitário	Total
1	0842000	J...	5 - Descrição (uMed) não tratada	1.0000	2.5800000000	2.58
2	0841000	M...	5 - Descrição (uMed) não tratada	1.0000	19.3700000000	19.37
3	0801000	C...	5 - Descrição (uMed) não tratada	1.0000	76.3400000000	76.34
4	0601001	E...	2 - kWh	743.0000	0.4115881561	305.81
5	0601002	E...	2 - kWh	743.0000	0.8865814266	658.73

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1136.6Z41.530H.475Z.3637 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Eventos e Serviços

Eventos	Protocolo	Data Autorização
Autorização de Uso	3332600011431786	18/02/2026 22:38:06 -03:00

Digest Value
obWmp2H5GOGr9Jie/Wanl/BCL60=

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1136.6Z41.530H.475Z.3637 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
134	04.03.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.050,99
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.050,99

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de fevereiro de 2026, conforme NF-e n 123693173, emissão 18/02/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13U8.5X40.1134.3719.3428 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2F.2B6 - 04/03/2026 - 13:40:14 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **04/03/2026 13:57:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E1.2E57.6319.K70X.0534**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **04/03/2026 13:40:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X7.6340.4134.E87H.7351**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2F.2B6** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **04/03/2026 - 13:40:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 13U8.5X40.1134.3719.3428

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13U8.5X40.1134.3719.3428 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 134	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de enerigia elétrica ref. ao mês de fevereiro de 202
6, conforme NF-e n 123693173, emissão 18/02/2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 1.050,99
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.050,99

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.050,99
um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos**********

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 04.03.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13V4.7U41.148V.K40U.2353 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2F.31B - 04/03/2026 - 13:41:49 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **04/03/2026 14:49:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14Z2.4X49.1053.835E.5132**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **04/03/2026 13:57:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13K3.1V57.2313.V63W.7284**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2F.31B** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **04/03/2026 - 13:41:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 13V4.7U41.148V.K40U.2353

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13V4.7U41.148V.K40U.2353 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 04 de março de 2026.

Verifica-se que a Nota Fiscal nº 123693173, emitida pela ENEL, no valor de R$ 1.050,99 (mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos), foi anexada aos autos sem o código de barras ou linha digitável necessária para a realização do pagamento. Dessa forma, fica impossibilitada a efetivação do pagamento.
Encaminhem-se os autos ao setor responsável para que providencie a juntada da Nota Fiscal contendo os dados completos para pagamento. Após, retornem os autos para a Tesouraria.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA** , **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **04/03/2026 15:39:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1580.8739.314A.W602.5707**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2F.98E** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **04/03/2026 15:39:14**, contendo 83 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1543.0839.114R.R73W.5560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Mensagens importantes

Seu consumo foi de 743 kWh em 30 dias.

Seu histórico de consumo (kWh)

kWh

Mês
Ano
Dias
Tipo

Seu custo diário

Voce gastou R$ 3,05 a mais por dia.

Data	Anterior	Atual	Dias consumidos (atual - anterior)	Próxima leitura
Leitura (kWh)			Consumo (kWh) (atual - anterior)	18/03/2026

Resumo da sua conta

SUBTOTAL FATURAMENTO

SUBTOTAL OUTROS

TOTAL

Informações fiscais

Tributo	Base cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco

Nosso Nr:

Vencimento:

Total:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K4.3H07.2352.W18V.8587 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 31.116 - 06/03/2026 - 12:07:35 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **06/03/2026 12:07:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1292.3407.4353.8544.0038**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **31.116** - Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **06/03/2026 - 12:07:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K4.3H07.2352.W18V.8587

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K4.3H07.2352.W18V.8587 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 06 de março de 2026.

Conforme solicitado, segue a nota fiscal de serviços com as informações não presentes no documento enviado anteriormente.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA** , **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **06/03/2026 12:10:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A6.2V10.215E.K61Z.3542**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **31.170** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **06/03/2026 12:10:15**, contendo 23 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12V6.6E10.015K.9102.0185

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3310614426661501
06/03/2026 14:57:43

```
06/03/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:57:44
267302673                                    0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5          CONTA:         50.494-7
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191091319413026293785587860009213700000105099
BENEFICIARIO:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
NOME FANTASIA:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
PAGADOR:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 27.792.290/0001-00
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            30.601
DATA DE VENCIMENTO                   27/02/2026
DATA DO PAGAMENTO                    06/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO                     1.050,99
VALOR COBRADO                          1.050,99
================================================
NR.AUTENTICACAO            A.CE9.CAC.407.373.54F
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15H1.2K08.5009.K218.1881 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 31.557 - 06/03/2026 - 15:08:01 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **06/03/2026 15:08:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W4.0K08.400U.658W.6811**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **31.557** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **06/03/2026 - 15:08:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 15H1.2K08.5009.K218.1881

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15H1.2K08.5009.K218.1881 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

TERMO DE JUNTADA

SAQUAREMA/RJ, 06 de março de 2026.

Venho por meio deste documento juntar o extrato de ratificação publicado no diário oficial e o comprovante de envio do SIGFIS ao TCE-RJ.

Encaminho os autos para a tesouraria.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1687.4U43.7121.946A.6166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 31.740, ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR(06/03/2026 16:43:12) Palavras:35
Cód. Autenticidade: 1687.4U43.7121.946A.6166 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Fonte 155200;
PT 12.367.0008.2.105;
ND 3.3.90.30.02.00;
Fonte 155200.
Saquarema, 28 de novembro de 2025.
Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 047/2023

Processo Administrativo nº 21.307/2022
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Artelagos Artefatos de Concreto LTDA, CNPJ nº 39.845.656/0001-40.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n° 047/2023, firmado entre as partes em 14/3/2023.
Prorrogação: 12 meses.
Valor do Termo Aditivo: R$ 4.810.610,00.
Dotação Orçamentária:
PT 15.451.0023.2.098;
ND 3.3.90.30.10.00;
FR 1704.
Saquarema, 19 de fevereiro de 2026.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2023

Processo Administrativo nº 133/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.
Contratada: RC Info - Comércio e Serviço de Informática LTDA, CNPJ nº 39.706.912/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede privada de dados utilizando tecnologia mpls e link dedicado de internet, com implantação de circuitos de comunicação, instalação incluindo os equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, com gestão de serviços de segurança e monitoramento de rede, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 72.000,00.
Dotação Orçamentária:
PT 01.031.0011.2.110.000;
ND 3.3.90.39.99.00.00.
Saquarema, 20 de fevereiro de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 008/2023

Processo Administrativo nº 029/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Saquarema.
Contratada: S dos Santos Novis Servicos-ME, CNPJ nº 42.912.040/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de confecção/fornecimento de títulos e medalhas honoríficas, em ligas diversas de metal, para todos os eventos oficiais a serem realizados pela Câmara Municipal de Saquarema, de acordo com o calendário, as especificações, quantitativo.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 50.102,00.
Dotação Orçamentária:
PT 01.031.0011.2.110.000;
ND 3.3.90.39.99.00.00.
Saquarema, 24 de fevereiro de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 433/2025.
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 433/2025, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ nº 33.050.071/0001-58, para contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica ao Plenário Carlos Campos da Silveira e ao Prédio da Câmara Municipal de Saquarema, no valor total de R$ 46.765,20, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Saquarema, 20 de fevereiro de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1687.4U43.7121.946A.6166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 4
ID. do Doc.: 31.740 - 06/03/2026 16:43:12 ASSINADO POR(1): CPF:132.52*.**7-*0

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Enviado desde 06/03/2026 13:54. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 422268-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	433/2025
Identificador:	1401859
Objeto:	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
1D.9EA_-_RATIFICAÇÃO_DE_INEXIGIBILIDADE (1)_assinado_06032026014902.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/03/2026 13:53

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1687.4U43.7121.946A.6166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR** , **CPF:** 132.52*.**7-*0 em **06/03/2026 16:43:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1622.5443.312V.327X.6418**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **31.740** - Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**.

Elaborado por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 , em **06/03/2026 16:43:12**, contendo 35 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1687.4U43.7121.946A.6166

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1687.4U43.7121.946A.6166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

088881304316

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 34.A6F - 16/03/2026 - 14:51:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S.A.
Av. Oscar Niemeyer, 2000 - Bloco 01 Sala 701
Aqwa Corporate, Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.581
www.eneldistribuicao.com.br

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ENDEREÇO RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

DATAS

Emissão 02/03/2026

Agrupamento 088881304316

Esta é a sua fatura de

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/03/2026	3.599,31

Nº DO CLIENTE
Utilize o nº ao lado sempre que entrar em contato conosco
088881304316

CPF/CNPJ
27.792.290/0001-00

CLIENTES ASSOCIADOS A ESTA FATURA

000003927973
000003705409

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	VALORES (R$)
Multa		67,77
Retenção De Tributos Federais		43,71-
Energia Ativa Fornecida TE	2,750	1.133,59
Energia Ativa Fornecida TUSD	2,750	2.441,66

ENEL & VOCÊ
Central de Relacionamento
0800 28 02 375
Atendimento 24 horas
Internet
www.eneldistribuicao.com.br

IMPORTANTE

ATENÇÃO

OBSERVAÇÕES

Indicadores Individuais
O Cliente poderá solicitar à Enel a apuração dos indicadores individuais relativos ao seu fornecimento, a qualquer hora.

Informações sobre Legislação
Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em todas as nossas lojas de atendimento e no nosso site.

Importante
Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova fatura com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).

LEGENDA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

HFP: Hora fora ponta.
Contrat: Contratada.
Registr: Registrada.
Ultrapass: Ultrapassagem.
UFER: Unidade de faturamento de energia reativa.
DMRC: Demanda máxima correspondente ao Reativo.

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Número de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que, o número de ocorrências emergenciais, supera o padrão normal.
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário. Para mais informações, entre no site www.aneel.gov.br.

Para falar com a Enel, ligue **0800 28 02 375**. Sua satisfação é muito importante para nós.

Ouvidoria: 0800 00 120 00, dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.
Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL: 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

---

enel

Grupo B

Fatura No.	No. da UC	
	088881304316	
No. de Controle	Fatura de	Vencimento
300158020532	02/2026	20/03/2026
	Valor Total (R$)	
	3.599,31	

83800000035-1 99310019300-2 15802053207-3 88881304316-0

Autenticacao Mecanica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 34.A6F - 16/03/2026 - 14:51:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2026	18/02/2026	30	19/03/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	20/03/2026	R$ 2.265,75

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 123696744 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0233 0500 7100 0158 6600 0123 6967 4410 4376 8174
Protocolo de autorização: 3332600011424941 - 18/02/2026 às 22:35:39-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/03/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 18/02 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em março/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Multa				42,17	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		27,52-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.734	0,41162	713,75	33,68	713,75	24,00%	171,30	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.734	0,88659	1.537,35	72,54	1.537,35	24,00%	368,96	0,63198
Subtotal Faturamento				2.251,10					
Subtotal Outros				14,65					
TOTAL				2.265,75	106,22	2.251,10		540,26	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	20/01/2026	6513.0	18/02/2026	8247.0	1.0	1734.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.710,84	1,11	18,98
COFINS	1.710,84	5,10	87,24
ICMS	2.251,10	24,00	540,26

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
FEV26	1734.00	30	LID
JAN25	1658.00	33	LID
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	893.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	263.00	32	LID
JUL25	1463.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED
ABR25	1388.00	28	MED
MAR25	1415.00	30	MED
FEV25	1461.00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6513.00	8247.00	1.00	1734.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 34.A6F - 16/03/2026 - 14:51:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas **0800 280 0120**	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos **24 horas: 0800 282 1887**	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 **Atendimento em dias úteis das 8h às 18h**	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual **www.enel.com.br**	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo **Enel Rio**	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena **(21) 99601-9608**	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
18/02/2026	02/2026	20/03/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 34.A6F - 16/03/2026 - 14:51:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/01/2026	18/02/2026	30	19/03/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	20/03/2026	R$ 1.333,56

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 123696743 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0233 0500 7100 0158 6600 0123 6967 4310 0991 6126
Protocolo de autorização: 3332600011424895 - 18/02/2026 às 22:35:38-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/03/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 18/02 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em março/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Multa				25,60	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		16,19-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.020	0,41161	419,84	19,81	419,84	24,00%	100,76	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.020	0,88658	904,31	42,67	904,31	24,00%	217,03	0,63198
Subtotal Faturamento				1.324,15					
Subtotal Outros				9,41					
TOTAL				1.333,56	62,48	1.324,15		317,79	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	20/01/2026	5729.0	18/02/2026	6749.0	1.0	1020.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.006,36	1,11	11,16
COFINS	1.006,36	5,10	51,32
ICMS	1.324,15	24,00	317,79

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
FEV26	1020.00	30	LID
JAN25	1054.00	33	LID
DEZ25	944.00	29	LID
NOV25	651.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	743.00	30	LID
AGO25	485.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	688.00	30	LID
MAI25	706.00	32	LID
ABR25	984.00	28	LID
MAR25	1146.00	30	LID
FEV25	1380.00	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	5729.00	6749.00	1.00	1020.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 34.A6F - 16/03/2026 - 14:51:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 280 0120
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 001 2000
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Rio
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
18/02/2026	02/2026	20/03/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 34.A6F - 16/03/2026 - 14:51:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **16/03/2026 15:04:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1564.3404.1514.K612.5162**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **16/03/2026 14:51:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K4.5251.509A.3026.1684**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **34.A6F** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **16/03/2026 - 14:51:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 1470.7R51.2091.A23E.5824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1470.7R51.2091.A23E.5824 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K6.0656.0441.Z78U.7017 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030900420314255501

Informação obtida em 16/03/2026 14:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K6.0656.0441.Z78U.7017 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 16527546/2026
Expedição: 16/03/2026, às 14:54:11
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0039100-27.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K6.0656.0441.Z78U.7017 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 34.AE7 - 16/03/2026 - 14:56:44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K6.0656.0441.Z78U.7017 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 5 - ID. do Doc.: 34.AE7 - 16/03/2026 - 14:56:44

Informações do Documento

ID do Documento: **34.AE7** - Tipo de Documento: **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **16/03/2026 - 14:56:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 14K6.0656.0441.Z78U.7017

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K6.0656.0441.Z78U.7017 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1536.5803.113E.413A.0053 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 34.B9C - 16/03/2026 - 15:03:14 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$3.599,31 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), emitida em 02/03/2026,referente a leitura na unidade consumidora nº088881304316, com vencimento em 20/03/2026, e de R$2.265,75 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº3927973, emitida em 18/02/2026, com vencimento em 20/03/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$5.865,06 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 16 DE MARÇO DE 2026.

THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1536.5803.113E.413A.0053 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 34.B9C - 16/03/2026 - 15:03:14 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **16/03/2026 15:03:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X5.0Z03.4137.X27V.8668**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **34.B9C** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **16/03/2026 - 15:03:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 1536.5803.113E.413A.0053

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1536.5803.113E.413A.0053 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 17 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de clientes 3705409 e 3927973, referente ao mês de FEVEREIRO/2026, com vencimentos em 20/03/2025, nos valores de R$ 1.333,56 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), e R$ 2.265,75 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, correspondente a prédio desta Casa Legislativa, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.599,31 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)** em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n. ° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **17/03/2026 17:19:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17K1.6219.857U.U263.0682**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **35.5BB** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 , em **17/03/2026 15:06:19**, contendo 190 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1515.3R06.818X.871H.6271

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 35.5BB, ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR(17/03/2026 15:06:19) Palavras:190
Cód. Autenticidade: 1515.3R06.818X.871H.6271 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 18 de março de 2026.

Encaminho os autos para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **18/03/2026 11:39:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1177.6A39.3037.415K.2512**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **36.F61** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **18/03/2026 11:39:03**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1195.2239.1032.V142.8646

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
158	18.03.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	3.599,31
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	3.599,31

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica, conforme Clientes N. de clientes 3705409 e 3927973 no mês de fevereiro/2026, com vencimentos em 20/03/2025

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W7.6649.542H.W33V.4311 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 37.F15 - 18/03/2026 - 14:49:42 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **18/03/2026 14:56:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A3.3A56.5584.421R.6163**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **18/03/2026 14:49:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1486.8849.142X.6636.5724**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **37.F15** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **18/03/2026 - 14:49:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 14W7.6649.542H.W33V.4311

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14W7.6649.542H.W33V.4311 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 162	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica, conforme Clientes N. de cliente s 3705409 e 3927973 no mês de fevereiro/2026, com vencimentos em 20/03/2025

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 3.599,31
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 3.599,31

Identificacao dos Recursos utilizados:
BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 3.599,31
três mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos**

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 18.03.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14R3.7R51.5547.8404.8532 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 38.068 - 18/03/2026 - 14:51:54 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **18/03/2026 16:56:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E7.2856.2082.V37K.7155**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **18/03/2026 14:56:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14W1.4756.8582.483A.1505**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **38.068** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **18/03/2026 - 14:51:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 14R3.7R51.5547.8404.8532

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14R3.7R51.5547.8404.8532 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Emissão de comprovantes

G3362013394035231
20/03/2026 13:49:05

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/03/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.49.06
2673502673         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA:        50.494-7
================================================
Convenio  AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras   83800000035-1   99310019300-2
                   15802053207-3   88881304316-0
Data do pagamento                    19/03/2026
Valor Total                            3.599,31
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  031909
AUTENTICACAO SISBB:        1.D6F.58C.801.073.5F4
```

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H0.1E51.8136.Z48H.5374 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 3A.9BD - 20/03/2026 - 13:51:14 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **20/03/2026 13:51:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1391.2Z51.813X.H63K.7584**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **3A.9BD** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **20/03/2026 - 13:51:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 13H0.1E51.8136.Z48H.5374

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H0.1E51.8136.Z48H.5374 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 13 de abril de 2026.

Encaminho o processo para envio de informações ao PNCP.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **13/04/2026 10:38:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1020.6K38.520K.3336.2238**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **4F.AE4** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **13/04/2026 10:38:21**, contendo 15 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1072.2R38.1207.Z24H.7855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: **931788 - 3/2026**

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo
433/2025

Tipo de Contratação
Inexigibilidade de licitação

Compra SRP
Não

Fundamento Legal
Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

A instituição possui processo eletrônico?
Sim

Endereço eletrônico do processo
https://transparencia.saquarema.rj.leg.br/contrato

Categoria
Serviços

Moeda
Real

Objeto
Fornecimento de energia Elétrica para o ano de 2026.

Id contratação PNCP
27792290000100-1-000004/2026

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 **Energia Elétrica**
Código: 636048
<apelido>

Quantidade Total: 100.000
Unidade Fornecimento: Mw/Hora
Valor Estimado (unitário): R$ 1,0000

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X7.3X35.3138.K40H.7865 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 50.79F - 13/04/2026 - 12:35:14 - ASSINADO POR(1): CPF:114.01*.**7-*9

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
Processo 433 de 2025 - Comprimido.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	13/04/2026	6851.629 KB	Sim	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
114.019.787-89	CLEO FERNANDO MARTINS MACHADO	Responsável pela contratação direta
029.389.497-31	ODINEI GARCIA RAMOS	Autoridade competente

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X7.3X35.3138.K40H.7865 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 50.79F - 13/04/2026 - 12:35:14 - ASSINADO POR(1): CPF:114.01*.**7-*9

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLÉO FERNANDO MARTINS MACHADO**, **CPF:** 114.01*.**7-*9 em **13/04/2026 12:35:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1224.8E35.413E.A156.8168**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **50.79F** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO**.

Elaborado por **CLÉO FERNANDO MARTINS MACHADO**, **CPF:** 114.01*.**7-*9 , em **13/04/2026 - 12:35:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X7.3X35.3138.K40H.7865

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X7.3X35.3138.K40H.7865 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

088881304316

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 50.A51 - 13/04/2026 - 15:07:50 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S.A.
Av. Oscar Niemeyer, 2000 - Bloco 01 Sala 701
Aqwa Corporate, Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.581
www.eneldistribuicao.com.br

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ENDEREÇO RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

DATAS

Emissão 01/04/2026

Agrupamento 088881304316

Esta é a sua fatura de

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/04/2026	3.536,21

Nº DO CLIENTE
Utilize o nº ao lado sempre que entrar em contato conosco
088881304316

CPF/CNPJ
27.792.290/0001-00

CLIENTES ASSOCIADOS A ESTA FATURA

000003927973
000003705409

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	VALORES (R$)
DMIC		269,93-
Multa		3,46
Juros Moratórios		0,23
Retenção De Tributos Federais		46,22-
Energia Ativa Fornecida TE	2,990	1.215,33
Energia Ativa Fornecida TUSD	2,990	2.633,34

ENEL & VOCÊ
Central de Relacionamento
0800 28 02 375
Atendimento 24 horas
Internet
www.eneldistribuicao.com.br

IMPORTANTE

ATENÇÃO

OBSERVAÇÕES

Indicadores Individuais
O Cliente poderá solicitar à Enel a apuração dos indicadores individuais relativos ao seu fornecimento, a qualquer hora.

Informações sobre Legislação
Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em todas as nossas lojas de atendimento e no nosso site.

Importante
Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova fatura com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).

LEGENDA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

HFP: Hora fora ponta.
Contrat: Contratada.
Registr: Registrada.
Ultrapass: Ultrapassagem.
UFER: Unidade de faturamento de energia reativa.
DMRC: Demanda máxima correspondente ao Reativo.

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Número de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que, o número de ocorrências emergenciais, supera o padrão normal.
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário. Para mais informações, entre no site www.aneel.gov.br.

Para falar com a Enel, ligue **0800 28 02 375**. Sua satisfação é muito importante para nós.

Ouvidoria: 0800 00 120 00, dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.
Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL: 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

---

enel

Grupo B

Fatura No.	No. da UC	
	088881304316	
No. de Controle	Fatura de	Vencimento
300385158128	03/2026	20/04/2026
	Valor Total (R$)	
	3.536,21	

83820000035-5 36210019300-4 38515812807-7 88881304316-0

Autenticacao Mecanica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 50.A51 - 13/04/2026 - 15:07:50 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/02/2026	19/03/2026	29	18/06/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2026	20/04/2026	R$ 2.092,84

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 126649839 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0333 0500 7100 0158 6600 0126 6498 3910 4757 6059
Protocolo de autorização: 3332600018699437 - 19/03/2026 às 23:06:54-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/04/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/02 - 19/03 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Informamos que a tarifa da Enel Rio foi reajustada, em média, em 15,46%, por meio da REH Aneel nº3.570/2026. Com vigência de 15/03/2026 a 14/03/2027. Bandeira verde em abril/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
DMIC				164,24-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,17	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,08	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		27,41-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.775	0,40620	721,01	16,16	721,01	24,00%	173,04	0,29961
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.775	0,88013	1.562,23	35,02	1.562,23	24,00%	374,93	0,64918
Subtotal Faturamento				2.283,24					
Subtotal Outros				190,40-					
TOTAL				2.092,84	51,18	2.283,24		547,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	19/02/2026	8247.0	19/03/2026	10022.0	1.0	1775.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.735,27	0,53	9,19
COFINS	1.735,27	2,42	41,99
ICMS	2.283,24	24,00	547,97

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAR26	1775.00	29	LID
FEV26	1734.00	30	LID
JAN26	1638.00	33	LID
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	933.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	293.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED
ABR25	1388.00	28	MED
MAR25	1415.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8247.00	10022.00	1.00	1775.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 50.A51 - 13/04/2026 - 15:07:50 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/03/2026	03/2026	20/04/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 50.A51 - 13/04/2026 - 15:07:50 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/02/2026	19/03/2026	29	18/06/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2026	20/04/2026	R$ 1.443,37

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 126649837 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0333 0500 7100 0158 6600 0126 6498 3710 8064 9162
Protocolo de autorização: 3332600018699311 - 19/03/2026 às 23:06:51-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/04/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/02 - 19/03 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Informamos que a tarifa da Enel Rio foi reajustada, em média, em 15,46%, por meio da REH Aneel nº3.570/2026. Com vigência de 15/03/2026 a 14/03/2027. Bandeira verde em abril/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
DMIC				105,69-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				2,29	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,15	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		38,81-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.217	0,40618	494,32	11,08	494,32	24,00%	118,63	0,29961
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.217	0,88012	1.071,11	24,01	1.071,11	24,00%	257,06	0,64918
Subtotal Faturamento				1.565,43					
Subtotal Outros				122,06-					
TOTAL				1.443,37	35,09	1.565,43		375,69	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	19/02/2026	6749.0	19/03/2026	7966.0	1.0	1217.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.189,74	0,53	6,30
COFINS	1.189,74	2,42	28,79
ICMS	1.565,43	24,00	375,69

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAR26	1217.00	29	LID
FEV26	1020.00	30	LID
JAN26	1054.00	33	LID
DEZ25	844.00	29	LID
NOV25	651.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	743.00	30	LID
AGO25	486.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	688.00	30	LID
MAI25	706.00	32	LID
ABR25	884.00	28	LID
MAR25	1146.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6749.00	7966.00	1.00	1217.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 50.A51 - 13/04/2026 - 15:07:50 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/03/2026	03/2026	20/04/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 50.A51 - 13/04/2026 - 15:07:50 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **13/04/2026 15:23:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X1.8Z23.2249.H37V.6873**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **13/04/2026 15:07:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15H1.0E07.649V.6849.5774**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **50.A51** - Tipo de Documento: **NF - NOTA FISCAL**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **13/04/2026 - 15:07:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 15V7.4807.3499.248U.5537

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V7.4807.3499.248U.5537 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.4R08.855A.Z488.3336 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 50.ADC - 13/04/2026 - 15:08:55 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$3.536,21 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), emitida em 01/04/2026,referente a leitura na unidade consumidora nº088881304316, com vencimento em 20/04/2026, e de R$2.092,84(dois mil e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº3927973, emitida em 19/03/2026, com vencimento em 20/04/2026 e R$1443,37(mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), emitida em 19/03/2026, referente a leitura na unidade consumidora nº 3705409, com vencimento em 20/04/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$7.072,42 (sete mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 13 DE ABRIL DE 2026.

THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.4R08.855A.Z488.3336 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 50.ADC - 13/04/2026 - 15:08:55 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **13/04/2026 15:08:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K2.7V08.755A.974V.3208**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **50.ADC** - Tipo de Documento:**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **13/04/2026 - 15:08:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 15A5.4R08.855A.Z488.3336

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.4R08.855A.Z488.3336 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X8.5E41.7389.815H.8233 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
33.050.071/0001-58

Período
13/04/2025 a 13/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 23 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X8.5E41.7389.815H.8233 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X8.5E41.7389.815H.8233 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 38916061/2026
Expedição: 13/04/2026, às 15:38:49
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X8.5E41.7389.815H.8233 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032800470314255534

Informação obtida em 13/04/2026 15:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X8.5E41.7389.815H.8233 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **50.CE9** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **13/04/2026 - 15:41:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 15X8.5E41.7389.815H.8233

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X8.5E41.7389.815H.8233 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ERRATA

SAQUAREMA/RJ, 17 de abril de 2026.

Conforme identificado o valor de R$7.072,42(sete mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), presente no último parágrafo está **incorreto**, sendo o valor total **correto** para pagamento de **R$3.536,21 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).**

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA** , **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **17/04/2026 11:39:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K8.5439.705Z.H13E.0484**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.D52** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **17/04/2026 11:39:05**, contendo 53 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11H6.2V39.105A.785V.7457

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 17 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de clientes 3705409 e 3927973, referente ao mês de MARÇO/2026, com vencimentos em 20/04/2026, nos valores de R$ 1.443,37 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), e R$ 2.092,84 (dois mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente, correspondente a prédio desta Casa Legislativa, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.536,21 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **17/04/2026 12:21:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U3.2821.707V.787V.2512**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.D6C** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 , em **17/04/2026 12:20:28**, contendo 188 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1237.0820.4281.X77Z.6287

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 17 de abril de 2026.

Encaminho os autos para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **17/04/2026 12:27:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H2.2927.1347.867U.7700**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.DD6** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **17/04/2026 12:27:34**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1260.4Z27.634W.2817.0140

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
234	17.04.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.443,37
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.443,37

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme Clinte:3705409
e de acordo NOTA FISCAL N 126649837 , Emitida:19/03/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1573.4450.404W.H504.2754 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 54.EB4 - 17/04/2026 - 15:50:04 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/04/2026 11:39:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1132.3239.2489.X57H.7525**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **17/04/2026 15:50:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1573.4W50.104K.K113.4613**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.EB4** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **17/04/2026 - 15:50:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 1573.4450.404W.H504.2754

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1573.4450.404W.H504.2754 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
233	17.04.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	2.092,84
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.092,84

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme NOTA FISCAL N 126649839 - Emitida: 19/03/2026 de acordo n do Clinte:3927973

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X7.6E50.0043.U787.1047 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 54.F33 - 17/04/2026 - 15:50:05 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/04/2026 11:39:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1146.5W39.7484.A82W.3624**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **17/04/2026 15:50:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1542.7X50.5044.4873.5601**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.F33** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **17/04/2026 - 15:50:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 15X7.6E50.0043.U787.1047

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X7.6E50.0043.U787.1047 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 297	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme Cl
inte:3705409 e de acordo NOTA FISCAL N 126649837 , Emitida:19/03/
2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 1.443,37
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.443,37

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.443,37
um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavo

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 17.04.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X6.0V52.0524.X81A.3063 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 54.F8E - 17/04/2026 - 15:52:53 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:142.48*.**7-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/04/2026 11:39:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E4.4R39.448H.K06A.5442**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **17/04/2026 16:51:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E0.5Z51.1522.V52X.1401**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **54.F8E** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **17/04/2026 - 15:52:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 15X6.0V52.0524.X81A.3063

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X6.0V52.0524.X81A.3063 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 296	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme NO TA FISCAL N 126649839 - Emitida: 19/03/2026 de acordo n do Clinte :3927973

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 2.092,84
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.092,84

Identificacao dos Recursos utilizados:
BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 2.092,84
dois mil e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos********

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 17.04.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1541.7852.5528.X862.3216 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 55.00E - 17/04/2026 - 15:52:54 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:142.48*.**7-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **20/04/2026 11:39:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E1.4339.148R.Z62H.0003**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **17/04/2026 16:51:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X3.4W51.0527.902A.0736**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **55.00E** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **17/04/2026 - 15:52:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 1541.7852.5528.X862.3216

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1541.7852.5528.X862.3216 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3342210556963421
22/04/2026 10:58:21

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 10.58.21
2673502673         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA:        50.494-7
================================================
Convenio  AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras   83820000035-5   36210019300-4
                   38515812807-7   88881304316-0
Data do pagamento                    20/04/2026
Valor Total                            3.536,21
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  042001
AUTENTICACAO SISBB:        7.8C5.4AB.1F5.1E9.EF3
```

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1135.6800.0378.Z814.4467 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 55.5DE - 22/04/2026 - 11:00:37 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **22/04/2026 11:00:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H6.7800.5377.4473.4764**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **55.5DE** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **22/04/2026 - 11:00:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 1135.6800.0378.Z814.4467

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1135.6800.0378.Z814.4467 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

088881304316

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 5E.73C - 12/05/2026 - 15:47:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S.A.
Av. Oscar Niemeyer, 2000 - Bloco 01 Sala 701
Aqwa Corporate, Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.581
www.eneldistribuicao.com.br

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ENDEREÇO RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

DATAS

Emissão 04/05/2026

Agrupamento 088881304316

Esta é a sua fatura de

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/05/2026	3.766,68

Nº DO CLIENTE
Utilize o nº ao lado sempre que entrar em contato conosco
088881304316

CPF/CNPJ
27.792.290/0001-00

CLIENTES ASSOCIADOS A ESTA FATURA

000003705409
000003927973

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	VALORES (R$)
Retenção De Tributos Federais		45,75-
Energia Ativa Fornecida TE	2,540	1.183,40
Energia Ativa Fornecida TUSD	2,540	2.629,03

ENEL & VOCÊ
Central de Relacionamento
0800 28 02 375
Atendimento 24 horas
Internet
www.eneldistribuicao.com.br

IMPORTANTE

ATENÇÃO

OBSERVAÇÕES

Indicadores Individuais
O Cliente poderá solicitar à Enel a apuração dos indicadores individuais relativos ao seu fornecimento, a qualquer hora.

Informações sobre Legislação
Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em todas as nossas lojas de atendimento e no nosso site.

Importante
Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova fatura com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).

LEGENDA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

HFP: Hora fora ponta.
Contrat: Contratada.
Registr: Registrada.
Ultrapass: Ultrapassagem.
UFER: Unidade de faturamento de energia reativa.
DMRC: Demanda máxima correspondente ao Reativo.

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Número de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que, o número de ocorrências emergenciais, supera o padrão normal.
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário. Para mais informações, entre no site www.aneel.gov.br.

Para falar com a Enel, ligue **0800 28 02 375**. Sua satisfação é muito importante para nós.

Ouvidoria: 0800 00 120 00, dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.
Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL: 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

---

enel

Grupo B

Fatura No.	No. da UC 088881304316	
No. de Controle 300437014738	Fatura de 04/2026	Vencimento 20/05/2026
	Valor Total (R$) 3.766,68	

83850000037-7 66680019300-9 43701473807-9 88881304316-0

Autenticacao Mecanica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 5E.73C - 12/05/2026 - 15:47:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/03/2026	17/04/2026	29	19/05/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2026	20/05/2026	R$ 1.367,65

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 129665703 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0433 0500 7100 0158 6600 0129 6657 0310 4689 0590
Protocolo de autorização: 3332600027587332 - 17/04/2026 às 22:41:27-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/05/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/03 - 17/04 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em maio/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Retenção De Tributos Federais	kW	0		16,62-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	923	0,46553	429,68	22,55	429,68	24,00%	103,12	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	923	1,03423	954,59	50,12	954,59	24,00%	229,10	0,73172
Subtotal Faturamento				1.384,27					
Subtotal Outros				16,62-					
TOTAL				1.367,65	72,67	1.384,27		332,22	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	20/03/2026	7966.0	17/04/2026	8889.0	1.0	923.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.052,05	1,23	12,93
COFINS	1.052,05	5,68	59,74
ICMS	1.384,27	24,00	332,22

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
ABR26	923.00	29	LID
MAR26	1217.00	28	LID
FEV26	1020.00	30	LID
JAN26	1054.00	33	LID
DEZ25	944.00	29	LID
NOV25	661.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	743.00	30	LID
AGO25	485.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	688.00	30	LID
MAI25	706.00	32	LID
ABR25	984.00	28	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	7966.00	8889.00	1.00	923.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 5E.73C - 12/05/2026 - 15:47:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17/04/2026	04/2026	20/05/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 5E.73C - 12/05/2026 - 15:47:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/03/2026	17/04/2026	29	19/05/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2026	20/05/2026	R$ 2.399,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 129665705 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0433 0500 7100 0158 6600 0129 6657 0510 0916 6285
Protocolo de autorização: 3332600027587411 - 17/04/2026 às 22:41:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/05/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/03 - 17/04 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em maio/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Retenção De Tributos Federais	kW	0		29,13-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.619	0,46555	753,72	39,57	753,72	24,00%	180,89	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.619	1,03424	1.674,44	87,93	1.674,44	24,00%	401,86	0,73172
Subtotal Faturamento				2.428,16					
Subtotal Outros				29,13-					
TOTAL				2.399,03	127,50	2.428,16		582,75	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	20/03/2026	10022.0	17/04/2026	11641.0	1.0	1619.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.845,41	1,23	22,69
COFINS	1.845,41	5,68	104,81
ICMS	2.428,16	24,00	582,75

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
ABR26	1619.00	29	LID
MAR26	1775.00	28	LID
FEV26	1734.00	30	LID
JAN26	1638.00	33	LID
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	993.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	263.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED
ABR25	1388.00	28	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	10022.00	11641.00	1.00	1619.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 5E.73C - 12/05/2026 - 15:47:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17/04/2026	04/2026	20/05/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 5E.73C - 12/05/2026 - 15:47:09 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **12/05/2026 16:03:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K3.4K03.2552.X036.4078**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **12/05/2026 15:47:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1520.6947.1083.E84H.6404**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5E.73C** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **12/05/2026 - 15:47:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 1531.2W47.508W.H01X.1176

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1531.2W47.508W.H01X.1176 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 47459525/2026
Expedição: 12/05/2026, às 15:51:32
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0100642-30.2019.5.01.0432 - TRT 01ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X3.6A53.218R.V546.6768 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 5E.826 - 12/05/2026 - 15:53:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X3.6A53.218R.V546.6768 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 5E.826 - 12/05/2026 - 15:53:18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X3.6A53.218R.V546.6768 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Resultado Consulta

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

CNPJ	Período
33.050.071/0001-58	12/05/2025 a 12/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

REDES SOCIAIS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X3.6A53.218R.V546.6768 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050518340314255523

Informação obtida em 12/05/2026 14:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X3.6A53.218R.V546.6768 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **5E.826** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **12/05/2026 - 15:53:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 15X3.6A53.218R.V546.6768

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15X3.6A53.218R.V546.6768 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K2.5E09.6276.V75H.0016 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 5E.B5B - 12/05/2026 - 16:09:27 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$3.766,68 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº088881304316, com vencimento em 20/05/2026, sendo R$1.367,65(mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº3705409, emitida em 17/04/2026, com vencimento em 20/05/2026 e R$ 2.399,03(dois mil trezentos e noventa e nove reais e três centavos), emitida em 17/04/2026, referente a leitura na unidade consumidora nº 3927973, com vencimento em 20/05/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$3.766,68 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 12 DE MAIO ABRIL DE 2026.

THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K2.5E09.6276.V75H.0016 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 5E.B5B - 12/05/2026 - 16:09:27 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **12/05/2026 16:09:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1626.7709.427E.E17Z.1023**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5E.B5B** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **12/05/2026 - 16:09:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 16K2.5E09.6276.V75H.0016

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K2.5E09.6276.V75H.0016 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de clientes 3705409 e 3927973, referente ao mês de ABRIL/2026, com vencimentos em 20/05/2026, nos valores de R$ 1.367,65 (hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e R$ 2.399,03 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), respectivamente, correspondente a prédio desta Casa Legislativa, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.766,68 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **13/05/2026 10:47:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R7.3Z47.024R.U006.7742**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5F.05E** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **13/05/2026 10:47:24**, contendo 188 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10H8.3147.2241.X27U.7253

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 5F.05E, ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS(13/05/2026 10:47:24) Palavras:188
Cód. Autenticidade: 10H8.3147.2241.X27U.7253 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 13 de maio de 2026.

Encaminho os autos, para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **13/05/2026 13:48:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13A5.7E48.4062.7036.0656**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5F.E8A** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **13/05/2026 13:48:07**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13U7.0748.706W.U62U.8651

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
260	13.05.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	2.399,03
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.399,03

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de acordo Cliente: 3927973, conforme NF n 129665705 - Emitida: 17/04/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10H4.8345.239H.U84R.2085 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 60.B2A - 14/05/2026 - 10:45:39 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **14/05/2026 11:47:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1125.4E47.120R.Z06A.1536**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **14/05/2026 10:45:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H5.4R45.6394.X38V.3640**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **60.B2A** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **14/05/2026 - 10:45:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H4.8345.239H.U84R.2085

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10H4.8345.239H.U84R.2085 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
259	13.05.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.367,65
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.367,65

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de acordo Cliente: 3705409, conforme NF n 129665703 - Emitida: 17/04/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1090.0745.839R.V622.5628 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 60.B77 - 14/05/2026 - 10:45:40 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **14/05/2026 11:47:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11X4.5247.0202.V68E.7127**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **14/05/2026 10:45:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V0.2445.4396.K81R.4687**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **60.B77** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **14/05/2026 - 10:45:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 1090.0745.839R.V622.5628

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1090.0745.839R.V622.5628 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 328	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de ac
ordo Cliente: 3927973, conforme NF n 129665705 - Emitida: 17/04
/2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 2.399,03
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.399,03

Identificacao dos Recursos utilizados:
BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 2.399,03
dois mil trezentos e noventa e nove reais e três centavos**********

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 13.05.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10K5.5456.6249.876Z.4117 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 60.D13 - 14/05/2026 - 10:56:25 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **14/05/2026 14:25:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1482.7X25.608W.Z24H.0265**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **14/05/2026 11:47:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1135.1947.6202.Z81E.6813**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **60.D13** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **14/05/2026 - 10:56:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 10K5.5456.6249.876Z.4117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10K5.5456.6249.876Z.4117 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 327	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de ac
ordo Cliente: 3705409, conforme NF n 129665703 - Emitida: 17/04/
2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 1.367,65
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.367,65

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.367,65
um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavo

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 13.05.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X4.3V56.2242.Z48R.4770 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 60.D53 - 14/05/2026 - 10:56:26 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **14/05/2026 14:25:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1436.3R25.108Z.X68V.0485**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **14/05/2026 11:47:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V5.7947.7204.738A.0135**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **60.D53** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **14/05/2026 - 10:56:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.3V56.2242.Z48R.4770

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X4.3V56.2242.Z48R.4770 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3381415235455041
14/05/2026 15:29:22

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/05/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.29.22
2673502673         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA:        50.494-7
================================================
Convenio  AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras   83850000037-7   66680019300-9
                   43701473807-9   88881304316-0
Data do pagamento                     14/05/2026
Valor Total                             3.766,68
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  051401
AUTENTICACAO SISBB:        7.FF3.5E9.A2A.DE2.596
```

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V5.4331.1032.820X.3726 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 61.BAD - 14/05/2026 - 15:31:04 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **14/05/2026 15:31:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W7.5931.403V.E78X.5504**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **61.BAD** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **14/05/2026 - 15:31:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 15V5.4331.1032.820X.3726

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15V5.4331.1032.820X.3726 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/02/2026	19/03/2026	29	17/04/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
CENTRO SAQUAREMA RJ
CEP: 28990-001
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC EST: ISENTO

MÊS/ANO
03/2026

VENCIMENTO
30/03/2026

UC
8329647 / 8329647

TOTAL A PAGAR
R$ 946,61

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 126636315 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0333 0500 7100 0158 6600 0126 6363 1510 9715 2701
Protocolo de autorização: 3332600018639948 - 19/03/2026 às 22:49:49-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 23/03/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/02 - 19/03 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Informamos que a tarifa da Enel Rio foi reajustada, em média, em 15,46%, por meio da REH Aneel nº3.570/2026. Com vigência de 15/03/2026 a 14/03/2027. Bandeira verde em março/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
DMIC				73,40-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				19,29	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				87,54	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				2,25	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0	0,00000	11,32-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	717	0,40616	291,22	6,52	291,22	24,00%	69,89	0,29981
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	717	0,88010	631,03	14,14	631,03	24,00%	151,44	0,64918
Subtotal Faturamento				922,25					
Subtotal Outros				24,36					
TOTAL				946,61	20,66	922,25		221,33	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
3955313-ELT-615	HFP	19/02/2026	43460.0	10/03/2026	43980.0	1.0	520.0	20
4517898-ELT-618	HFP	11/03/2026	0.0	19/03/2026	197.0	1.0	197.0	9

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	700,92	0,53	3,71
COFINS	700,92	2,42	16,95
ICMS	922,25	24,00	221,33

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAR26	717.00	29	LID
FEV26	743.00	30	MED
JAN26	732.00	33	MED
DEZ25	768.00	29	MED
NOV25	783.00	29	MED
OUT25	774.00	32	MED
SET25	755.00	30	MED
AGO25	729.00	32	MED
JUL25	723.00	30	MED
JUN25	732.00	30	MED
MAI25	481.00	32	LID
ABR25	1023.00	28	LID
MAR25	990.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4517898-ELT-618	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	0.00	197.00	1.00	717.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8329647

SEGUNDA VIA

BANCO ITAÚ - 341 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09164 99896.482934 85587.860009 1 14010000094661

Pagador: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077 28990-001 CPF/CNPJ: 2779***0***1*0 CEP: 28990-001

Nosso Nr.:	Nr. Documento	Data Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/016998964-8	0091985432	30/03/2026	R$ 946,61	

Beneficiário: AMPLA Energia e Serviços SA|Av. Oscar Niemeyer,2000|20220-297|CNPJ:33050071000158
Agência / código do Beneficiário: 2938/55878-6

Pague via PIX! Utilize este QR Code

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1863.1E17.4429.7632.1844 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 63.09A - 18/05/2026 - 18:17:42 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 280 0120
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 001 2000
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Rio
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U24	8583	4517898-ELT-618

SEGUNDA VIA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
SAQUAREMA CENTRO 28990-001

QE013U24 8583

8329647

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/03/2026	03/2026	30/03/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1863.1E17.4429.7632.1844 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 63.09A - 18/05/2026 - 18:17:42 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/03/2026	17/04/2026	29	19/05/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
CENTRO SAQUAREMA RJ
CEP: 28990-001
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC EST: ISENTO

MÊS/ANO
04/2026

VENCIMENTO
29/04/2026

UC
8329647 / 8329647

TOTAL A PAGAR
R$ 1.766,43

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 129618703 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/04/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0433 0500 7100 0158 6600 0129 6187 0310 3627 5805
Protocolo de autorização: 3332600027598228 - 17/04/2026 às 22:46:38-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 20/04/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/03 - 17/04 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Informamos que a tarifa da Enel Rio foi reajustada, em média, em 15,46%, por meio da REH Aneel nº3.570/2026. Com vigência de 15/03/2026 a 14/03/2027. Bandeira verde em abril/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Multa				17,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				116,72	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0	0,00000	20,04-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.102	0,48554	513,02	26,93	513,02	24,00%	123,12	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.102	1,03424	1.139,73	59,85	1.139,73	24,00%	273,53	0,73172
Subtotal Faturamento				1.852,75					
Subtotal Outros				113,88					
TOTAL				1.766,43	86,78	1.652,75		396,65	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4517898-ELT-618	HFP	20/03/2026	197.0	17/04/2026	1299.0	1.0	102.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.256,10	1,23	15,44
COFINS	1.256,10	5,68	71,34
ICMS	1.652,75	24,00	396,65

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
ABR26	1102.00	29	LID
MAR26	717.00	28	LID
FEV26	743.00	30	MED
JAN26	732.00	33	MED
DEZ25	768.00	29	MED
NOV25	783.00	29	MED
OUT25	774.00	32	MED
SET25	755.00	30	MED
AGO25	729.00	32	MED
JUL25	723.00	30	MED
JUN25	732.00	30	MED
MAI25	481.00	32	LID
ABR25	1023.00	28	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4517898-ELT-618	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	197.00	1299.00	1.00	1102.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Existem Contas Vencidas! A energia pode ser suspensa a partir de 05/05/2026 por falta de pagamento da conta anterior ou antes dessa data, caso existam contas não pagas avisadas em faturas anteriores. Podemos encerrar o contrato 2 meses depois da suspensão e cobrar a taxa mínima no mês da suspensão e da religação. Se sua conta tiver cobrança de produtos, podemos emitir outra sem este valor para você pagar. Mas, se já pagou, desconsidere.

Mês/Ano	Valor(R$)
03/2026	946,81

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8329647

BANCO ITAÚ - 341 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09206 15972.352932 85587.860009 7 14310000176643

Pagador: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077 28990-001 CPF/CNPJ: 2779***0***1*0 CEP: 28990-001

Nosso Nr.:	Nr. Documento	Data Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/020159723-5	0078138120	29/04/2026	R$ 1.766,43	

Beneficiário: AMPLA Energia e Serviços SA|Av. Oscar Niemeyer,2000|20220-297|CNPJ:33050071000158
Agência / código do Beneficiário: 2938/55878-6

Pague via PIX! Utilize este QR Code

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1863.1E17.4429.7632.1844 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 63.09A - 18/05/2026 - 18:17:42 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 280 0120
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 001 2000
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Rio
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	Matrícula:
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U24	8583	4517898-ELT-618

SEGUNDA VIA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
SAQUAREMA CENTRO 28990-001

QE013U24 8583

8329647

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17/04/2026	04/2026	29/04/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1863.1E17.4429.7632.1844 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 5 - ID. do Doc.: 63.09A - 18/05/2026 - 18:17:42 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **18/05/2026 18:22:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18V3.1X22.0483.V789.8560**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **18/05/2026 18:17:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1820.3W17.242W.A80V.3350**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.09A** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **18/05/2026 - 18:17:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 1863.1E17.4429.7632.1844

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1863.1E17.4429.7632.1844 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 48674905/2026
Expedição: 18/05/2026, às 17:57:38
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U2.7620.159U.8267.5375 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 63.0E2 - 18/05/2026 - 18:21:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U2.7620.159U.8267.5375 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 63.0E2 - 18/05/2026 - 18:21:00

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58
Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050518340314255523

Informação obtida em 18/05/2026 17:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U2.7620.159U.8267.5375 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 63.0E2 - 18/05/2026 - 18:21:00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U2.7620.159U.8267.5375 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **63.0E2** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **18/05/2026 - 18:21:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 18U2.7620.159U.8267.5375

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U2.7620.159U.8267.5375 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U5.2W22.749K.976Z.5470 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 63.138 - 18/05/2026 - 18:22:49 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$2.713,04 (dois mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº8329647,emitida em 19/03/2026, com vencimento em 30/03/2026, sendo R$946,61(novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) e R$ 1.766,43(mil setecentos e sessenta e seis reais sessenta e um centavos), emitida em 17/04/2026, com vencimento em 29/04/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.
9. O presente relatório apresenta duas faturas em atraso, este ocasionado devido a dificuldades técnicas na criação do acesso digital para emissão das mesmas, além da dificuldade de comunicação com a empresa ENEL, também não foi realizado o envio das faturas em questão por eles.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$2.713,04 (dois mil setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 18 DE MAIO DE 2026.

(*assinado eletronicamente)*
THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U5.2W22.749K.976Z.5470 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 63.138 - 18/05/2026 - 18:22:49 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **18/05/2026 18:22:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18K7.0322.2492.E354.3827**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.138** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **18/05/2026 - 18:22:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 18U5.2W22.749K.976Z.5470

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18U5.2W22.749K.976Z.5470 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 19 de maio de 2026.

RECEBIDO POR ESTE SETOR NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

A fim de se evitar prejuízos aos serviços essenciais desta Casa de Leis, opino pelo pagamento das Faturas de energia elétrica desta Câmara municipal, n.º de cliente 8329647, referentes aos meses de MARÇO/2026, com vencimento em 30/03/2026 no valor de R$ 946,61 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), e ABRIL/2026, com vencimento em 29/04/2026 no valor de R$ 1.766,43 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), **totalizando o valor de R$ 2.713,04 (dois mil, setecentos e treze reais e quatro centavos)**, correspondente ao Plenário da Câmara em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para o Plenário, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **19/05/2026 10:04:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1060.6Z04.0416.R152.1772**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.1D0** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **19/05/2026 10:04:42**, contendo 152 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1010.2U04.1413.202K.2640

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 63.1D0, ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS(19/05/2026 10:04:42) Palavras:152
Cód. Autenticidade: 1010.2U04.1413.202K.2640 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 19 de maio de 2026.

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para liquidação e ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/05/2026 10:07:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U3.1X07.2513.641K.1216**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.236** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **19/05/2026 10:07:51**, contendo 32 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10A0.3707.651W.183K.4142

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 19 de maio de 2026.

Encaminho os autos para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/05/2026 10:33:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10K3.2233.4202.R36E.7462**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.287** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **19/05/2026 10:33:21**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1064.7V33.320A.W72W.0708

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
277	19.05.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.766,43
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.766,43

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026. Conforme NFS-e N 129618703, emitida:17/04/2026. de acordo UC 8329647.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X5.2U48.2502.973A.4444 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 63.308 - 19/05/2026 - 10:48:51 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/05/2026 10:51:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1035.3X51.5146.E168.8881**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **19/05/2026 10:48:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1092.1648.8502.U74V.4243**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.308** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **19/05/2026 - 10:48:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X5.2U48.2502.973A.4444

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X5.2U48.2502.973A.4444 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
276	19.05.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	946,61
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	946,61

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de março/2026. Conforme NFS-e N 126636315, emitida:19/03/2026. de acordo UC 8329647.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.7H48.650R.A611.4808 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 63.362 - 19/05/2026 - 10:48:52 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/05/2026 10:51:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H8.0K51.114R.V75H.4823**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **19/05/2026 10:48:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V3.0X48.350E.214H.2655**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.362** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **19/05/2026 - 10:48:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1026.7H48.650R.A611.4808

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.7H48.650R.A611.4808 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 348	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026. Confo
rme NFS-e N 129618703, emitida:17/04/2026. de acordo UC 832964
7.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 1.766,43
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.766,43

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.766,43
um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavo

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 19.05.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.8H51.5177.2157.0434 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 63.3D4 - 19/05/2026 - 10:51:18 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **19/05/2026 11:07:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1198.3307.612R.788A.3454**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/05/2026 10:52:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R0.6352.220K.X41W.8646**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.3D4** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **19/05/2026 - 10:51:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 1026.8H51.5177.2157.0434

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.8H51.5177.2157.0434 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 347	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de março/2026. Confo
rme NFS-e N 126636315, emitida:19/03/2026. de acordo UC 8329647
.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 946,61
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 946,61

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 946,61
novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos********

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 19.05.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X1.5W51.2177.R742.4044 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 63.403 - 19/05/2026 - 10:51:19 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **19/05/2026 11:07:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1124.2A07.0124.H026.0586**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/05/2026 10:52:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1063.4752.220E.680U.6684**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.403** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **19/05/2026 - 10:51:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X1.5W51.2177.R742.4044

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X1.5W51.2177.R742.4044 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Emissão de comprovantes

19/05/2026 - BANCO DO BRASIL - 11:21:38
267302673 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

==========

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092061597235293285587860009714310000176643
BENEFICIARIO:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
NOME FANTASIA:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
PAGADOR:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 27.792.290/0001-00

NR. DOCUMENTO	51.901
DATA DE VENCIMENTO	29/04/2026
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2026
VALOR DO DOCUMENTO	1.766,43
VALOR COBRADO	1.766,43

==========

NR.AUTENTICACAO D.91E.82D.4E6.B0F.170

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11U2.4325.820W.13776.7702 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 63.44D - 19/05/2026 - 11:25:21 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **19/05/2026 11:25:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1146.5925.620K.H35E.4762**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.44D** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **19/05/2026 - 11:25:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 11U2.4325.820W.1376.7702

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11U2.4325.820W.1376.7702 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

19/05/2026 - BANCO DO BRASIL - 11:21:38
267302673 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091649989648293485587860009114010000094661
BENEFICIARIO:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
NOME FANTASIA:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
PAGADOR:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 27.792.290/0001-00

NR. DOCUMENTO	51.902
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	19/05/2026
VALOR DO DOCUMENTO	946,61
VALOR COBRADO	946,61

NR.AUTENTICACAO 5.241.6A1.BCA.900.031

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11A7.0U25.8204.E466.4571 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 63.4C3 - 19/05/2026 - 11:25:22 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48* **7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **19/05/2026 11:25:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1128.4725.8204.A84E.1618**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **63.4C3** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **19/05/2026 - 11:25:22**

Código de Autenticidade deste Documento: 11A7.0U25.8204.E466.4571

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11A7.0U25.8204.E466.4571 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/11/2025	17/12/2025	29	19/01/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2025	20/01/2026	R$ 2.083,35

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 117834373 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3325 1233 0500 7100 0158 6600 0117 8343 7310 8601 8856
Protocolo de autorização: 3332500081647160 - 17/12/2025 às 22:38:53-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/01/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 17/12 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em janeiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Retenção De Tributos Federais	kW	0		25,31-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	1.555	0,01567	24,36	1,35	24,36	24,00%	5,84	0,01104
Adicional Band. Vermelha	kWh	1.555	0,02621	40,76	2,27	40,76	24,00%	9,78	0,01846
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.555	0,41668	647,93	36,19	647,93	24,00%	155,50	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.555	0,89750	1.395,61	77,95	1.395,61	24,00%	334,94	0,63198
Subtotal Faturamento				2.108,66					
Subtotal Outros				25,31-					
TOTAL				2.083,35	117,76	2.108,66		506,06	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	19/11/2025	3320.0	17/12/2025	4875.0	1.0	1555.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.802,80	1,31	20,98
COFINS	1.802,80	6,04	96,78
ICMS	2.108,66	24,00	506,06

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	833.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	263.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED
ABR25	1368.00	28	MED
MAR25	1415.00	30	MED
FEV25	1451.00	32	MED
JAN25	1469.00	31	MED
DEZ24	1497.00	28	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3320.00	4875.00	1.00	1555.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 7 - ID. do Doc.: 68.FBC - 27/05/2026 - 16:03:52 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17/12/2025	12/2025	20/01/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 7 - ID. do Doc.: 68.FBC - 27/05/2026 - 16:03:52 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/11/2025	17/12/2025	29	19/01/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2025	20/01/2026	R$ 1.264,68

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 117834371 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 17/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3325 1233 0500 7100 0158 6600 0117 8343 7110 2716 9342
Protocolo de autorização: 3332500081647054 - 17/12/2025 às 22:38:50-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/01/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 17/12 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira verde em janeiro/26, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Retenção De Tributos Federais	kW	0		15,36-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	944	0,01565	14,77	0,81	14,77	24,00%	3,54	0,01104
Adicional Band. Vermelha	kWh	944	0,02620	24,73	1,37	24,73	24,00%	5,93	0,01846
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	944	0,41664	393,31	21,96	393,31	24,00%	94,39	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	944	0,89749	847,23	47,32	847,23	24,00%	203,33	0,63198
Subtotal Faturamento				1.280,04					
Subtotal Outros				15,36-					
TOTAL				1.264,68	71,46	1.280,04		307,19	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	19/11/2025	3731.0	17/12/2025	4675.0	1.0	944.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	972,85	1,31	12,72
COFINS	972,85	6,04	58,74
ICMS	1.280,04	24,00	307,19

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	COMSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ25	944.00	29	LID
NOV25	651.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	743.00	30	LID
AGO25	485.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	688.00	30	LID
MAI25	706.00	32	LID
ABR25	884.00	28	LID
MAR25	1140.00	30	LID
FEV25	1380.00	32	LID
JAN25	1028.00	31	LID
DEZ24	967.00	28	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3731.00	4675.00	1.00	944.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 7 - ID. do Doc.: 68.FBC - 27/05/2026 - 16:03:52 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17/12/2025	12/2025	20/01/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 68.FBC - 27/05/2026 - 16:03:52 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CX 2

CEP:
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC EST:

MÊS/ANO	VENCIMENTO
02/2026	30/04/2026

UC	TOTAL A PAGAR
3927973 / 3927973	R$ 2.383,60

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 124007464 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0233 0500 7100 0158 6600 0124 0074 6420 5767 1528
Protocolo de autorização: 0000000000000000 - às
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/03/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURA COMPLEMENTAR REFERENTE AO CONSUMO NÃO REGISTRADO - Art. 595

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Custo Adm Inspeção				410,91	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0	0,00000	23,96-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000
Adicional Band. Amarela	kWh	1.489	0,02674	39,82	2,21	39,82	24,00%	9,55	0,01884
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.489	0,41688	620,44	34,65	620,44	24,00%	148,90	0,29341
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.489	0,89751	1.336,39	74,64	1.336,39	24,00%	320,73	0,63198
Subtotal Faturamento				1.996,85					
Subtotal Outros				386,95					
TOTAL				2.383,80	111,50	1.996,85		479,18	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	20/01/2026	0.0	18/02/2026	1489.0	1.0	489.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.517,47	1,31	19,86
COFINS	1.517,47	6,04	91,64
ICMS	1.996,85	24,00	479,18

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
NOV25	933.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	269.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED
ABR25	1388.00	28	MED
MAR25	1415.00	30	MED
FEV25	1451.00	32	MED
JAN25	1469.00	31	MED
DEZ24	1497.00	28	MED
NOV24	1513.00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2025 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e dos anos anteriores.

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

ENEL

83890000023 4 83600019040 5 02051033003 1 00003927973 1

Pagador: CPF:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
19/02/2026	0202602124007464	03/2026	30/04/2026	2.383,60
Nº de controle: 10063491701	Mensagem:			

Pague Via Pix! Utilize o QR code

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 68.FBC - 27/05/2026 - 16:03:52 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

enel BRASIL

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SEGUNDA VIA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/02/2026	02/2026	30/04/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 68.FBC - 27/05/2026 - 16:03:52 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **27/05/2026 16:23:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1625.3723.402E.422A.1357**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **27/05/2026 16:03:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H3.1Z03.2523.K51A.7883**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **68.FBC** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **27/05/2026 - 16:03:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1667.0103.352U.753H.7611

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.0103.352U.753H.7611 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 50763498/2026
Expedição: 27/05/2026, às 16:04:59
Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1641.0H10.3494.7766.8285 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 69.09A - 27/05/2026 - 16:10:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1641.0H10.3494.7766.8285 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 69.09A - 27/05/2026 - 16:10:49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1641.0H10.3494.7766.8285 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Resultado Consulta

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

CNPJ
33.050.071/0001-58

Período
27/05/2025 a 27/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

REDES SOCIAIS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1641.0H10.3494.7766.8285 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052400410314255513

Informação obtida em 27/05/2026 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1641.0H10.3494.7766.8285 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **69.09A** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **27/05/2026 - 16:10:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 1641.0H10.3494.7766.8285

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1641.0H10.3494.7766.8285 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W3.2811.7594.3278.6478 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 69.1F9 - 27/05/2026 - 16:11:59 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$5.731,63 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº3927973, sendo R$2.083,35(dois mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos),referente a leitura realizada em 17/12/2025, com vencimento em 20/01//2026,R$2.383,60(dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), emitida em 19/02/2026, com vencimento em 30/04/2026 e R$ 1.264,68 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a unidade consumidora nº3705409,emitida em 17/12/2025, com vencimento em 20/01/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.
9. O presente relatório apresenta duas faturas em atraso, este ocasionado devido a dificuldades técnicas na criação do acesso digital para emissão das mesmas, além da dificuldade de comunicação com a empresa ENEL, também não foi realizado o envio das faturas em questão por eles.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$5.731,63 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 27 DE MAIO DE 2026.

(*assinado eletronicamente)*
THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W3.2811.7594.3278.6478 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 69.1F9 - 27/05/2026 - 16:11:59 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **27/05/2026 16:11:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1678.8811.2599.Z84E.7781**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.1F9** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **27/05/2026 - 16:11:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 16W3.2811.7594.3278.6478

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W3.2811.7594.3278.6478 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 27 de maio de 2026.

RECEBIDO POR ESTE SETOR NA DATA DE 27 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de cliente 3705409, referente ao mês de DEZEMBRO/2025, com vencimento em 20/01/2026, no valor de R$ 1.264,88 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e n.º de cliente 3927973, referente ao mês de DEZEMBRO/2025, com vencimento em 20/01/2026, no valor de R$ 2.083,35 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), e referente ao mês de FEVEREIRO/2026, com vencimento em 30/04/2026, no valor de R$ 2.383,60 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **totalizando o valor de R$ 5.731,63 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **27/05/2026 16:59:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A5.2W59.311Z.Z88R.0577**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.340** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **27/05/2026 16:59:11**, contendo 234 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16V0.5859.611A.R73V.5206

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 69.340, ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS(27/05/2026 16:59:11) Palavras:234
Cód. Autenticidade: 16V0.5859.611A.R73V.5206 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 28 de maio de 2026.

Encaminho os autos para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **28/05/2026 10:47:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1030.4E47.4193.903X.6357**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.424** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **28/05/2026 10:47:19**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1091.2147.0191.R33V.0330

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
294	28.05.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	5.731,63
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	5.731,63

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. aos meses de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1342.3328.2152.A133.2500 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 69.8B3 - 28/05/2026 - 13:28:15 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:085.69*.**7-*5

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **28/05/2026 13:33:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V6.4833.6096.A013.7773**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANO DOS SANTOS NAZARETH**, **CPF:** 085.69*.**7-*5 em **28/05/2026 13:28:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E3.3Z28.8154.231R.1733**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.8B3** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **FABIANO DOS SANTOS NAZARETH**, **CPF:** 085.69*.**7-*5 , em **28/05/2026 - 13:28:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 1342.3328.2152.A133.2500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1342.3328.2152.A133.2500 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 382	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Energia elétrica ref aos meses de dezembro de 2025, e Fevereiro d
e 2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 5.731,63
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 5.731,63

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 5.731,63
cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 28.05.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K7.1629.5419.3651.4106 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 69.958 - 28/05/2026 - 13:29:47 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **28/05/2026 14:39:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14H5.0K39.830R.E30W.0586**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **28/05/2026 13:33:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E6.5Z33.3097.V07W.6587**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.958** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **FABIANO DOS SANTOS NAZARETH**, **CPF:** 085.69*.**7-*5 , em **28/05/2026 - 13:29:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K7.1629.5419.3651.4106

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K7.1629.5419.3651.4106 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3342817142124071
28/05/2026 17:19:27

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.19.28
2673502673         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA:        50.494-7
================================================
Convenio  AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras   83890000023-4   83600019040-5
                   02051033003-1   00003927973-1
Data do pagamento                     28/05/2026
Valor Total                             2.383,60
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  052804
AUTENTICACAO SISBB:        6.B04.02F.695.8D2.1A4
```

Transação efetuada com sucesso por: JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K8.5121.4578.724U.1585 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 69.EA3 - 28/05/2026 - 17:21:58 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **28/05/2026 17:21:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E8.8V21.557U.736U.4478**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.EA3** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **28/05/2026 - 17:21:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 17K8.5121.4578.724U.1585

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17K8.5121.4578.724U.1585 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 28 de maio de 2026.

Verifica-se que as Notas Fiscais nº **117834373**, no valor de **R$ 2.083,35 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, e nº **117834371**, no valor de **R$ 1.264,68 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, ambas emitidas pela ENEL, foram anexadas aos autos sem o código de barras ou linha digitável necessária para a realização dos respectivos pagamentos.
Dessa forma, fica impossibilitada a efetivação dos pagamentos. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para que providencie a juntada das Notas Fiscais contendo os dados completos para pagamento.
Após, retornem os autos a esta Tesouraria para prosseguimento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA** , **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **28/05/2026 17:25:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17W1.5325.1467.424W.3047**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **69.F43** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **28/05/2026 17:25:47**, contendo 114 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17E6.1A25.0464.131X.7720

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 29 de maio de 2026.

Após sinalização realizada pela contabilidade de falta de código de barras nas faturas referentes a dezembro-2025, impossibilitando assim o pagamento, foram analisados os autos anteriores onde constam comprovantes de pagamento das faturas ditas em aberto pela concessionária de energia, conforme pode-se visualizar nos arquivos em anexo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10Z6.8Z56.7379.Z382.3354 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID: 6A.0D3, THAYNÁ SANTANA DA SILVA(29/05/2026 10:56:38) Palavras:52
Cód. Autenticidade: 10Z6.8Z56.7379.Z382.3354 - https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

ID do Doc.: 6A.0D3 - 29/05/2026 10:56:38 ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.48.04
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

==========

Convenio AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras 83800000020-3 83350019050-7
01204564129-7 00003927973-1
Data do pagamento 23/12/2025
Valor Total 2.083,35

DOCUMENTO: 122302
AUTENTICACAO SISBB: D.768.47C.F6D.261.155

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.8Z56.7379.Z382.3354 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 6A.0D3 - 29/05/2026 10:56:38 ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

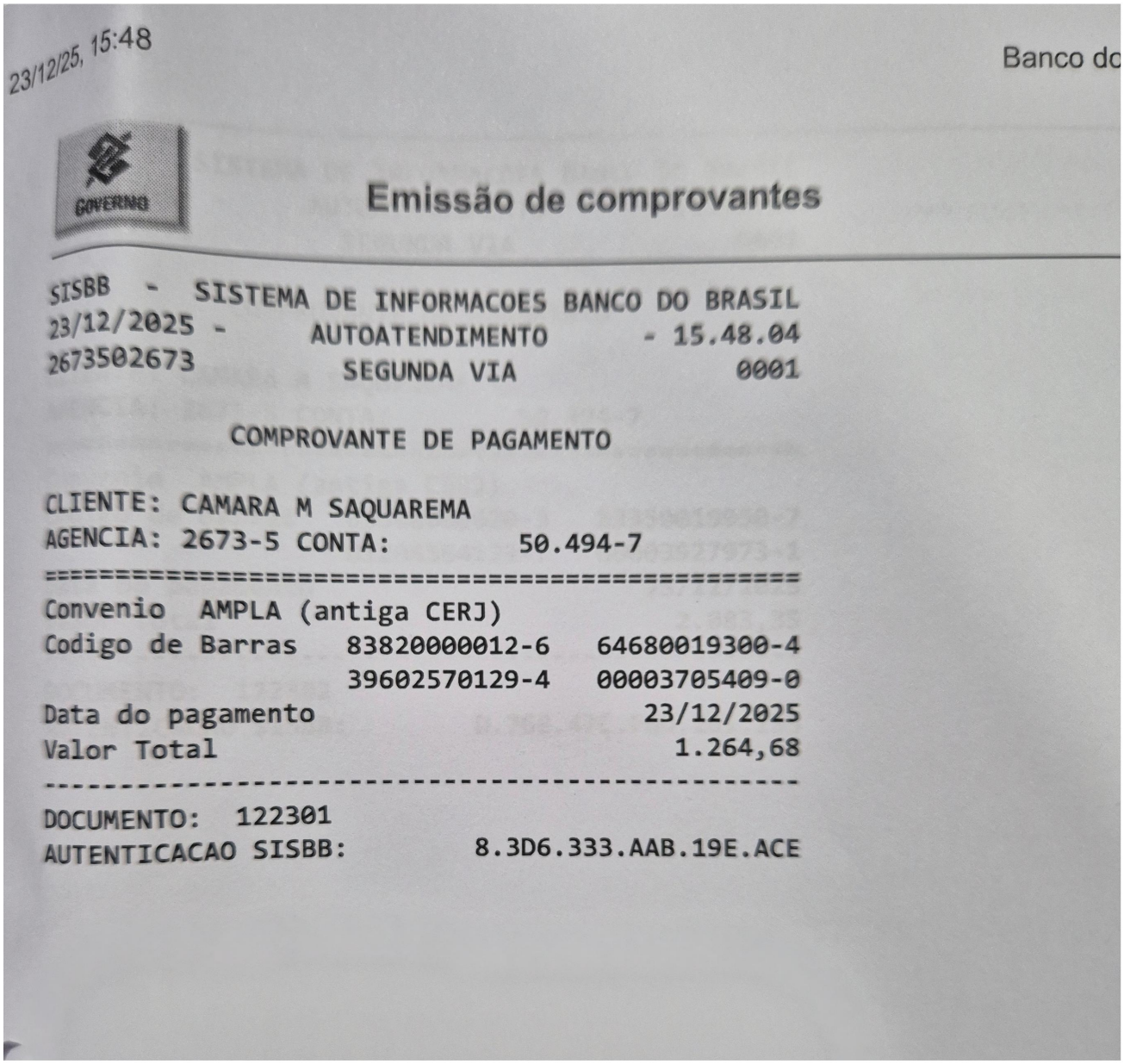

23/12/25, 15:48 Banco do

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.48.04
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

==========

Convenio AMPLA (antiga CERJ)
Codigo de Barras 83820000012-6 64680019300-4
39602570129-4 00003705409-0
Data do pagamento 23/12/2025
Valor Total 1.264,68

DOCUMENTO: 122301
AUTENTICACAO SISBB: 8.3D6.333.AAB.19E.ACE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.8Z56.7379.Z382.3354 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

ID. do Doc.: 6A.0D3 - 29/05/2026 10:56:38 ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA** , **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **29/05/2026 10:56:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1062.3256.6378.347E.0014**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6A.0D3** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **29/05/2026 10:56:38**, contendo 52 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z6.8Z56.7379.Z382.3354

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10Z6.8Z56.7379.Z382.3354 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/04/2026	19/05/2026	32	19/06/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
CENTRO SAQUAREMA RJ
CEP: 28990-001
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC EST: ISENTO

MÊS/ANO
05/2026

VENCIMENTO
28/05/2026

UC
8329647 / 8329647

TOTAL A PAGAR
R$ 845,41

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 132495366 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0533 0500 7100 0158 6600 0132 4953 6610 9654 1207
Protocolo de autorização: 3332600035429170 - 19/05/2026 às 22:10:26-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/05/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 19/05 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em maio/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Multa				33,05	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				72,30	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0	0,00000	9,39-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	493	0,01582	7,80	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	493	0,46666	230,21	0,42	7,80	24,00%	1,87	0,01118
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	493	1,03740	511,44	12,59	230,21	24,00%	55,25	0,32936
Subtotal Faturamento				749,45	27,97	511,44	24,00%	122,74	0,73171
Subtotal Outros				95,96					
TOTAL				845,41	40,98	749,45		7,85	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4517896-ELT-818	HFP	18/04/2026	1299,0	19/05/2026	1792,0	1,0	493,0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	569,59	1,25	7,10
COFINS	569,59	5,95	33,88
ICMS	749,45	24,00	179,86

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAI25	493,00	32	LID
ABR26	1102,00	29	LID
MAR26	717,00	28	LID
FEV26	743,00	30	MED
JAN26	732,00	33	MED
DEZ25	769,00	29	MED
NOV25	783,00	28	MED
OUT25	774,00	32	MED
SET25	765,00	30	MED
AGO25	729,00	32	MED
JUL25	723,00	30	MED
JUN25	732,00	30	MED
MAI25	481,00	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4517896-ELT-818	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	1299,00	1792,00	1,00	493,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mês/Ano	Valor(R$)	Mês/Ano	Valor(R$)
04/2026	1.766,43	03/2026	946,61

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8329647

SEGUNDA VIA

BANCO ITAÚ - 341 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09180 75138.342938 85587.860009 9 14600000084541

Pagador: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077 28990-001 CPF/CNPJ: 2779***0***1*0 CEP: 28990-001

Nosso Nr.:	Nr. Documento	Data Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/018751383-4	0079341223	28/05/2026	R$ 845,41	

Beneficiário: AMPLA Energia e Serviços SA|Av. Oscar Niemeyer,2000|20220-297|CNPJ:33050071000158
Agência / código do Beneficiário: 2938/55878-6

Pague via PIX! Utilize este QR Code

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1143.2E15.602K.6171.2676 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 6A.151 - 29/05/2026 - 11:15:03 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 280 0120
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas: 0800 282 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 001 2000
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo
Enel Rio
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	Matrícula:
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U24	8583	4517898-ELT-618

SEGUNDA VIA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
SAQUAREMA CENTRO 28990-001

QE013U24 8583

8329647

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/05/2026	05/2026	28/05/2026

⚠ Informações Importantes

Thayna Santana da Silva
matrícula: 1564-1
Assistente Parlamentar

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, 28 de maio de 20 26.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor

ADMILSON G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1143.2E15.602K.6171.2676 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 6A.151 - 29/05/2026 - 11:15:03 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **29/05/2026 11:15:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11W5.6E15.802W.A83E.5768**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6A.151** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **29/05/2026 - 11:15:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1143.2E15.602K.6171.2676

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1143.2E15.602K.6171.2676 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1181.4815.8519.R173.7500 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 6A.1CD - 29/05/2026 - 11:15:52 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$845,41 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº8329647, sendo referente a leitura realizada em 19/05/2026, com vencimento em 28/05//2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.
9. O presente relatório apresenta duas faturas em atraso, este ocasionado devido a dificuldades técnicas na criação do acesso digital para emissão das mesmas, além da dificuldade de comunicação com a empresa ENEL, também não foi realizado o envio das faturas em questão por eles.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$845,41 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 29 DE MAIO DE 2026.

(assinado eletronicamente)
THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1181.4815.8519.R173.7500 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 6A.1CD - 29/05/2026 - 11:15:52 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **29/05/2026 11:15:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K7.8A15.8512.633K.3140**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6A.1CD** - Tipo de Documento:**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **29/05/2026 - 11:15:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1181.4815.8519.R173.7500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1181.4815.8519.R173.7500 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052400410314255513

Informação obtida em 27/05/2026 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2R23.744X.V168.0872 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2R23.744X.V168.0872 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Resultado Consulta

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

CNPJ	Período
33.050.071/0001-58	27/05/2025 a 27/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 15 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

REDES SOCIAIS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2R23.744X.V168.0872 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 52093707/2026
Expedição: 02/06/2026, às 16:22:24
Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2R23.744X.V168.0872 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 6 - ID. do Doc.: 6C.A8B - 02/06/2026 - 16:23:45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2R23.744X.V168.0872 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 6C.A8B - 02/06/2026 - 16:23:45

Informações do Documento

ID do Documento: **6C.A8B** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **02/06/2026 - 16:23:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 1612.2R23.744X.V168.0872

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1612.2R23.744X.V168.0872 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 02 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica desta Câmara Municipal, n.º de cliente 8329647, referente ao mês de MAIO/2026, com vencimento em 28/05/2026, no valor de R$ 845,41 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) correspondente ao Plenário da Câmara em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para o Plenário, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **02/06/2026 16:40:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16Z6.3H40.1194.R65Z.0417**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6C.B88** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **02/06/2026 16:40:20**, contendo 142 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1664.1X40.319K.263Z.7738

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 02 de junho de 2026.

À CONTABILIDADE:

Após parecer do Controle Interno, encaminho os autos do processo para contabilização da liquidação e ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **02/06/2026 16:43:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1678.3243.1039.R81W.2506**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6C.BEF** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **02/06/2026 16:43:04**, contendo 26 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1634.5443.8038.687E.2270

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
310	03.06.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	845,41
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	845,41

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao cliente n: 8329647, conforme NFS-132495366, Emitida:19/05/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E8.5H01.052V.474E.0216 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 6D.02C - 03/06/2026 - 11:01:53 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **03/06/2026 11:05:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K1.6305.6364.923E.0127**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **03/06/2026 11:01:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1192.3X01.752H.A00A.3525**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6D.02C** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **03/06/2026 - 11:01:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 11E8.5H01.052V.474E.0216

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E8.5H01.052V.474E.0216 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 401	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao cliente n: 8329647, conf
orme NFS-132495366, Emitida:19/05/2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 845,41
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 845,41

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 845,41
oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos*******

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 03.06.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E5.5703.735U.3107.2474 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 6D.093 - 03/06/2026 - 11:03:36 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:142.48*.**7-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **03/06/2026 11:05:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V7.0W05.136Z.E417.5050**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **03/06/2026 11:05:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V6.6605.512X.W63Z.4863**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6D.093** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **03/06/2026 - 11:03:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 11E5.5703.735U.3107.2474

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E5.5703.735U.3107.2474 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Emissão de comprovantes

```
03/06/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   11:29:29
267302673                                   0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5          CONTA:         50.494-7
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191091807513834293885587860009914600000084541
BENEFICIARIO:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
NOME FANTASIA:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ: 33.050.071/0001-58
PAGADOR:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 27.792.290/0001-00
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            60.302
DATA DE VENCIMENTO                  28/05/2026
DATA DO PAGAMENTO                   03/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO                      845,41
VALOR COBRADO                           845,41
================================================
NR.AUTENTICACAO            E.5D7.342.9D8.66F.A5C
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Z0.7931.1353.455E.7314 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 6D.22D - 03/06/2026 - 11:31:36 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **03/06/2026 11:31:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E7.4631.3358.H047.8366**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6D.22D** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **03/06/2026 - 11:31:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z0.7931.1353.455E.7314

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Z0.7931.1353.455E.7314 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

DESPACHO SANEADOR

À CONTABILIDADE

Assunto: Solicitação de Anulação Parcial de Liquidação (Diferença a Menor)

Trata-se de análise documental referente ao processo de pagamento da nota de empenho descrita nos autos. Após a regular liquidação da despesa no valor inicial de R$ 5.731,63 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), constatou-se que o valor efetivamente devido e a ser pago ao credor é de R$ 2.383,60 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), configurando um montante a menor do que o originalmente registrado. E conforme indicado pelo Fiscal no ID 6A.0D3, os valores que configuram a diferença de R$ 3.348,03 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos) constam como pagos.

Considerando que a liquidação deve refletir com exatidão a obrigação devida, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, e com o intuito de manter a regularidade fiscal, orçamentária e patrimonial desta Casa Legislativa, faz-se necessária a correção imediata do saldo.

Diante do exposto, esta Assessoria de Controle Interno **SOLICITA**:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1680.3Z55.810A.W802.3726 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 72.4CC - 15/06/2026 - 16:55:11 - ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

- *A anulação parcial da liquidação referente à diferença constatada entre o valor liquidado e o valor real do pagamento.*

- *Que o setor competente indique expressamente o valor exato a ser anulado nos registros contábeis, formalizando o ajuste no sistema.*

Diante do exposto, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para a apuração do cálculo da diferença, indicação do valor nominal e posterior emissão do termo de anulação parcial da liquidação

Saquarema/RJ, 15 de junho de 2026.

Andrea Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1680.3Z55.810A.W802.3726 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 72.4CC - 15/06/2026 - 16:55:11 - ASSINADO POR(1): CPF:966.20*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **15/06/2026 16:55:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16Z6.6U55.5108.E15W.0488**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72.4CC** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **15/06/2026 - 16:55:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 1680.3Z55.810A.W802.3726

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1680.3Z55.810A.W802.3726 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 426	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Regularização da Ordem de Pagamento n 382, emitida a maior com fo
rnecimento de energia elétrica ref. ao mês de fevereiro/2026. Con
forme solicitação do Controle Interno, anulação parcial da liqui

---

EMPENHADO: 100.000,00ezembro/2025VALOR DA O.P: 5.731,63
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.383,60

Identificacao dos Recursos utilizados:
BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 2.383,60
dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos******

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 15.06.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09U4.5758.817K.V36K.1354 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 72.BC4 - 17/06/2026 - 09:58:17 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:142.48*.**7-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **17/06/2026 10:01:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1088.6201.4152.K14H.8114**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **17/06/2026 09:59:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0991.6459.113X.7352.4705**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72.BC4** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **17/06/2026 - 09:58:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U4.5758.817K.V36K.1354

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09U4.5758.817K.V36K.1354 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

U.G. .....: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
N° Empenho .: 2026/000027 Estimativo Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão .....: 1 Câmara Municipal de Saquarema
Unidade ....: 1 Câmara Municipal de Saquarema
Dotação ....: 0103100112.110000. 3.3.90.39.16.00 SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS 17
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Credor .....: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
Endereço ...: PRAÇA LEONI RAMOS Fone ..:
Cidade .....: NITERÓI RJ

Licitação ..: Inexigibilidade Número: Ano: Data Homologação:
Solicitação : Proc.Compra : 433 Ano: 2025
N° Contrato : Ano: Tipo do Ato : Contrato Superior .:
N° Convênio : Data Convênio .....:
Emissão ....: 05.01.2026

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----
única pelo fornecimento no Municipio em exclusivade.

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.03.2026	1.033,17	0,00
	23.02.2026	170,92	0,00
	04.03.2026	1.050,99	0,00
	20.03.2026	3.599,31	0,00
	20.04.2026	2.092,84	0,00
	20.04.2026	1.443,37	0,00
	20.05.2026	1.367,65	0,00
	12.06.2026	2.399,03	0,00
	19.05.2026	946,61	0,00
	19.05.2026	1.766,43	0,00
	27.06.2026	2.383,60	0,00
	03.06.2026	845,41	845,41

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	100.000,00
Anulado .....:	0,00
Em Liquidação.....:	0,00
A Liquidar.....:	80.900,67
Liquidado .....:	19.099,33
A Pagar .....:	845,41
Pago (Financeiro)...:	18.253,92
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	18.253,92

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1	und	Fornecimento de Energia Elétrica d este Legislativo Municipal, para o Exercício de 2026.	100000,00

---------- Movimentação ----------

Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho	Contrapartida		Valor
05.01.26	Empenho Estimativa		2026/000027			100.000,00
Liquidado no Mes .:	0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:	0,00	
04.02.26	Liquidacao de Empenho		2026/000027			1.033,17
	Prestaçao de serviços de fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro de 2026.					
05.02.26	Pagamento de Empenho	20501 de 05/02/2026	2026/000027	17046	BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	1.033,17
	Prestaçao de serviços de fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro de 2026.					

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1071.8X03.746H.6037.4122 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 72.C61 - 17/06/2026 - 10:03:47 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

U.G. .....: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
N° Empenho .: 2026/000027 Estimativo Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum

Movimentação

Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
223.02.26	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro/2026, Conforme Clientes:3927973 e 3705409.		2026/000027		170,92
24.02.26	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de janeiro/2026, Conforme Clientes:3927973 e 3705409.	22402 de 24/02/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	170,92
Liquidado no Mes .:	1.204,09	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:	1.204,09
04.03.26	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de fevereiro de 2026, conforme NF-e n 123693173, emissão 18/02/2026.		2026/000027		1.050,99
06.03.26	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de fevereiro de 2026, conforme NF-e n 123693173, emissão 18/02/2026.	30601 de 06/03/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	1.050,99
18.03.26	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica, conforme Clientes N. de clientes 3705409 e 3927973 no mês de fevereiro/2026, com vencimentos em 20/03/2025		2026/000027		3.599,31
19.03.26	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica, conforme Clientes N. de clientes 3705409 e 3927973 no mês de fevereiro/2026, com vencimentos em 20/03/2025	31909 de 19/03/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	3.599,31
Liquidado no Mes .:	4.650,30	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:	4.650,30
17.04.26	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme NOTA FISCAL N 126649839 - Emitida: 19/03/2026 de acordo n do Clinte:3927973		2026/000027		2.092,84
	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme Clinte:3705409 e de acordo NOTA FISCAL N 126649837 , Emitida:19/03/2026.		2026/000027		1.443,37
20.04.26	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme NOTA FISCAL N 126649839 - Emitida: 19/03/2026 de acordo n do Clinte:3927973	42001 de 20/04/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	2.092,84
	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao março/2026, conforme Clinte:3705409 e de acordo NOTA FISCAL N 126649837 , Emitida:19/03/2026.	42001 de 20/04/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	1.443,37
Liquidado no Mes .:	3.536,21	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....:	3.536,21
13.05.26	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de acordo Cliente: 3705409, conforme NF n 129665703 - Emitida: 17/04/2026.		2026/000027		1.367,65
	Liquidacao de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de acordo Cliente: 3927973, conforme NF n 129665705 - Emitida: 17/04/2026.		2026/000027		2.399,03
14.05.26	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de acordo Cliente: 3927973, conforme NF n 129665705 - Emitida: 17/04/2026.	51401 de 14/05/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	2.399,03
	Pagamento de Empenho Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026, de acordo Cliente: 3705409, conforme NF n 129665703 - Emitida: 17/04/2026.	51401 de 14/05/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	1.367,65
19.05.26	Liquidacao de Empenho		2026/000027		946,61

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1071.8X03.746H.6037.4122 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 72.C61 - 17/06/2026 - 10:03:47 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

U.G. ......: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
N° Empenho .: 2026/000027 Estimativo Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum

Movimentação

Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
	Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de março/2026. Conforme NFS-e N 126636315, emitida:19/03/2026. de acordo UC 8329647.				
19.05.26	Liquidacao de Empenho		2026/000027		1.766,43
	Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026. Conforme NFS-e N 129618703, emitida:17/04/2026. de acordo UC 8329647.				
	Pagamento de Empenho	51901 de 19/05/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	1.766,43
	Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de abril/2026. Conforme NFS-e N 129618703, emitida:17/04/2026. de acordo UC 8329647.				
	Pagamento de Empenho	51902 de 19/05/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	946,61
	Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de março/2026. Conforme NFS-e N 126636315, emitida:19/03/2026. de acordo UC 8329647.				
28.05.26	Liquidacao de Empenho		2026/000027		5.731,63
	Fornecimento de energia elétrica ref. aos meses de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026.				
	Pagamento de Empenho	52804 de 28/05/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	5.731,63
	Fornecimento de energia elétrica ref. aos meses de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026.				
	Est Pagamento Empenho	52804 de 28/05/2026	2026/000027	17046 BANCO CONTA MOVIMENTO - CÂM	3.348,03
	Estornado por valor a maior				

Liquidado no Mes .: 12.211,35 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......: 8.863,32

03.06.26	Liquidacao de Empenho		2026/000027		845,41
	Fornecimento de energia elétrica ref. ao cliente n: 8329647, conforme NFS-132495366, Emitida:19/05/2026.				
16.06.26	Est Liquidacao Empenho		2026/000027		3.348,03
	Valor estornado por Liquidação, emitida a maior com fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de fevereiro/2026. Conforme solicitação do Controle Interno, anulação parcial da liquidação referente à diferença constatada nos pagamentos das Notas Fiscais ref. ao mês de dezembro/2025 (Pagas).				

Liquidado no Mes .: -2.502,62 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......: 0,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1071.8X03.746H.6037.4122 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 72.C61 - 17/06/2026 - 10:03:47 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **17/06/2026 10:05:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X1.4V05.513Z.R369.1674**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **17/06/2026 10:03:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R0.4303.846W.380E.6838**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72.C61** - Tipo de Documento: **OUTROS**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **17/06/2026 - 10:03:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 1071.8X03.746H.6037.4122

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1071.8X03.746H.6037.4122 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 17 de junho de 2026.

Sendo realizada a contabilização do estorno encaminho os autos para o fiscal.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES** , **CPF:** 188.90*.**7-*5 em **17/06/2026 10:21:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1090.3721.608R.A716.7487**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72.CC6** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, **CPF:** 188.90*.**7-*5 , em **17/06/2026 10:21:08**, contendo 18 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10K2.0Z21.408Z.X20R.3435

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

088881304316

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 72.D6A - 17/06/2026 - 10:42:27 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S.A.
Av. Oscar Niemeyer, 2000 - Bloco 01 Sala 701
Aqwa Corporate, Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.581
www.eneldistribuicao.com.br

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ENDEREÇO RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

DATAS

Emissão 01/06/2026

Agrupamento 088881304316

Esta é a sua fatura de

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/06/2026	3.263,50

Nº DO CLIENTE
Utilize o nº ao lado sempre que entrar em contato conosco
088881304316

CPF/CNPJ
27.792.290/0001-00

CLIENTES ASSOCIADOS A ESTA FATURA

000003705409
000003927973

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	VALORES (R$)
Retenção De Tributos Federais		39,64-
Adicional Band. Amarela	2,140	33,92
Energia Ativa Fornecida TE	2,140	999,83
Energia Ativa Fornecida TUSD	2,140	2.221,23
Multa		48,16

ENEL & VOCÊ
Central de Relacionamento
0800 28 02 375
Atendimento 24 horas
Internet
www.eneldistribuicao.com.br

IMPORTANTE

ATENÇÃO

OBSERVAÇÕES

Indicadores Individuais
O Cliente poderá solicitar à Enel a apuração dos indicadores individuais relativos ao seu fornecimento, a qualquer hora.

Informações sobre Legislação
Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em todas as nossas lojas de atendimento e no nosso site.

Importante
Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova fatura com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).

LEGENDA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

HFP: Hora fora ponta.
Contrat: Contratada.
Registr: Registrada.
Ultrapass: Ultrapassagem.
UFER: Unidade de faturamento de energia reativa.
DMRC: Demanda máxima correspondente ao Reativo.

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Número de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que, o número de ocorrências emergenciais, supera o padrão normal.
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário. Para mais informações, entre no site www.aneel.gov.br.

Para falar com a Enel, ligue **0800 28 02 375**. Sua satisfação é muito importante para nós.

Ouvidoria: 0800 00 120 00, dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.
Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL: 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

---

enel Grupo B

Fatura No.	No. da UC 088881304316	
No. de Controle 300148138306	Fatura de 05/2026	Vencimento 20/06/2026
	Valor Total (R$) 3.263,50	

83810000032-9 63500019300-4 14813830607-0 88881304316-0

Autenticacao Mecanica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 72.D6A - 17/06/2026 - 10:42:27 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/04/2026	19/05/2026	32	20/10/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2026	20/06/2026	R$ 1.258,69

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 132527000 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0533 0500 7100 0158 6600 0132 5270 0010 2748 7744
Protocolo de autorização: 3332600035483590 - 19/05/2026 às 22:29:03-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/06/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 19/05 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em junho/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Retenção De Tributos Federais	kW	0		15,29-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	838	0,01584	13,27	0,72	13,27	24,00%	3,18	0,01118
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	838	0,46697	391,32	21,40	391,32	24,00%	93,91	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	838	1,03746	869,39	47,56	869,39	24,00%	208,65	0,73172
Subtotal Faturamento				1.273,98					
Subtotal Outros				15,29-					
TOTAL				1.258,69	69,68	1.273,98		305,74	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	18/04/2026	8889.0	19/05/2026	9727.0	1.0	838.0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	968,24	1,25	12,08
COFINS	968,24	5,95	57,80
ICMS	1.273,98	24,00	305,74

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAI26	838.00	32	LID
ABR26	823.00	29	LID
MAR26	1217.00	29	LID
FEV26	1020.00	30	LID
JAN26	1054.00	33	LID
DEZ25	844.00	29	LID
NOV25	661.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	745.00	30	LID
AGO25	485.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	688.00	30	LID
MAI25	706.00	32	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8889.00	9727.00	1.00	838.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 72.D6A - 17/06/2026 - 10:42:27 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/05/2026	05/2026	20/06/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 72.D6A - 17/06/2026 - 10:42:27 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/04/2026	19/05/2026	32	20/10/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2026	20/06/2026	R$ 2.004,81

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 132527003 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0533 0500 7100 0158 6600 0132 5270 0310 2014 0201
Protocolo de autorização: 3332600035484108 - 19/05/2026 às 22:29:07-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/06/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/04 - 30/04 Amarela : 01/05 - 19/05 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em junho/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Multa				48,16	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		24,35-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	1.303	0,01585	20,65	1,12	20,65	24,00%	4,95	0,01119
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.303	0,46701	608,51	33,29	608,51	24,00%	146,04	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.303	1,03748	1.351,84	73,97	1.351,84	24,00%	324,44	0,73172
Subtotal Faturamento				1.981,00					
Subtotal Outros				23,81					
TOTAL				2.004,81	108,38	1.981,00		475,43	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	18/04/2026	11641.0	19/05/2026	12944.0	1.0	1303.0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.505,57	1,25	18,81
COFINS	1.505,57	5,95	89,57
ICMS	1.981,00	24,00	475,43

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MAI25	1303.00	32	LID
ABR26	1619.00	29	LID
MAR26	1775.00	29	LID
FEV26	1734.00	30	LID
JAN26	1638.00	33	LID
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	833.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	263.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED
MAI25	1377.00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	11641.00	12944.00	1.00	1303.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 72.D6A - 17/06/2026 - 10:42:27 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/05/2026	05/2026	20/06/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 72.D6A - 17/06/2026 - 10:42:27 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **17/06/2026 10:51:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z8.5W51.503U.8634.8350**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **17/06/2026 10:42:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1041.0W42.627A.W65A.1834**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72.D6A** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **17/06/2026 - 10:42:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 1073.2K42.127V.105X.8163

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1073.2K42.127V.105X.8163 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
33.050.071/0001-58

Período
11/06/2025 a 11/06/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

REDES SOCIAIS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 53928252/2026
Expedição: 11/06/2026, às 10:04:19
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 72.D9B - 17/06/2026 - 10:43:24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 72.D9B - 17/06/2026 - 10:43:24

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA/ SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052400410314255513

Informação obtida em 11/06/2026 10:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **72.D9B** - Tipo de Documento: **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL.**

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **17/06/2026 - 10:43:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 1014.0443.7247.U34H.4182

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1014.0443.7247.U34H.4182 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1085.7X44.8519.966V.4166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 72.DF1 - 17/06/2026 - 10:44:52 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$3.263,50 (três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), sendo R$2.004,81 (dois mil e quatro reais e oitenta e um centavos) referente a leitura na unidade consumidora nº3927973, NF-nº132527003, emitida em 19/05/2026, com vencimento em 20/06//2026 e R$1.258,69 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº3705409, NF- nº132527000, emitida em 19/05/2026, com vencimento em 20/06/2026.
8. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.
9. O presente relatório apresenta duas faturas em atraso, este ocasionado devido a dificuldades técnicas na criação do acesso digital para emissão das mesmas, além da dificuldade de comunicação com a empresa ENEL, também não foi realizado o envio das faturas em questão por eles.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$3.263,50 (três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 17 DE JUNHO DE 2026.

(*assinado eletronicamente)*
THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1085.7X44.8519.966V.4166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 72.DF1 - 17/06/2026 - 10:44:52 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **17/06/2026 10:44:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1081.8U44.2513.V37Z.3370**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **72.DF1** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **17/06/2026 - 10:44:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1085.7X44.8519.966V.4166

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1085.7X44.8519.966V.4166 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 17 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de clientes 3705409 e 3927973, referente ao mês de MAIO/2026, com vencimentos em 20/06/2026, nos valores de R$ 1.258,69 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), e R$ 2.004,81 (dois mil e quatro reais e oitenta e um centavos), respectivamente, correspondente a prédio desta Casa Legislativa, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.263,50 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **17/06/2026 13:02:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1370.3702.1054.E62X.4618**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **73.528** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **17/06/2026 13:02:05**, contendo 185 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13X8.4E02.1058.2249.2468

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 17 de junho de 2026.

Encaminho os autos, para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **17/06/2026 13:41:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X7.2H41.4302.281V.2147**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **73.5ED** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **17/06/2026 13:41:31**, contendo 21 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13E4.3Z41.330W.3013.6671

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
341	19.06.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	3.263,50
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	3.263,50

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de maio/2026, conforme Clientes N: 3705409 no valor R$ 1.258,69 e 3927973 R$ 2.004,81, emitidas: 19/05/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10U5.2K31.534E.7682.3001 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 75.501 - 19/06/2026 - 10:31:35 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/06/2026 10:34:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1043.2W34.231W.7848.6736**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **19/06/2026 10:31:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z3.0331.8344.346A.8143**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **75.501** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **19/06/2026 - 10:31:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 10U5.2K31.534E.7682.3001

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10U5.2K31.534E.7682.3001 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 453	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de maio/2026, confor
me Clientes N: 3705409 no valor R$ 1.258,69 e 3927973 R$ 2.004,81
, emitidas: 19/05/2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 3.263,50
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 3.263,50

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 3.263,50
três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos*****

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 19.06.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1027.3332.0527.1528.8351 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 75.569 - 19/06/2026 - 10:32:53 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **19/06/2026 10:36:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X6.4736.431V.X74V.1615**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **19/06/2026 10:34:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V2.6434.3312.6563.8422**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **75.569** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **19/06/2026 - 10:32:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 1027.3332.0527.1528.8351

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1027.3332.0527.1528.8351 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/06/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.56.45
2673502673 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

Convenio	AMPLA (antiga CERJ)	
Codigo de Barras	83810000032-9	63500019300-4
	14813830607-0	88881304316-0
Data do pagamento		19/06/2026
Valor Total		3.263,50

DOCUMENTO: 061907
AUTENTICACAO SISBB: 4.5CB.700.F05.3A9.0C0

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1765.7900.0066.A144.3108 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 76.A0D - 19/06/2026 - 17:00:06 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **19/06/2026 17:00:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E2.7400.306X.H51E.8703**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **76.A0D** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **19/06/2026 - 17:00:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 1765.7900.0066.A144.3108

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1765.7900.0066.A144.3108 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/05/2026	19/06/2026	31	20/07/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
CENTRO SAQUAREMA RJ
CEP: 28990-001
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC EST: ISENTO

MÊS/ANO
06/2026

VENCIMENTO
29/06/2026

UC
8329647 / 8329647

TOTAL A PAGAR
R$ 1.484,24

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 135484386 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/06/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0633 0500 7100 0158 6600 0135 4843 8610 9747 7735
Protocolo de autorização: 332600042813681 - 19/06/2026 às 22:31:21-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 22/06/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 20/05 - 19/06 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em junho/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Multa auto-religação				425,57	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				14,99	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL				90,37	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				13,22	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				26,68	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0	0,00000	11,76-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00000
Adicional Band. Amarela	kWh	609	0,02645	16,11	0,78	16,11	24,00%	3,86	0,01883
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	609	0,46335	282,18	13,87	282,18	24,00%	67,72	0,32138
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	609	1,02936	626,88	30,82	626,88	24,00%	150,45	0,74172
Subtotal Faturamento				925,17					
Subtotal Outros				559,07					
TOTAL				1.484,24	45,47	925,17		222,03	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4517898-ELT-618	HFP	20/05/2026	1792.0	19/06/2026	2401.0	1.0	609.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	703,14	1,14	8,00
COFINS	703,14	5,33	37,47
I CMS	925,17	24,00	222,03

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN26	609.00	31	LID
MAI26	493.00	32	LID
ABR26	1102.00	29	LID
MAR26	717.00	29	LID
FEV26	743.00	30	MED
JAN26	732.00	33	MED
DEZ25	769.00	29	MED
NOV25	783.00	29	MED
OUT25	774.00	32	MED
SET25	755.00	30	MED
AGO25	729.00	32	MED
JUL25	723.00	30	MED
JUN25	732.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4517898-ELT-618	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	1792.00	2401.00	1.00	609.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8329647

BANCO ITAÚ - 341 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09206 23514.002932 85587.860009 3 14920000148424

Pagador: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077 28990-001 CPF/CNPJ: 2779***0***1*0 CEP: 28990-001

Nosso Nr.:	Nr. Documento	Data Vencimento:	Valor do Documento:	Valor Pago:
109/020235140-0	0092668172	29/06/2026	R$ 1.484,24	

Beneficiário: AMPLA Energia e Serviços SA|Av. Oscar Niemeyer,2000|20220-297|CNPJ:33050071000158
Agência / código do Beneficiário: 2938/55878-6

Pague via PIX! Utilize este QR Code

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1181.8A27.5194.764K.0601 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 77.0ED - 24/06/2026 - 11:27:20 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

enel BRASIL

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U24	8583	4517898-ELT-618

SEGUNDA VIA

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00077
SAQUAREMA CENTRO 28990-001

QE013U24 8583

8329647

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/06/2026	06/2026	29/06/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1181.8A27.5194.764K.0601 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 77.0ED - 24/06/2026 - 11:27:20 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **24/06/2026 11:36:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A6.5E36.344K.4878.8616**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **24/06/2026 11:27:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11X4.2927.219Z.U66K.8554**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.0ED** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **24/06/2026 - 11:27:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 1181.8A27.5194.764K.0601

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1181.8A27.5194.764K.0601 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1128.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
33.050.071/0001-58

Período
11/06/2025 a 11/06/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1128.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 7 - ID. do Doc.: 77.121 - 24/06/2026 - 11:28:45

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1128.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 53928252/2026
Expedição: 11/06/2026, às 10:04:19
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1128.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 77.121 - 24/06/2026 - 11:28:45

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Z8.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 77.121 - 24/06/2026 - 11:28:45

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA/ SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052400410314255513

Informação obtida em 11/06/2026 10:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1128.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **77.121** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **24/06/2026 - 11:28:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z8.0428.6447.K412.0660

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Z8.0428.6447.K412.0660 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E2.5929.4359.201R.2811 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 77.190 - 24/06/2026 - 11:29:36 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$1.484,24 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos), referente a leitura na unidade consumidora nº8329647, NF-nº155484386, emitida em 19/06/2026, com vencimento em 29/06//2026 A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.
8. O presente relatório apresenta duas faturas em atraso, este ocasionado devido a dificuldades técnicas na criação do acesso digital para emissão das mesmas, além da dificuldade de comunicação com a empresa ENEL, também não foi realizado o envio das faturas em questão por eles.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$1.484,24 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 22 DE JUNHO DE 2026.

(*assinado eletronicamente)*
THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E2.5929.4359.201R.2811 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 77.190 - 24/06/2026 - 11:29:36 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **24/06/2026 11:29:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1186.0229.1358.772K.0756**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.190** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **24/06/2026 - 11:29:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 11E2.5929.4359.201R.2811

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11E2.5929.4359.201R.2811 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 24 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica desta Câmara municipal, n.º de cliente 8329647, referente ao mês de JUNHO/2026, com vencimento em 29/06/2026, no valor de R$ 1.484,24 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao Plenário da Câmara em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para o Plenário, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS** , **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **24/06/2026 12:16:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1278.5V16.055H.E67Z.4637**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.298** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 , em **24/06/2026 12:16:55**, contendo 144 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12U5.4216.7551.U48H.3185

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

ERRATA

SAQUAREMA/RJ, 24 de junho de 2026.

Favor desconsiderar o ITEM 8 do presente relatório de fiscalização.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA** , **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **24/06/2026 15:00:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1592.4Z00.304X.R058.0657**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.47A** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **24/06/2026 15:00:04**, contendo 16 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1513.6Z00.404W.W33K.5088

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 24 de junho de 2026.

À CONTABILIDADE:

Encaminho os autos, para contabilização da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **24/06/2026 16:08:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K3.7R08.218U.V452.1842**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.5A7** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **24/06/2026 16:08:19**, contendo 23 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16H8.1W08.818W.X41U.8525

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
344	24.06.26

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000027/2026	05/01/2026

FORNECEDOR:

38 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO
NITERÓI RJ
33.050.071/0001-58 - I.E: 80046561

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:

DESPESA: 339039160000 - SERVIÇO DE CONCESSIONÁRIAS
FONTE: 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.484,24
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.484,24

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de junho/2026, conforme Cliente n 8329647, De acordo NFS -e N 135484386, emitida:19/06/2026.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

EMITIDO POR

PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.5H00.026E.R249.4507 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 77.662 - 25/06/2026 - 10:00:26 - ASSINADO POR(2): CPF:029.38*.**7-*1 CPF:028.25*.**7-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **25/06/2026 12:08:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H4.4Z08.852H.E227.1565**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 em **25/06/2026 10:00:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A3.7K00.126H.974W.8450**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.662** - Tipo de Documento: **NL - NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **25/06/2026 - 10:00:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1026.5H00.026E.R249.4507

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.5H00.026E.R249.4507 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

N° ORDEM PAGAMENTO: 460	EMPENHO/ANO: 000027/2026

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.031.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 Gestão da Câmara Municipal
ELEMENTO: 339039160000

CREDOR: 38 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
END: PRAÇA LEONI RAMOS 01 CENTRO NITERÓI
CNPJ/CPF: 33.050.071/0001-58

ESPECIFICAÇÕES:
Fornecimento de energia elétrica ref. ao mês de junho/2026, confo
rme Cliente n 8329647, De acordo NFS -e N 135484386, emitida:19/
06/2026.

EMPENHADO: 100.000,00 VALOR DA O.P: 1.484,24
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 1.484,24

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 1.484,24
um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centa

___/___/_____ _____
Data AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 24.06.26

_____ _____
TESOUREIRO PRESIDENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.2E02.800Z.Z45E.7785 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 77.6B0 - 25/06/2026 - 10:02:00 - ASSINADO POR(2): CPF:142.48*.**7-*0 CPF:029.38*.**7-*1

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **26/06/2026 14:31:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1494.7X31.831K.R33E.8525**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **25/06/2026 12:08:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E1.4V08.7526.K01Z.8641**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.6B0** - Tipo de Documento: **OP - ORDEM DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **DÉBORA BORGES DE MENDONÇA**, **CPF:** 028.25*.**7-*6 , em **25/06/2026 - 10:02:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1026.2E02.800Z.Z45E.7785

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1026.2E02.800Z.Z45E.7785 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Emissão de comprovantes

```
29/06/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:33:38
267302673                                   0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5          CONTA:         50.494-7
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191092062351400293285587860009314920000148424
BENEFICIARIO:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
NOME FANTASIA:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ:  33.050.071/0001-58
BENEFICIARIO FINAL:
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
CNPJ:  33.050.071/0001-58
PAGADOR:
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ:  27.792.290/0001-00
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            62.901
DATA DE VENCIMENTO                    29/06/2026
DATA DO PAGAMENTO                     29/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO                      1.484,24
VALOR COBRADO                           1.484,24
================================================
NR.AUTENTICACAO            B.ADE.CE4.F39.07A.55A
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.1138.613V.4271.1651 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 77.FFA - 29/06/2026 - 10:38:13 - ASSINADO POR(1): CPF:142.48*.**7-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 em **29/06/2026 10:38:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z8.8238.513X.880K.1120**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **77.FFA** - Tipo de Documento: **COMPROVANTE DE PAGAMENTO**.

Elaborado por **LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, **CPF:** 142.48*.**7-*0 , em **29/06/2026 - 10:38:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 1035.1138.613V.4271.1651

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.1138.613V.4271.1651 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

088881304316

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 7D.A9B - 14/07/2026 - 09:48:56 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S.A.
Av. Oscar Niemeyer, 2000 - Bloco 01 Sala 701
Aqwa Corporate, Santo Cristo
Rio de Janeiro - RJ | CEP 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.581
www.eneldistribuicao.com.br

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ENDEREÇO RUA CEL MADUREIRA 00088 0 00088
28990-756 CENTRO CENTRO

DATAS

Emissão 01/07/2026

Agrupamento 088881304316

Esta é a sua fatura de

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
20/07/2026	2.255,59

Nº DO CLIENTE
Utilize o nº ao lado sempre que entrar em contato conosco
088881304316

CPF/CNPJ
27.792.290/0001-00

CLIENTES ASSOCIADOS A ESTA FATURA

000003927973
000003705409

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	VALORES (R$)
Juros Moratórios		22,47
Retenção De Tributos Federais		27,40-
Adicional Band. Amarela	1,490	39,40
Energia Ativa Fornecida TE	1,490	689,45
Energia Ativa Fornecida TUSD	1,490	1.531,67

ENEL & VOCÊ
Central de Relacionamento
0800 28 02 375
Atendimento 24 horas
Internet
www.eneldistribuicao.com.br

IMPORTANTE

ATENÇÃO

OBSERVAÇÕES

Indicadores Individuais
O Cliente poderá solicitar à Enel a apuração dos indicadores individuais relativos ao seu fornecimento, a qualquer hora.
Informações sobre Legislação
Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta em todas as nossas lojas de atendimento e no nosso site.
Importante
Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova fatura com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).

LEGENDA DE TERMOS E ABREVIAÇÕES

HFP: Hora fora ponta.
Contrat: Contratada.
Registr: Registrada.
Ultrapass: Ultrapassagem.
UFER: Unidade de faturamento de energia reativa.
DMRC: Demanda máxima correspondente ao Reativo.

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Número de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que, o número de ocorrências emergenciais, supera o padrão normal.
Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora, a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário. Para mais informações, entre no site www.aneel.gov.br.

Para falar com a Enel, ligue **0800 28 02 375**. Sua satisfação é muito importante para nós.

Ouvidoria: 0800 00 120 00, dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.
Atendimento 24 horas e ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL: 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

---

enel

Grupo B

Fatura No.	No. da UC 088881304316	
No. de Controle 300455511856	Fatura de 06/2026	Vencimento 20/07/2026
	Valor Total (R$) 2.255,59	

83890000022-6 55590019300-9 45551185607-8 88881304316-0

Autenticacao Mecanica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 7D.A9B - 14/07/2026 - 09:48:56 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/05/2026	19/06/2026	31	20/07/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 CX 2
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3927973

Nº DO CLIENTE
3927973

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2026	20/07/2026	R$ 1.380,56

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 135539816 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/06/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0633 0500 7100 0158 6600 0135 5398 1610 0678 1061
Protocolo de autorização: 3332600042796688 - 19/06/2026 às 22:24:28-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/07/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 20/05 - 19/06 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em julho/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Juros Moratórios				22,47	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Retenção De Tributos Federais	kW	0		16,77-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	905	0,02649	23,97	1,17	23,97	24,00%	5,75	0,01884
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	905	0,46334	419,32	20,61	419,32	24,00%	100,63	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	905	1,02936	931,57	45,80	931,57	24,00%	223,57	0,73172
Subtotal Faturamento				1.374,86					
Subtotal Outros				5,70					
TOTAL				1.380,56	67,58	1.374,86		329,95	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4425532-ELT-615	HFP	20/05/2026	12944.0	19/06/2026	13849.0	1.0	905.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	1.044,91	1,14	11,90
COFINS	1.044,91	5,33	55,68
ICMS	1.374,86	24,00	329,95

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN26	905.00	31	LID
MAI26	1303.00	32	LID
ABR26	1619.00	29	LID
MAR26	1775.00	29	LID
FEV26	1734.00	30	LID
JAN26	1638.00	33	LID
DEZ25	1555.00	29	LID
NOV25	933.00	29	LID
OUT25	1110.00	32	LID
SET25	1014.00	30	LID
AGO25	263.00	32	LID
JUL25	1403.00	30	MED
JUN25	1377.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4425532-ELT-615	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	12944.00	13849.00	1.00	905.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3927973

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 7D.A9B - 14/07/2026 - 09:48:56 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 280 0120
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 001 2000
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Rio
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	5000	4425532-ELT-615

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
CX 2 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 5000

3927973

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/06/2026	06/2026	20/07/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 7D.A9B - 14/07/2026 - 09:48:56 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/05/2026	19/06/2026	31	20/07/2026

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA 00088 0
SAQUAREMA CENTRO RJ
CEP: 28990-756
CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00 INSC. EST:

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
3705409

Nº DO CLIENTE
3705409

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2026	20/07/2026	R$ 875,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 135539814 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/06/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
3326 0633 0500 7100 0158 6600 0135 5398 1410 9957 5217
Protocolo de autorização: 3332600042796578 - 19/06/2026 às 22:24:26-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 01/07/2026

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 20/05 - 19/06 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL RJ informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em julho/26, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R$ 1,885 a cada 100 kW/h consumidos. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Retenção De Tributos Federais	kW	0		10,63-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Adicional Band. Amarela	kWh	583	0,02647	15,43	0,75	15,43	24,00%	3,70	0,01883
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	583	0,46334	270,13	13,28	270,13	24,00%	64,83	0,32938
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	583	1,02933	600,10	29,49	600,10	24,00%	144,02	0,73172
Subtotal Faturamento				885,66					
Subtotal Outros				10,63-					
TOTAL				875,03	43,52	885,66		212,55	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2879896-ELS-087	HFP	20/05/2026	9727.0	19/06/2026	10310.0	1.0	583.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	873,11	1,14	7,66
COFINS	873,11	5,33	35,86
ICMS	885,66	24,00	212,55

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN26	583.00	31	LID
MAI26	838.00	32	LID
ABR26	923.00	29	LID
MAR26	1217.00	29	LID
FEV26	1020.00	30	LID
JAN26	1054.00	33	LID
DEZ25	944.00	29	LID
NOV25	681.00	29	LID
OUT25	717.00	32	LID
SET25	743.00	30	LID
AGO25	486.00	32	LID
JUL25	462.00	30	LID
JUN25	688.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2879896-ELS-087	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9727.00	10310.00	1.00	583.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAQUAREMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3705409

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 7D.A9B - 14/07/2026 - 09:48:56 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas 0800 280 0120	Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas: 0800 282 1887	Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.
Ouvidoria 0800 001 2000 Atendimento em dias úteis das 8h às 18h	Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual www.enel.com.br	Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
Aplicativo Enel Rio	Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608	Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

ANEEL | 167 — Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @enelclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16° dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 07 - AUSENTE	Reintegrado ao Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PROCURADO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Rúbrica do Responsável:
☐ 04 - FALECIDO	☐ 10 - ED. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - FALTA COMPLEMENTO	Matrícula:
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	

Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
QE013U29	4940	2879896-ELS-087

SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL
RUA CEL MADUREIRA00088
0 SAQUAREMA CENTRO 28990-756

QE013U29 4940

3705409

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
19/06/2026	06/2026	20/07/2026

⚠ Informações Importantes

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 7D.A9B - 14/07/2026 - 09:48:56 - ASSINADO POR(2): CPF:091.53*.**7-*0 CPF:165.27*.**7-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR**, **CPF:** 091.53*.**7-*0 em **14/07/2026 14:42:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1488.2R42.522E.8613.6611**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **14/07/2026 09:48:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0973.0248.455U.E343.7505**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7D.A9B** - Tipo de Documento: **NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **14/07/2026 - 09:48:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K6.0H48.8554.X36A.3631

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09K6.0H48.8554.X36A.3631 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:01 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **2C65.1FE1.0B1E.DB20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
33.050.071/0001-58

Período
11/06/2025 a 11/06/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2C65.1FE1.0B1E.DB20	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2026 - 15:58:01	08/09/2026	Válida
697E.7517.5374.19E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 15:59:21	07/09/2026	Válida
F753.BE9E.6C10.1C94	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 12:22:30	07/09/2026	Válida
B8E9.7666.D216.87E6	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2026 - 09:19:11	07/09/2026	Válida
4948.5F01.4ACC.FF69	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 09:51:10	06/09/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 2 / 7 - ID. do Doc.: 7D.B24 - 14/07/2026 - 09:50:08

REDES SOCIAIS

Termos de Uso | Sobre

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.050.071/0001-58
Certidão nº: 53928252/2026
Expedição: 11/06/2026, às 10:04:19
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.050.071/0001-58**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000005-75.2015.5.01.0282 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES)

0101456-80.2023.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 7D.B24 - 14/07/2026 - 09:50:08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 7D.B24 - 14/07/2026 - 09:50:08

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.050.071/0001-58

Razão social: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

Endereço: AV OSCAR NIEMEYER 02000 BLOCO 1 SALA/ SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-297

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071109030314255546

Informação obtida em 14/07/2026 09:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

Informações do Documento

ID do Documento: **7D.B24** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**.

Juntado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **14/07/2026 - 09:50:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 0995.8350.407R.H517.8560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0995.8350.407R.H517.8560 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

I – OBJETIVO

A presente fiscalização tem por objetivo acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado com a finalidade da contratação de serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODA DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acompanhamento e a fiscalização contratual são realizados em consonância com o disposto no art. 117 e inc. III art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e gestores para assegurar a boa execução do objeto contratual.

III – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato foi acompanhado tanto pelo gestor formalmente designado quanto por esta fiscalização, em observância às diretrizes legais e normativas internas. O gestor do contrato atuou de forma proativa e colaborativa, contribuindo para a verificação da regularidade da execução contratual e para a pronta resolução de eventuais intercorrências, assegurando a fiel execução do objeto pactuado.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após análise documental e verificação da conformidade da execução contratual, constatou-se o seguinte:

1. O contratado cumpriu integralmente as condições previstas no instrumento contratual;

2. Os serviços prestados estão em conformidade com o objeto contratado, conforme descrito em Nota Fiscal;
3. As características, quantidades, qualidade e prazos dos serviços estão adequados ao que foi pactuado;

4. O valor apresentado para pagamento corresponde ao estipulado contratualmente, observada a dedução de glosa;

5. A empresa emitente da nota fiscal é a mesma contratada, estando regular quanto à sua habilitação e execução das obrigações contratuais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0947.8151.611H.2001.6673 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 7D.B95 - 14/07/2026 - 09:51:12 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

6. Os valores constantes do documento fiscal encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza;

7. O valor total apresentado foi de R$2.255,59(dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$1.380,56 (mil trezentos e oitenta e reais e cinquenta e seis centavos) , referente a leitura na unidade consumidora nº3927973, NF-nº135539816, emitida em 19/06/2026, com vencimento em 20/07/2026 e R$875,03 (oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente a leitura na unidade consumidoranº 3705409, emitida em 19/06/2026, com vencimento em 20/07/2026. A empresa beneficiária do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, de modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63, § 1º da lei nº 4320/1964.
8. O presente relatório apresenta duas faturas em atraso, este ocasionado devido a dificuldades técnicas na criação do acesso digital para emissão das mesmas, além da dificuldade de comunicação com a empresa ENEL, também não foi realizado o envio das faturas em questão por eles.

V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto e verificada a regularidade da execução contratual, emitimos parecer favorável à liberação do pagamento no valor de R$2.255,59(dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Ressaltamos que o contrato foi regularmente acompanhado pelo gestor designado, em conjunto com esta fiscalização, cumprindo-se assim os requisitos da Lei nº 14.133/2021, presente nos termos dos artigos 5°,6° e 7 do Decreto Municipal nº 1.282/2024, que disciplina a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema. A execução contratual observou as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SAQUAREMA, 14 DE JULHO DE 2026.

(*assinado eletronicamente)*
THAYNÁ SANTANA DA SILVA
MAT.1564-2
FISCAL E GESTOR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0947.8151.611H.2001.6673 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ
Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 7D.B95 - 14/07/2026 - 09:51:12 - ASSINADO POR(1): CPF:165.27*.**7-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 em **14/07/2026 09:51:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W5.0V51.011V.432A.1330**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7D.B95** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**.

Elaborado por **THAYNÁ SANTANA DA SILVA**, **CPF:** 165.27*.**7-*4 , em **14/07/2026 - 09:51:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 0947.8151.611H.2001.6673

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0947.8151.611H.2001.6673 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ

PARECER CONTROLE INTERNO

SAQUAREMA/RJ, 15 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.° 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa), e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento da Fatura de energia elétrica, referente a esta Câmara municipal, n.º de clientes 3705409 e 3927973, referente ao mês de JUNHO/2026, com vencimentos em 20/07/2026, nos valores de R$ 875,03 (oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), e R$ 1.380,56 (hum mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente, correspondente a prédio desta Casa Legislativa, **TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 2.255,59 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo fornecimento de serviço de energia elétrica para esta Casa Legislativa, em conformidade com o Processo Administrativo n.° 433/2025, protocolado em 30 de dezembro de 2025.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, **CPF:** 966.20*.**7-*0 em **15/07/2026 12:21:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z5.4E21.202K.3663.8106**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7D.CF3** - Tipo de Documento: **PARECER CONTROLE INTERNO**.

Elaborado por **ROGERIO MILIOLI DE OLIVEIRA JUNIOR**, **CPF:** 132.52*.**7-*0 , em **15/07/2026 12:20:07**, contendo 184 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1232.8820.807R.611V.0562

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**

DESPACHO

SAQUAREMA/RJ, 15 de julho de 2026.

À CONTABILIDADE:

Para contabilização da liquidação e ordem de pagamento.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ODINEI GARCIA RAMOS - PRESIDENTE**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 em **15/07/2026 16:33:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16R8.2V33.6287.R42R.4414**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7E.02F** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ODINEI GARCIA RAMOS**, **CPF:** 029.38*.**7-*1 , em **15/07/2026 16:33:29**, contendo 16 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16K5.0H33.828H.935U.1060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento**